

Processo Nº: 5263860-62.2016.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 11/10/2016 12:57:57

Valor da Causa.....: R\$ 22.000.000,00

Classificador.....: Urgente! Recuperação Judicial

2. Partes Processos:

Polo Ativo

JORNAL DIARIO DA MANHA

Polo Passivo

JUSTIÇA PUBLICA



MONTEIRO & CARVALHAES

Dra. Layla Lorrany Braga Carvalhaes – OAB/GO 41.699

Dra. Ana Paula Monteiro

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Goiânia da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR: MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA

RÉU: JORNAL DIARIO DA MANHA

Autos por dependência nº: 5117036-61.2021.8.09.0051

MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA, já devidamente qualificada, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora (procuração em anexo), com escritório profissional situado na Avenida Santos Dumont, Quadra K, Lote 26, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75.113-180, e endereço eletrônico laylalorrany@yahoo.com.br e telefone (062) 99188-0824, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER juntada de manifestação em relação ao evento 2233, nos seguintes termos:**

1. DA HABILITAÇÃO POR DEPENDÊNCIA

A Reclamante por meio de sua procuradora legalmente constituída, JÁ REQUEREU a HABILITAÇÃO de seu crédito na Recuperação Judicial da empresa JORNAL DIARIO DA MANHA, CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, conforme segue certidão de crédito, que junta novamente Sentença dos autos por dependência, inclusive com a ciência do Administrador Judicial da empresa Recuperanda.

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 26.327,76, atualizado até a data de 15/08/2019, crédito da exequente; deferidos no processo de conhecimento, sob o número 5181362.41.2016.8.09.0104, sendo que foi extraída a presente

Avenida Santos Dumont, Quadra K, Lote 26, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75.113-180

Telefones: (062) 9188-0824 / (062) 9161-1529

Email: laylalorrany@yahoo.com.br / Paula-ht@hotmail.com





MONTEIRO & CARVALHAES

certidão de crédito, originada de Título Executivo Judicial líquido, certo, exigível e não honrado.

Dra. Layla Lorrany Braga Carvalhaes – OAB/GO 41.699

Dra. Ana Paula Monteiro

No que concerne à atualização do crédito para fins de inscrição na relação de credores, alega o administrador judicial que a Lei 11.101/2005, artigo 9º, inciso II, estabeleceu como limite temporal da atualização, a data da realização do pedido de recuperação judicial, que no presente caso aconteceu no dia 11/10/2016, **logo, o crédito só deveria ser atualizado até essa data.**

Ainda, **apresentou-se o novo cálculo justificando não ser necessário o requerimento ao juízo de origem para nova apuração do valor devido, além de expressa concordância do Administrador Judicial.**

O crédito discutido está devidamente amparado pela certidão de crédito juntada no evento 1, arquivo 4.

É de bom alvitre ressaltar que no processo de recuperação judicial, a incidência de juros e correção monetária sobre os créditos habilitados deve ocorrer até a data do pedido de recuperação judicial (art. 9º, inciso II, da Lei n. 11.101/2005).

Desta forma, nota-se que o crédito da autora, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, é de R\$ 23.934,32 (evento 12).

ANTE O EXPOSTO, determino a inclusão do valor incontroverso de R\$ 23.934,32 no quadro geral de credores, para liquidação em momento oportuno, observada a ordem legal.

Custas pela requerida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

o -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Rec
:021 16:18:09

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e demais atos sejam endereçados exclusivamente ao advogada Dra. LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES, inscrita na OAB/GO sob nº 41.699, com endereço

Avenida Santos Dumont, Quadra K, Lote 26, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75.113-180

Telefones: (062) 9188-0824 / (062) 9161-1529

Email: laylalorrany@yahoo.com.br /Paula-ht@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:02





MONTEIRO & CARVALHAES

profissional na Avenida Santos Dumont, Quadra "K", Lote 26, Bairro Jundiá,
CEP 75.113-180, Anápolis, Goiás.

Dra. Layla Lorrany Braga Carvalhaes – OAB/GO 41.699

Dra. Ana Paula Monteiro

Abaixo, concordância do Administrador judicial:

Página 1 de 1

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Número: 5117036-61.2021.8.09.0051
Classe: HABILITACAO DE CREDITO
Promovente: MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA
Promovido: JORNAL DIARIO DA MANHA

Ref.: Parecer do Administrador Judicial

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente**, vem informar o que segue.

Este administrador judicial está ciente do teor da r. decisão constante no evento 14, que deferiu o pedido formulado por **MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA**, determinando a inscrição do seu crédito no valor de **R\$ 23.934,32 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e centavos)**, na classe quirografária. O crédito foi inscrito na relação de credores.

É o que cabia a este Administrador Judicial manifestar.

Goiânia, 30 de agosto de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

\$ 33.748,15 | Classificador:
CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES - Data: 23/11/2021 14:49:27

Avenida Santos Dumont, Quadra K, Lote 26, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75.113-180

Telefones: (062) 9188-0824 / (062) 9161-1529

Email: laylalorrany@yahoo.com.br /Paula-ht@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:02



MONTEIRO & CARVALHAES

Dra. Layla Lorrany Braga Carvalhaes – OAB/GO 41.699
Dra. Ana Paula Monteiro

Termos que, Pede Deferimento.

Anápolis-Goiás, 23 de novembro de 2021.

Dra. Layla Lorrany Braga Carvalhaes
OAB/GO 41.699

Avenida Santos Dumont, Quadra K, Lote 26, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75.113-180
Telefones: (062) 9188-0824 / (062) 9161-1529
Email: laylalorrany@yahoo.com.br /Paula-ht@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:02

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:19

Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194

Validação pelo código: 10443560891559665, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de GOIÂNIA

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

SENTENÇA

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito

Processo nº: 5117036-61.2021.8.09.0051

Recorrentes(s): Maria Aparecida Braga Ferreira

Recorrido(s): Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha

MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA promoveu **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em face de **UNIGRAF – EDITORIA UNIDAS GRÁFICAS (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)**, ambos já devidamente qualificados.

Aduziu que é credora da requerida na quantia de R\$ 26.327,76, referente à obrigação instituída por sentença judicial proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Minaçu, razão pela qual pleiteou a inclusão de tal valor no quadro geral de credores.

Instruiu a inicial com procuração e documentos, evento 1.

Recebida a inicial e concedida a gratuidade da justiça à credora, evento 5.

O administrador judicial emitiu parecer postulando que a credora apresente nova certidão atualizada até 11/10/2016, para então ser procedida sua inscrição no Quadro de Credores da Recuperação Judicial, evento 8.

No evento 12, a credora juntou nova certidão de crédito na forma pedida pelo administrador judicial.

Decido.

Em casos como o em apreço tem sido efetuada a intimação do Ministério

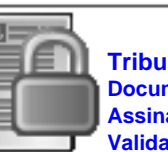


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2021 14:01:01

Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Validação pelo código: 10423566848425224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:20

Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194

Validação pelo código: 10463567891559602, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 20/11/2021 13:58:33 Classificador:
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES - Data: 23/11/2021 14:44:35

Público para manifestar, todavia, este tem, reiteradas vezes, peticionado no sentido de não vislumbrar interesse em sua intervenção, razão pela qual deixo de intimá-lo.

Conforme depreende-se da Lei 11.101/2005, após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito, poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro-geral para inclusão do respectivo crédito.

Pois bem.

A habilitação de crédito nas ações de recuperação judicial exige prova irrefutável do negócio havido entre as partes e impõe a observância do princípio da par condicio creditorum, o qual determina que os credores devem habilitar seus créditos, regularmente, atendendo as exigências legais para serem enquadrados na respectiva categoria.

O crédito discutido está devidamente amparado pela certidão de crédito juntada no evento 1, arquivo 4.

É de bom alvitre ressaltar que no processo de recuperação judicial, a incidência de juros e correção monetária sobre os créditos habilitados deve ocorrer até a data do pedido de recuperação judicial (art. 9º, inciso II, da Lei n. 11.101/2005).

Desta forma, nota-se que o crédito da autora, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, é de R\$ 23.934,32 (evento 12).

ANTE O EXPOSTO, determino a inclusão do valor incontroverso de R\$ 23.934,32 no quadro geral de credores, para liquidação em momento oportuno, observada a ordem legal.

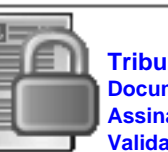
Custas pela requerida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2021 14:01:01
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10423566848425224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:20
Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194
Validação pelo código: 10463567891559602, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/11/2021 13:58:33
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES - Data: 23/11/2021 14:44:35



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2021 14:01:01
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10423566848425224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:20
Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194
Validação pelo código: 10463567891559602, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Número: 5117036-61.2021.8.09.0051
Classe: HABILITACAO DE CREDITO
Promovente: MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA
Promovido: JORNAL DIARIO DA MANHA

Ref.: Parecer do Administrador Judicial

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente**, vem informar o que segue.

Este administrador judicial está ciente do teor da r. decisão constante no evento 14, que deferiu o pedido formulado por **MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA**, determinando a inscrição do seu crédito no valor de **R\$ 23.934,32 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e centavos)**, na classe **quirografária**. O crédito foi inscrito na relação de credores.

É o que cabia a este Administrador Judicial manifestar.

Goiânia, 30 de agosto de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 30/08/2021 13:58:33 Classificador:
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES - Data: 23/11/2021 14:49:27



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2021 14:33:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10403569846558904, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

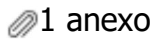


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:20
Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194
Validação pelo código: 10443568891559603, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Zimbra

joribeiro@tjgo.jus.br

ciência sentença autos 5117036-61

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> sex, 27 de ago de 2021 14:17
Assunto : ciência sentença autos 5117036-61 


Para : Atendimento Paternostro
<atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexa sentença para ciência do adm. jud.

Att,

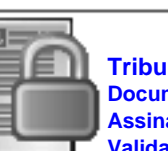
Josely

 **relatorio1630083523526.pdf**
22 KB

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/11/2021 13:58:33 Classificador:
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES - Data: 23/11/2021 14:49:29



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2021 14:23:32
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10403567848877152, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2021 15:01:21
Assinado por LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES:03374373194
Validação pelo código: 10413563891559692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Ofício nº 08/2021

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

Natureza: Pedido de Informações

Referência: Conflito de Competência nº 182959/GO (2021/0306626-3)

Sra. Ministra,

A par de cumprimentá-la, informo-lhe que o plano de recuperação judicial foi homologado em 26 de junho de 2017, houve repactuação, descumprida, o que gerou decisão convolatória em falência, todavia, o TJGO entendeu pela possibilidade de recuperação e determinou o retorno da R.J.

Atualmente aguarda-se a realização de nova assembleia geral para repactuação dos pagamentos concursais.

Quanto aos créditos extraconcursais, há grande quantidade de pedidos para deliberação deste juízo, e assim que conclamado são tomadas as providências pertinentes.

No pertinente as decisões de caráter expropriatório ordenadas na Justiça do Trabalho pelo juízo suscitado, eventual solução aguarda a decisão do presente conflito.





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me a
inteira disposição para novas considerações e renovo protestos de estima e apreço.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Excelentíssima Senhora
Min^a. **MARIA ISABEL GALLOTTI**
Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça
BRASÍLIA-DF





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 26/11/2021 às 18:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920217335710

Documento: informação conflito comp 182959GO.pdf

Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)

Destinatário: Protocolo Judicial e Administrativo (STJ)

Data de Envio: 26/11/2021 18:36:05

Assunto: Segue informação referente ao Conflito de Competência nº 182959/GO (2021/0306626-3).



Imprimir

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03



ERNESTO BORGES

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-030, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **JOAO REGIS NICOLAU**, já qualificados requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer sejam todas as intimações dirigidas exclusivamente ao advogado **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28449**, nos termos do art. 272, § 2º e § 5º, do CPC, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 24 de novembro de 2021.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28449

Campo Grande | MS
R. XV de Novembro, 2029
CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas | MS
Av. Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1
CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia | GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, Sala 1602, Quadra B 27 - Brookfield Towers
CEP 74810-240 | T 62 3121.0800

Cuiabá | MT
Av. das Flores, 945, 11º andar - SB Medical & Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília | DF
SIG Quadra 4, Sala 316, Lote 25 - Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas | TO
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 501 Sul, Sala 801, Conjunto 1, Lote 6
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:48

Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172

Validação pelo código: 10433567891870537, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração ITB-0131/2020
Órgão de débito 76885

PROCURAÇÃO COM PODERES “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu sua Diretor Executivo **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05, e por seu Diretor **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30.****

OUTORGADOS:

GRUPO 1: ADRIANA DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA GIOVANNI DOMINGOS E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA CAROLINA MORETTI GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA SILVIA PULEGHINI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA ARAUJO SUZUKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 323888/SP, CPF nº 385.000.938-62; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ANSELMO MOREIRA GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASSI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419611/SP, CPF nº 217.720.498-40; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 247.053/SP, CPF nº 228.812.028-29; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAMILA CONTE CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 422.547/SP, CPF nº 455.540.018-66; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA AGUILAR GANDRA OLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **CAROLINA DE BARROS BORGES ANDREOLI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 336.226/SP, CPF nº 353.564.228-06; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE AURORA CARVALHO DA ROSA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 439.616/SP, CPF nº 419.861.778-31; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CINTHIA CARVALHO DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.653, CPF nº 213.389.478-00; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLÁUDIA RAQUEL PRISKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DANIELA BOTTI VIEIRA**,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

brasileira, casada, advogada, OAB nº 222264/SP, CPF nº 286.091.808-67; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBORA CRISTINA SERIPIERRI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 256.880/SP, CPF nº 307.550.718-08; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 286.098/SP, CPF nº 332.813.468-98; **DIEGO SANCHEZ LOMBARDEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 293.391/SP, CPF nº 327.599.338-06; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKA BRUNO BRANQUINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **FERNANDA CORVINO RODRIGUES E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 271.313/SP, CPF nº 226.854.658-63; **FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/DF, CPF nº 011.200.151-38; **GABRIEL EGIDIO IRIARTE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 439.473/SP, CPF nº 444.909.198-16; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GABRIELA MAYUMI SUGUIMOTOTELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **GISLENE BELTRAN**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 234.411/SP, CPF nº 151.017.278-57; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **GUSTAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295864/SP, CPF nº 340.562.108-96; **HELCA MORALES DOS ANJOS KAROUNI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.048/SP, CPF nº 273.927.768-78; **HELLEN SANTANA FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 441.184/SP, CPF nº 362.254.938-67; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416/SP, CPF nº 381.501.438-74; **ISABEL SALEM**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 369111/SP, CPF nº 418.724.048-98; **ISABELLA MONTUORI CAJADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 177.089/SP, CPF nº 267.085.178-92; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JULIA PEREIRA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410.821/SP, CPF nº 442.347.378-01; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **KARYN LUZIA MARIA VENDAS BELLINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 298.148/SP, CPF nº 322.164.698-40; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LETICIA ZAMPIERI NOGUEIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419.339/SP, CPF nº 355.769.538-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 440.852/SP, CPF nº 317.433.528-08; **LUCIANA CANONGIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 102.489/RJ, CPF nº 069.428.707-57; **LUDMILA DOS REIS PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.141/MG, CPF nº 073.657.066-78; **LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 231.635/SP, CPF nº 282.765.898-47; **LUIZ FERNANDO FRANQUINI VIEIRA LORENZON**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.364/SP, CPF nº 369.237.698-76; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARA**

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

RUBIA CAVALCANTE DE FARIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.492/SP, CPF nº 292.204.498-03; MARCELA LOPEZ YAMIN, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 392.308/SP, CPF nº 346.910.008-01; MARCELA MARTINS TAVARES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; MARCOS ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; MARCOS THADEU PIFFER, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 381.379/SP, CPF nº 019.090.181-04; MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; MARIA SILVIA GODOY SANTOS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; MARILIA NEVES BARONI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 407.354/SP, CPF nº 419.773.328-38; MARINA MADEIRA DE FARIA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 203.960/SP, CPF nº 218.435.988-25; MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; MATHEUS REZENDE DE SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 197.809/RJ, CPF nº 140.993.407-16; MYLENA ALVES DO CARMO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 446.814/SP, CPF nº 462.997.838-00; NATHALIA BALOTI ALVES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.839/SP, CPF nº 391.160.988-46; NAYRA FERNANDES CHAVES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344313/SP, CPF nº 365.587.338-70; PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 261.123/SP, CPF nº 311.168.658-23; PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; PAULO CESAR GALLEG0, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 175.858/SP, CPF nº 134.827.588-08; PRISCILA MIJIN BAE, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; PRISCILA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; RAFAEL CUNHA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; RAFAEL GARCIA VIANNA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245928/SP, CPF nº 935.594.960-04; RAFAEL MARCONDES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 297.655/SP, CPF nº 330.190.588-99; RAFAEL NORONHA DE PIERI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 276.237/SP, CPF nº 304.449.368-40; RAFAELA ALANIZ DE LIMA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; RAFAELA MORAES BERNAL, brasileira, casada, advogada, OAB nº 430.398/SP, CPF nº 449.596.378-38; RAQUEL PEREIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 150200/RJ, CPF nº 086.406.197-86; RAQUEL SANTANA PEREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; RENATA CRISTINA SERIACOPI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; RENATA MARINELLI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; RICARDO DANELON FERREIRA DE MORAES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 378304/SP, CPF nº 302.981.288-02; RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; RODRIGO AIROLDI RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; RODRIGO CESAR SALUSTIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; ROSANA FARTO ROTTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; ROSANE MARKARIAN RONDINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; SERGIO SOARES SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; SILMARA ARTIOLI CAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; SIMONE CAMPOS DA MOTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; SIMONE FROSSARD IKEDA, brasileira, casada, advogada, RG nº 152.740/SP, CPF nº 142.994.068-93; STEFANO STERZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; TATIANE MONIQUE ANTUNES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; THAIS SANZ MOREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 267301/SP, CPF nº 312.828.158-06; THAUANA IWASAKII SHIMIZU KURUSU, brasileira, casada, advogada, OAB nº 254.682/SP, CPF nº 313.648.878-43; THIAGO DE OLIVEIRA ROXO SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 350.651/SP, CPF nº 379.744.808-23; TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE, brasileira, separada, advogada, OAB nº 201.30/BA, CPF nº 916.150.205-78; VANESSA ALVES COTA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; VICTOR AIRD, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.772/SP, CPF nº 225.855.658-90; VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426.166/SP, CPF nº 141.600.117-48; WELYTON DOURADO GOMES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; WILLIANS SEBRIAM MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; YURI ELOI BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

GRUPO 2: ADRIANA MOREIRA DA SILVA DARWICHE, brasileira, casada, bancária, RG nº 20366221, CPF nº 142.346.418-47; ALEX APARECIDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 27391845, CPF nº 305.979.858-39; CRISTIANE BAGAGGI LUZZI, brasileira, casada, bancária, RG nº 063387229, CPF nº 313.507.008-51; EVA XAVIER, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.361.383-X, CPF nº 266.975.128-81; HERITON BARBOSA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 43.591.270-7, CPF nº 375.324.778-27; ILANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 20.875.731-4, CPF nº 089.557.148-07; JOICE POLO MALHEIRO, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; JOSIAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; JULIO SATIRO DE LIMA NETO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 5.184.764-8, CPF nº 632.583.077-68; MARCO ANTONIO CARVAJAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.974.647-6, CPF nº 254.377.958-23; MARCUS VINICIUS CEZAR STEFANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06.338.722-9, CPF nº 903.213.677-15; **GRUPO 3:** ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI, brasileira, solteira, estudante, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; BRENNO GUMARAES DA ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 447082/SP, CPF nº 441.185.858-47; BRUNA VIEIRA CONCHADO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 469205787, CPF nº 374.762.358-19; ELLEN REGINA GAZZE, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.454.231-5, CPF nº 280.011.148-80; GIOVANNA ALBUQUERQUE APOLINARIO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 39831942X, CPF nº 445.807.808-92; JEANE MONTEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 45149460X, CPF nº 434.868.768-48; JULIANA DE ANDRADE LOPES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 41285613X, CPF nº 340.458.658-10; JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; LARISSA DOS SANTOS VAZ BRANDAO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 327292313, CPF nº 369.813.878-67; MARIA EDUARDA CARVALHO FAJARDO, brasileira, solteira, bancária, RG nº 381579189, CPF nº 430.802.918-08; MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ, brasileira, solteira, estudante, RG nº 391796331, CPF nº 465.501.288-97; MAYARA XAVIER RODRIGUES, brasileira, solteira, bancária, RG nº 525891201, CPF nº 475.579.698-98; MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; NAIRA TERESA ROCHA DE CARVALHO, brasileira, casada, estudante, RG nº 407060042, CPF nº 337.370.878-81; PEDRO BARBOSA DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 383048515, CPF nº 459.049.128-11; SAMARA FEYIS JALLOUL DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 508370516, CPF nº 358.447.308-01; TAYNA BATISTA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 503643257, CPF nº 452.135.838-14; THAIS LIRA BORTONE HADDAD, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 328.391.528-86; THAYANE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 504824375, CPF nº 462.259.928-71; VICTOR DE MAGALHAES AMORIM FAGUNDES, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 397736708, CPF nº 411.411.818-78; VIVIAN GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 29563201-X, CPF nº 289.396.508-32; **GRUPO 4:** ANDREA ARANHA GRECO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; DANIEL SPOSITO PASTORE, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 203.487/SP, CPF nº 283.484.258-29; GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; KARINA ORTMANN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

GRUPO 1 – (i) com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49

Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172

Validação pelo código: 10463560891870530, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(ii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(iii)** Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato”. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.; **GRUPO 2** - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento.; **GRUPO 3** - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento; **GRUPO 4** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados **isoladamente** ou **em conjunto** de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. . . **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. ******

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.. São Paulo, 29 de dezembro de 2020.****

ITAÚ UNIBANCO S.A.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
DIRETORA EXECUTIVA

JOSÉ VIRGILIO VITA NETO
DIRETOR



Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49

Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172

Validação pelo código: 10463560891870530, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D6C-97AA-D55A-4328> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D6C-97AA-D55A-4328



Hash do Documento

8FE09B18D06647A5D0E9352D488309A8ACD0DAA96D25DCFD06B18A8A23DD6F60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(são) :

- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, (Signatário) - 153.451.838-05 em 30/12/2020 15:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Leila Cristiane Barboza Braga De Melo
Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ VIRGILIO VITA NETO (Signatário) - 223.403.628-30 em 29/12/2020 18:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

GPS -22.986395;-46.430566

Device E1AEDF6-700B-494E-91D2-BB84690DE121

IP 131.72.141.213

Assinatura:

Hash Evidências:

B68FE4074E2B33388D5DB8E8A28BFE6F6F187C126D950471656839FA1668041A



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03



Substabeleço, sem reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **ERNESTO BORGES FILHO: OAB/MS 379, OAB/O 30256 E OAB/TO 5392-1, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5.871, OAB/MT 8.184-A e OAB/TO 4.867-A; BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116 e OAB/MT 14.992-A; EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/MT 13.431-A; YANA CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/GO 22.930 e FLAVIA V ANDRIGUETTI BORGES: OAB/MS 9197, OAB/GO 30238 E OAB/MT 9716-A**, todos integrantes do escritórios **ERNESTO BORGES ADVOGADOS SC**, com **OAB 051/96**, na Rua XV de Novembro, n.º 2.029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS; CEP: 79020-300, Rua Manoel Leopoldino, n.º 358, Cuiabá/MT e Rua 102, n.º 87, Setor Sul, Goiânia/GO, os poderes que me foram outorgados **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.


Rosana Farto Rotta
OAB/SP-190.494

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO sob nº 22.930; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.953; **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 70.077; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681, **THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO**, brasileira, inscrita na OAB/MS 18.580, **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, inscrita na OAB/MS 19.867, **WALLISSON DA SILVA GODOI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF 51.693, **LUCIANA TIEPPO DOMINONI**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS 23.176 e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes da clausula “ad judicia et extra” que foram outorgados por **BANCO ITAÚ S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCARD S/A, FIC-FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A, ITAÚ ADMISNITRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, BANCO FIAT S.A., FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., BANCO ITAUBANK S.A., BANCO BANESTADO S.A., BANCO BEG S.A., BANCO BANERJ S.A., BANCO DIBENS S/A, DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., BANCO FIAT S.A., HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO, LUIZACRED S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MICROINVEST S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, PONTO FRIO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A,**

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49


Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172

Validação pelo código: 10463560891870530, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, CREDICARD S.A, ITAÚ SEGUROS S.A, FINANCEIRA ITAU CDB S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO CBSS, TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, REDECARD S.A para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais , bem como retirar alvará judicial de qualquer valor ; promover o levantamento de depósito judicial , nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial , representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos , permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédula s de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federa, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qual idade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores de liberar sobre os i tens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.


RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB-MS 5871

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:03

CESAR PADOVAN, CICERO MARCUS DE ARAUJO, CINTIA CARBONIERI ARAUJO, CLAUDIO GESAR SANCHES, CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTINA CESTARI SPADA, DANIEL LUIZ GLEIZER, EDILSON PEREIRA JARDIM, FERNANDO BARÇANTE COSTA DELLA TORRE, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS, AQUINO DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, JOSÉ FÉLIX VALENCIA RIOS, JOSÉ ISERN, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, LUÍZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA, LUÍZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUÍZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUÍZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELO BOOCK, MARCELO DA COSTA LOURENÇO, MARCELO LUIS ORTICELLI, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, MARIO LUIZ AMABILE, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, OSVALDO JOSÉ DAL FABBRIO, PAULO MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO ORLANDO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, ROGERIO CARVALHO BRAGA, ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES, ROMILDO GONÇALVES VALENTE, ROONEY SILVA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR e WAGNER BETTINI SANCHES, como Diretores. ii) eleição de FABIANA PASCON BASTOS, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, GABRIEL AMADO DE MOURA, MARCELLO SINISCALCHI e MILTON MALUHY FILHO, como Diretores e a promoção dos atuais Diretores Executivos CAIO IBRAHIM DAVID e CLAUDIA POLITANSKI ao cargo de Diretores Vice-Presidentes e do Diretor LUIS FERNANDO STAUB ao cargo de Diretor Executivo. iii) em consequência, a Diretoria passou a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas, todas domiciliadas em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100: **DIRETORIA - Diretor Presidente e Diretor Geral: ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52; **Diretores Vice-Presidentes: ALEXANDRE DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-63; **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09; **JOSÉ CASTRO ARAUJO RUDGE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.209.727, CPF 033.846.588-09; **JOSÉ ROBERTO HAYM**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.905.819-4, CPF 634.949.067-34; **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15; **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90; **Diretores Executivos: ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 040.041.978-92; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746, CPF 030.086.348-93; **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.537.136-1, CPF 074.259.248-03; **LUÍS ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.482.454-9, CPF 064.542.988-09; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72; **Diretores: ADILSO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/GO 1.506.763, CPF 337.127.351-20; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21; **ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74; **ALEXANDRE JADALLAH AOUDE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG-IFP/RJ 07376203-1, CPF 000.251.597-04; **ALEXANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79; **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/GO 1308423, CPF 836.130.727-34; **ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI**, brasileira, solteira, engenheira, RG-SSP/SP 25.339.280-9, CPF 156.664.658-80; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700, CPF 165.780.678-25; **CARLOS EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.835.098, CPF 904.087.308-97; **CARLOS EDUARDO MACCARIELLO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.188.275-0, CPF 007.578.068-21; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85; **CICERO MARCUS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49; **CINTIA CARBONIERI ARAUJO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863, CPF 044.295.098-59; **CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53; **CRISTINA CESTARI SPADA**, brasileira, casada, tecnóloga, RG-SSP/SP 23.054.799-0, CPF 142.944.448-78; **DANIEL LUIZ GLEIZER**, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFP/RJ 4.249.867, CPF 628.724.277-91; **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.434.566, CPF 092.696.278-70; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40; **FERNANDO JOSÉ COSTA TELES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP/RJ 05469376-7, CPF 858.058.237-72; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-4.152.700, CPF 747.438.136-20; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36; **GABRIEL AMADO DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63; **GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/MG M-4011679, CPF 790.341.016-49; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01; **IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 1.848.471-4, CPF 500.158.269-53; **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06; **JOSÉ FÉLIX VALENCIA RIOS**, chileno, casado, administrador, Passaporte nº 6.975.768-5, CPF 235.504.398-14; **JOSÉ ISERN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.706.547-2, CPF 056.908.758-99; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24; **LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08; **LUÍZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.621.702, CPF 078.004.438-09; **LUÍZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 52883089, CPF 000.919.997-74; **LUÍZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46; **LUÍZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37; **MARCELO BOOCK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.244.550, CPF 113.182.768-61; **MARCELO DA COSTA LOURENÇO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 08138071-9, CPF 005.588.707-40; **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.534, CPF 040.509.508-20; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496, CPF 077.938.298-67; **MARCOS ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30; **MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 52.863.625-X, CPF 810.633.777-49; **MARCOS VANDERLEI BELINI**



Processo: 5261860-62/2016-8-09-0054
Movimentação: 3219
Arquivo 2: 19529062dwprocuracaosubstao.pdf

ESTERAC TRACANELLO, EDUARDO ESTERAC VENTURA, EDUARDO HIROTORI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLO, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ WEY FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIANO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLAVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FERNANDO PEDIN PARANÁ, FERNANDO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUIZ EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINASCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUÑO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUIS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLE ELMAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais: CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes: ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos: ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUISTEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILLEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80,



 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Validação pelo código: 10463560891870530, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo nº 2019.00000000-00/2019-00000000-00
Movimentação nº 23 - Juntada nº 2 - Procuração substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2

Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420

Assembleias Gerais Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 30.06.2019, às 13 horas, na sede social da Bepay Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício Jaçari, Bloco A, Alphaville, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe; Secretário: Eduardo Kisahlleitner. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da AGE:** 4.2. Aprovar a emissão de 2.712.252 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R\$2.712.252,00, preço este fixado em observância ao disposto no §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, destinados à conta de capital social. As novas ações ora emitidas participarão integralmente do resultado do exercício social em curso. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R\$1.000.000,00 para R\$3.712.252,00. 4.3. Registrar a subscrição, pelo acionista **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda**, com a aprovação dos outros acionistas, das 1.898.576 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como **Anexo I**. 4.4. Registrar a subscrição, pelo acionista **2CA Participações Ltda**, com a aprovação dos outros acionistas, das 813.676 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como **Anexo II**. 4.5. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 acima, a modificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o **Anexo III** à ata a que se refere a esta Assembleia: 4.6. "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.712.252,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30.06.2019. **5. Assinaturas:** Paulo Renato Della Volpe - Presidente da Assembleia; Eduardo Kisahlleitner - Secretário da Assembleia; Acionistas: **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda** (p. Paulo Renato Della Volpe e Eduardo Kisahlleitner) e **2CA Participações Ltda** (p. Carlos Augusto Leite Netto e Carlos André Branco Guimarães). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Kisahlleitner - **Secretário**. JUCESP nº 569.054/19-9 em 31.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO

Processo nº: 001.0708.001.989/2019. **Pregão Eletrônico nº:** 204/2019. **Oferta de Compra:** 895000801002019OC00194. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 204/2019, referente ao processo nº 001.0708.001.989/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS AÇO INOX**. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **25/11/2019 às 10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **08/11/2019**, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico>.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2019 09:06:55
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6A4F316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33202597] - www.imprensaoficial.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49

Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172

Validação pelo código: 10463560891870530, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Assimilados de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. e reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2019. Sarah Chaia - Secretária da Mesa, Sarah Chaia - Secretária da Mesa, **Sapac Corporation Ltd.** p.p. Patrick Daniel Eckert, **Chemical Manufacturing And Trading Company Limited** p.p. Patrick Daniel Eckert. JUCESP nº 569.502/19-6 em 01.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.8.2019, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Adriano Cabral Volpini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleitos Diretores **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 60.298.539-15, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos nos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Remessa de Informações e Processos no Meio Circulante - Circular BACEN 3.940/19 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 2.7.2019. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas. 5. Como resultado da deliberação acima, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. (...)" 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de agosto de 2019. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Adriano Cabral Volpini - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 532.740/19-1, em 8.10.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tagis Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

Edital de Convocação

Waldiney Dimaura Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 150.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº178.294.588-12, com endereço na Estrada João Tordin, nº 355, casa 73, Jardim São Pedro, Valinhos, Estado de São Paulo, Administrador da **Tagis Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, **Convoca** a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Sergipe, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-912, aos **28 de novembro de 2019**, às 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detenham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: [1] Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; [2] Proposta da Sócia Tavistock Limited de alteração do contrato social para (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) constar a possibilidade do administrador em conjunto com um dos sócios nomear procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; [3] proposta da Sócia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira), e; [4] debater e deliberar quanto a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrar a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. **Tagis Investimentos Ltda.** - Waldiney Dimaura Couto - Administrador.

quatro) horas de antecedência e o direito eletrônico ao Agente bleias@pentagonotrustee.com.br

RB Capital Com

Pentágono S.A. Distribuid

Usarisco
CNPJ: 09.044.054/0-0
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Ambiental/A/, La
Data: 01/10/2019, local e hora: Antônio Portela, nº 22, bairro 06210-080, às 16h30m, representando a totalidade do conforme assinaturas e postas
Convocação: Convocados para o arquivado na Companhia, com conformidade com o Parágrafo Hugo Nery dos Santos, presidente
Ordem do Dia: Deliberação sobre
Deliberações: Foi aprovada, por com e sem direito de voto, seguindo legalmente impedimentos. Reeleitos pessoas do Sr. Hugo Nery do analista industrial, inscrito no CF Cédula de Identidade nº 34.612.000, à Avenida Engenheiro Santana, Bairro Cocó, Fortaleza - CE, C
Presidente: e do Sr. Hugo Nery do civil, inscrito no CPF/MF nº 011.000.000-00, sob o nº de Identidade nº 112.858.594-22, Rua Vicente Leite, nº 001, CEP: 60170-150, para o cargo mandato até 31 de Outubro de 2020. Financeiro permaneceu o cargo
Conselho Fiscal: Não há Cons no presente exercício. **Presidente** propostas ou declaração de voto Serviços Ambientais S/A, empres Studart Neto. **Está Conforme**
José Erivaldo Arraes, Secretário Estado de São Paulo em 29.10.2019. Secretária Geral, Gisela Simiema

Laeado
CNPJ/MF nº 03.160.864/0-0
Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores ("Companhia") a se reunirem em realizará no dia 13/11/2019, às 11h00min, na Rua Gomes de Carvalho, 195, CEP 04547-006, São Paulo/SP. O dia: (i) a realização, pela simples, não conversáveis em única, no montante total de R\$11.000,00, conforme altera Lei nº 6.385/76, conforme altera Mobiliários nº 476/09, conforme regulamentos aplicáveis ("y administração da Companhia de as matérias de que trata o artigo alterada; (iii) a autorização à d as medidas para efetuar a E todos os documentos e seus atos necessários para a convers instituição(ões) financeir(s) int valores mobiliários para interm de serviços necessários para a fiduciário, escrituração de banco l instituições que, eventualmente da Emissão e da Oferta), fixaç ratificação de todos os atos rela sido praticados pela administração. As pessoas que compare deverão provar a sua validade documento de identidade e/ou Companhia, na forma e prazo conforme alterada. São Paulo, C **Ferreira Setas** - Presidente do

FUNDAÇÃO S

CNPJ nº 61.189.445/0001-56
COMUNICADO
Reunião Ordinária. Erratação dos Srs. Membros do Conselho Conselho Consultivo - da Di Dumont, com sede à Rua Mesor Ordinária a realizar-se no dia 20/11/2019, às 10h00min, no sítio à Av. Paulista, nº 35, pela convocação às 19:00h, e segu local, com a seguinte Ordem exercícios de 2017 e 2018: II. Executiva; III. Aprovação da indi para guarda/exposição do acervo novembro de 2019 - João Bapti de Curadores.



Dr. Gomes

Advogado-OAB/GO. 17.102

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOÍÁS.

Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Prioridade na tramitação de procedimentos judiciais (art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso)

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, via de seu advogado infra firmado, com escritório no endereço constante do rodapé da presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, promover a **AÇÃO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, com conforme dispõem no art. 878 e seguintes e 880 da CLT, em desfavor da empresa

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME. - DIÁRIO DA MANHÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.424.275/0001-52, situada a Avenida Anhanguera, nº 2.833 Setor Universitário - GOIÂNIA-GO., CEP. 74610-010, fone: (62)-3267-1000.

DOS FATOS

O requerente no ano de **2016** ingressou com uma **AÇÃO TRABALHISTA** (autos do processo nº RTAlç-0011583-73.2016.5.18.0008), cujo processo transcorreu normalmente e culminando com a constrição do crédito obreiro.

Todavia, ao tomar conhecimento da Recuperação Judicial da Reclamada, o Juízo da 8ª Vara do trabalho **liberou** o valor penhorado em favor da Reclamada UNIGRAF para este Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, (vide despacho incluso) e determinou a expedição da Crédito nº 1237/2018 para habilitação neste juízo recuperacional.

O Exequente promoveu a habilitação de seu crédito nestes autos (Evento 1044 – documentação inclusa), todavia, **ainda não recebeu os**

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 – e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:04



Dr. Gomes

Advogado-OAB/GO. 17.102

valores devidos, vem para tanto pedir amparo judicial nos termos do art. 878 da CLT:

Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

Amparado pelo art. 62 da lei 11.101/05, para **REQUER** a Vossa Excelência a urgente intimação da executada para que promova o pagamento total do valor de R\$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos), valor do crédito atualizado até 31/12/2018.

Caso não seja haja o pagamento do crédito obreiro, **requer ainda**, a decretada a falência a referida recuperação nos moldes do art. 94 da mesma lei.

A Executada poderá ainda fazer o depósito do crédito diretamente na conta corrente do patrono do requerente, conforme poderes concedidos na procuração: Nome: EDINEILSON GOMES DO CARMO, CPF-282.406.001-82, AGÊNCIA Nº 1241, OPERAÇÃO 1288, CONTA POUPANÇA Nº 000757456152-9, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

Por oportuno, **Requer, ainda**, que todas as intimações sejam feitas em nome desse advogado que ora redige essa execução, bem como haja habilitação nos autos para seu devido acompanhamento.

Dá-se o valor a execução de R\$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Trindade, 27 de novembro de 2021.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo. CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000.

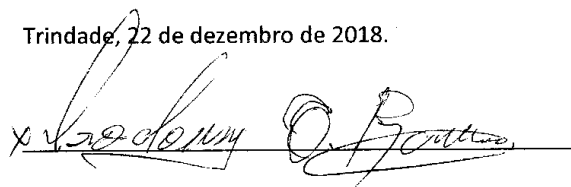
OUTORGADO: Dr. EDINEILSON GOMES DO CARMO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO. sob o nº 17.012, com escritório em Trindade, na Av. Francisco P. Ramos, 318 – centro/VPE, CEP. 75380-000 (3505-8690).

PODERES:

Todos os poderes da cláusula “ad judicium” para serem exercidos perante quaisquer Juízo e, em qualquer instância, conferindo ainda, poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC/2015), exceto o de receber citação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão, podendo, ainda, variar de ação, receber, transigir, dar quitação, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A., podendo firmar declaração de hipossuficiência e praticar todos os demais atos necessários para a consecução dos objetivos propostos, podendo renunciar a direitos que porventura excederem as alçadas das Cortes Especiais, mais especificamente as da Justiça Federal, desistir, firmar compromissos e/ou acordos (Arts. 447/8 CPC), adjudicar, levantar valores através de alvará judicial, reconhecer direito e, se necessário, conformar-se com a sentença prolatada pelo juízo e/ou tribunal, usando dos recursos processuais somente quando entender viável, investindo ainda o(s) outorgado(s) de tais poderes para serem exercidos também perante órgãos e repartições públicas, autarquias e pessoas jurídicas de direito público ou privado, enfim, praticar, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Finalidade: promover a habilitação de crédito perante O JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOÍÁS, nos Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051 (Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada).

Trindade, 22 de dezembro de 2018.

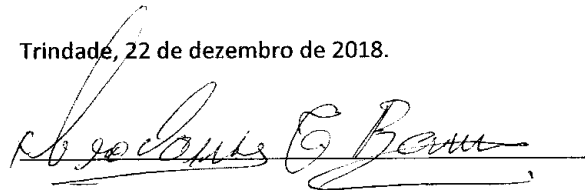


DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, DECLARO para fins de prova junto à Justiça, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para arcar com as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Trindade, 22 de dezembro de 2018.







PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 1237/2018

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE

PROCESSO: RTAIç 0011583-73.2016.5.18.0008

RECLAMANTE: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF – UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME.

O (A) Doutor (a) Cleuza Gonçalves Lopes, juíza titular de vara da Eg. OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO DE FALÊNCIA EM FAVOR DO EXEQUENTE.**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, RG nº 1500495, Orgão Expedidor: SPTC/GO, CPF: 509.804.751-04, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF – UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, no importe de R\$ 3.638,84 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, R\$ 90,97 (noventa reais e noventa e sete centavos), custas processuais. Valor total da execução R\$ 3.729,81 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), atualizados até 31/12/2018.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos dezessete de dezembro de dois mil e dezoito.

Eu, JANUÁRIA HARAKAWA BORGES, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) diretor de secretaria.

Warley Delfino Pereira
diretor de secretaria

JANUÁRIA HARAKAWA BORGES

X:\gwt08comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1237_2018_RTAIç_11583_2016_008_18_00_2.ODT Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTAlç - 0011583-73.2016.5.18.0008
AUTOR: LIDONIO TEIXEIRA RAMOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CENTROESTE
COMUNICACOES E EDITORA LTDA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME,
YEPT SOLUCOES INTERNET LTDA - ME, CELEIRO EDITORA - EIRELI - ME

DESPACHO

Liberem à devedora Unigraf - Unidas Gráficas e Editora LTDA - ME o saldo do depósito de folha 96, uma vez que se encontra em processo de recuperação judicial, conforme notícia o ofício de folha 101.

Após a confecção da guia de levantamento, intimem a Unigraf - Unidas Gráficas e Editora LTDA - ME para recebê-la e para , no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documento que comprove o atual andamento do seu processo de recuperação judicial, iniciando-se a contagem do prazo, a partir da publicação deste despacho no DEJT.

Após a juntada do documento acima assinalado, dê-se vista ao autor para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

GOIANIA, 8 de Maio de 2018
CLEUZA GONCALVES LOPES
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: [CLEUZA
GONCALVES LOPES] - e835cc2
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:04

Dr. Gomes

Advogado-OAB/GO. 17.102

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS.

Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada
Distribuição por dependência - Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

**Prioridade na tramitação
de procedimentos judiciais (art.
1.048 do Código de Processo
Civil e art. 71 do Estatuto do
Idoso)**

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, via de seu advogado infra firmado, com escritório no endereço constante do rodapé da presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA na Recuperação Judicial da empresa

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME. - DIÁRIO DA MANHÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.424.275/0001-52, situada a Avenida Anhanguera, nº 2.833 Setor Universitário - GOIÂNIA-GO., CEP. 74610-010, fone: (62)-3267-1000, E-Mail:

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 - e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:04



Dr. Gomes

Advogado-OAB/GO. 17.102

Jfernando@dm.com.br, JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF nº 234.271.401-72 e ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, no importe de R\$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos)- [crédito do exequente].

MM. Juiz, conforme documentos pessoais do Autor anexados à Inicial, este conta hoje com 76 anos de idade, fazendo, por isso, jus ao benefício da PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO de procedimentos judiciais, nos termos do art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso.

O Requerente é credor da referida empresa em recuperação judicial na conforme CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 1237/2018, para fins de habilitação de crédito, junto à recuperação judicial indicada acima, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- **DADOS DO CREDOR:** LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000;
- **ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ATO DO PROCESSO:** EDINEILSON GOMES DO CARMO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO. sob o nº 17.012, com escritório em Trindade-GO., na Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno, CEP. 75380-000 (3505-8690 - (62) - 9-9270-4274;
- Valor do crédito atualizado até 31/12/2018: R\$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos);
- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito nº 1237/2018., emitida pela Oitava Vara do Trabalho de Goiânia-GO., nos autos do processo nº RTAlç-0011583-73.2016.5.18.0008.

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 - e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:04



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:08

Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182

Validação pelo código: 10473560895202419, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Dr. Gomes

Advogado-OAB/GO. 17.102

Indicamos ainda conta corrente do patrono do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: Nome: EDINEILSON GOMES DO CARMO, CPF-282.406.001-82, AGÊNCIA Nº 1241, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA Nº 2208-5, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de R\$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Termos em que, Pede deferimento.

Trindade, 06 de fevereiro de 2019.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 – e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:04

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

**AO PRECLARO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
Promovido:

Ref.: cumprimento das r. decisões dos eventos 2202 e 2211 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente**, para cumprimento das determinações contida nos r. despachos dos eventos 2202 e 2211, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Cumprimento da r. decisão do evento 2202

No r. despacho proferido no evento 2202, V. Ex.^a determinou a intimação desse profissional para manifestar a respeito do pedido de penhora no rosto dos autos a favor da União promovida no evento 2110, bem como para que dê início aos atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB, ante a baixa da restrição, conforme evento 2201.

• **Pedido de penhora no rosto dos autos (eventos 2110 e 2167)**

Meritíssimo, a manifestação desse profissional sobre o pedido de penhora no rosto dos autos a favor da União já fora cumprida na cota do evento 2199, na qual foi apresentado



Parecer sobre o evento 2167, que trata do pedido de penhora no rosto dos autos requerido pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nos eventos 2110 e 2167.

- **Atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB - baixa de restrição (evento 2201 – 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO)**

Nos eventos 2201 e 2222, a 8ª e 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO informou que promoveu a baixa da restrição do veículo HYUNDAI/HR HDB de titularidade da recuperanda. Ante a informação da baixa da restrição promovida pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para início dos atos expropriatórios do veículo.

Na data de 11/01/2022, em consulta ao site do DETRAN-GO, este Administrador Judicial verificou que ainda existem outras pendências para liberação do veículo, quais sejam, débitos de licenciamentos, bloqueios judiciais e gravame em favor de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, conforme prints abaixo.

Débitos do Veículo						
Ano / Referência	IPVA (R\$)	Licenciamento (R\$)	Seguro Obrigatório (R\$)	Infrações (R\$)	Data de Vencimento	Valor Total (R\$)
2022	ISENTO	R\$ 217,35	----	----	04/10/2022	R\$ 217,35
2021	ISENTO	R\$ 274,75	NAO SE APLICA	----	07/10/2021	R\$ 274,75
2020	ISENTO	DEB.DESONERADO	DEB.DESVINCULADO	----	06/10/2020	----
2019	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	07/10/2019	----
2018	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	10/10/2018	----
2017	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	10/10/2017	----

Bloqueio Judicial						
Número do Processo	Tribunal	Comarca	Tipo	Data de Inclusão	Situação	
RENAJUD - 00108319020145180002	TRT18	00988 - 2A VT GOIANIA	3-CIRCULACAO;	15/04/2015	2 - Bloqueado	
RENAJUD - 561932014ELEITORAL	TJGO	03815 - CM DE GOIANIA TJGO	2-LICENCIAMENTO;	07/05/2015	2 - Bloqueado	
RENAJUD - 00116290620145180017	TRT18	10910 - 17A VT DE GOIANIA	3-CIRCULACAO;	26/08/2016	2 - Bloqueado	
RENAJUD - 201102399340	TJGO	05341 - CM DE GOIANIA 12A VCIVEL	3-CIRCULACAO;	12/09/2016	2 - Bloqueado	
RENAJUD - 00105326520145180018	TRT18	10911 - 18A VT DE GOIANIA	3-CIRCULACAO;	27/10/2016	2 - Bloqueado	
RENAJUD - 201401549475	TJGO	07348 - CM - ANAPOLIS - 3 VC	1-TRANSF.DE PROPRIEDADE;	28/08/2017	2 - Bloqueado	

Número Gravame	Data Status	Status	Agente Financeiro	CPF/CNPJ
04424387	21/01/2015	ATIVA	BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA	00.424.275/0001-52

No que tange aos bloqueios judiciais, os juízos foram oficiados para baixa das restrições, conforme ofícios expedidos no eventos 2177, 2179-2187, 2190 e 2192. Entretanto, ainda não cumpriram a determinação de V. Ex.^a para a devida baixa das restrições.

Portanto, Meritíssimo, conforme se vê, apesar da comprovação da baixa da restrição promovida pelas varas da 8^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO (evento 2201) e 12^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO (evento 2222), ainda há outras pendências a serem liberadas no veículo para que este Administrador Judicial possa dar início aos atos de expropriação do veículo, cujos ofícios de baixa já foram enviados por este juízo. Este subscritor está acompanhando a evolução das providências das baixas.

2. Cumprimento da r. decisão do evento 2211

No r. despacho proferido no evento 2211, V. Ex.^a determinou a intimação desse profissional para manifestar acerca do depósito efetuado no evento 2209, no qual a 4^a Vara do Trabalho de Anápolis/GO informa que transferiu para uma conta judicial da recuperação, o valor de R\$ 1.462,14, que havia sido bloqueado das contas da recuperanda por ordem da ação trabalhista nº 0000546-81.2011.5.18.0054, ajuizada por **RHAYSSA SUYLKEN MARIA DE OLIVEIRA**.

2.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, o dinheiro indevidamente penhorado pela Vara do Trabalho pertence à recuperanda, e deve ser utilizado para pagamento dos credores da recuperação judicial, em especial os credores da classe trabalhista.

Portanto, o Parecer desse profissional é para que o valor informado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para



pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.

3. Petitórios pendentes de apreciação

3.1 Evento 2197 - CÉSAR MORAES LOPES - Previsão de pagamento e descumprimento do Plano

No evento 2197, o credor CÉSAR MORAES LOPES requereu o pagamento de seu crédito, e em caso de não pagamento, que a presente recuperação judicial seja convolada em falência por descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

3.1.1 Parecer do Administrador Judicial

CÉSAR MORAES LOPES é credor de R\$ 136.624,00, na classe trabalhista, na recuperação judicial. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link <http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/>. Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.



O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

3.2 Evento 2214 – Pedido de habilitação de crédito – JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO

No evento 2214, o credor JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 78.202,65, a ser inscrito na classe trabalhista. Com o pedido, apresentou a certidão de crédito e outros documentos que confirmar a existência do crédito.

3.2.1 Parecer do Administrador Judicial

JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO está inscrito na relação de credores com crédito no valor de R\$ 34.167,12, na classe trabalhista, e por meio do incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051, o ora peticionante já havia apresentado o mesmo pedido de habilitação de crédito retardatário, de forma que a decisão de inclusão do referido crédito deverá se dar naquele incidente, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

Desse modo, o Parecer desde Administrador Judicial é para que V. Ex.^a se digne ordenar ao credor que o pedido de habilitação de crédito apresentado no evento 2214 será apreciado e decidido na via correta, qual seja, no incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051 já proposto pelo ora peticionante, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

3.3 Eventos 2217 e 2236 – Pedido de habilitação de crédito – MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA

Nos eventos 2217 e 2236, MARIA APARECIDA BRAGA apresentou pedido de habilitação de crédito, e requereu ainda a juntada de certidão de crédito e sentença transitada em julgado nos autos de habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.



3.3.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, MARIA APARECIDA BRAGA já está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R\$ 23.934,32, na classe quirografária, conforme restou decidido por V. Ex.^a nos autos da citada habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.

A inscrição do crédito pode ser confirmada no site da administração judicial, por meio do link abaixo:

<http://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/jornal-diario-da-manha-5263860-62-2016-8-09-0051/>

Portanto, Meritíssimo, não há crédito a ser habilitado, devendo, portanto, ser indeferido o pedido de habilitação de crédito pleiteado, uma vez que já fora apreciado e decidido por V. Ex.^a nos autos da citada habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.

3.4 Evento 2219 – Pedido de informações

No evento 2219, por meio de ofícios expedidos na ação trabalhista nº 0001897-21.2011.5.18.0012, reclamante PATRICIA HIROSE ROCHA, e na ação trabalhista de nº 0158700-71.2007.5.18.0012, reclamante ENAGIO COELHO VIEIRA, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO solicita informações sobre o andamento do processo de recuperação judicial, em especial sobre o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000.

3.4.1 Parecer do Administrador Judicial

No que tange aos créditos dos reclamantes, a credora PATRICIA HIROSE ROCHA está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R\$ 22.952,84, e o credor ENAGIO COELHO VIEIRA está inscrito com crédito no valor de R\$ 27.099,36, ambos na classe trabalhista.

Quanto à credora PATRICIA HIROSE, **esta já recebeu o pagamento integral do seu crédito perante a recuperanda, não possuindo mais crédito sujeito à recuperação judicial.**



O credor ENAGIO COELHO ainda não recebeu nenhum valor, tendo em vista que seu crédito só foi reconhecido no ano de 2021, quando já havia sido oportunizado à recuperanda a apresentação do aditivo de modificação do Plano de Recuperação.

Quanto ao Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000, este foi julgado procedente, tendo reformado a sentença de convolação da recuperação em falência para que seja dada continuidade ao processo de recuperação judicial.

No que tange ao andamento processual, o estágio atual é aguardando a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o 3º aditivo ao Plano apresentado pela recuperanda no evento nº 2163. Este administrador está elaborando a realização da assembleia geral de credores e a publicação do Edital de convocação da Assembleia para que os credores possam deliberar sobre a nova proposta.

Ao fim desta cota constará o pedido para convocação da assembleia geral de credores.

3.5 Evento 2223 – VANIR PEREIRA DOS SANTOS – Previsão de pagamento

No evento 2223, o credor VANIR PEREIRA DOS SANTOS informa que até a presente data não recebeu seu crédito devidamente habilitado na recuperação judicial, e requereu previsão para pagamento.

3.5.1 Parecer do Administrador Judicial

O credor VANIR PEREIRA DOS SANTOS detém crédito no valor de R\$ 15.000,00, na classe trabalhista. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação



ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link <http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/>. Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.

O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

3.6 Evento 2224 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

No evento 2224 consta ofício enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, pugnando pela habilitação de crédito previdenciário apurado na seguinte ação trabalhista:

- Processo trabalhista nº: 0003900-81.2008.5.18.0002
- Reclamante: TONI BOUTROS KASSAB E OUTROS (2)
- Certidão de crédito para habilitação do crédito previdenciário em favor de UNIAO FEDERAL (PGF), no valor de R\$ 6.817,65

3.6.1 Parecer do Administrador Judicial

Examinando-se a certidão de crédito, constata-se que são verbas de contribuição previdenciária e de **natureza não salariais**. Essas verbas não se sujeitam à recuperação Judicial, uma vez que têm **natureza fiscal**.

Desse modo, em conformidade com o disposto no art. 187, do Código Tributário Nacional, os créditos fiscais não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, visto que gozam das



mesmas prerrogativas atribuídas ao crédito tributário, não se confundindo com créditos trabalhistas.

No que tange à verba de “custas processuais”, não foram apresentados os comprovantes de pagamentos que atestam que essas despesas foram suportadas pelos credores, razão pela qual não devem integrar o crédito líquido devido ao credor postulante.

Nessa esteira, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal, tendo em vista que crédito fiscal não é verba salarial, é equiparada a crédito tributário, não está sujeito à recuperação judicial.

3.7 Eventos 2225 e 2226 – Peças processuais sem relação com a recuperação

Nos eventos 2225 e 2226, foram protocolados documentos que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial, e não consta petição.

3.7.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, tendo em vista que os documentos protocolados nos eventos 2225 e 2226 se trata de peças processuais que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial, e tendo em vista que não consta qualquer petição, o Parecer deste administrador judicial é pela exclusão/bloqueio dos eventos 2225 e 2226.

3.8 Eventos 2229 e 2230 – Pedido de habilitação de crédito – 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e transferência de valores

No evento 2229 consta certidão de crédito enviada pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em favor de JANAINA DE CASTRO SILVA, no valor de R\$ 3.121,02, apurado na ação trabalhista nº 0010715-47.2015.5.18.0003.

No evento 2230, consta informação da transferência do valor total de R\$ 7.006,56 que havia sido bloqueado das contas da recuperanda por ordem da referida, para conta judicial da recuperação.



3.8.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, a credora JANAINA DE CASTRO SILVA já está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R\$ 3.121,02, na classe trabalhista. O crédito já havia sido reconhecido pela recuperanda desde a 1ª relação de credores. A credora deverá contatar a Administração Judicial para informar seus dados bancários para que, no momento oportuno, o pagamento seja realizado pela recuperanda diretamente na conta a ser informada.

A comprovação do reconhecimento do crédito pode ser acompanhada no site do escritório da administração judicial, por meio do link abaixo:

<http://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/jornal-diario-da-manha-5263860-62-2016-8-09-0051/>

Portanto, Meritíssimo, não há crédito a ser habilitado, devendo, portanto, ser indeferida a certidão de crédito apresentada no evento 2229 pela perda de objeto.

Meritíssimo, o dinheiro indevidamente penhorado pela Vara do Trabalho pertence à recuperanda, e deve ser utilizado para pagamento dos credores da recuperação judicial, em especial os credores da classe trabalhista.

Portanto, o Parecer desse profissional é para que o valor informado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.

3.9 Evento 2240 - LIODONIO TEIXEIRA RAMOS - Previsão de pagamento e convalidação em falência

No evento 2240, o credor LIODONIO TEIXEIRA RAMOS requer o pagamento de seu crédito bem como requer, em caso de não pagamento, que a presente recuperação judicial seja convalidada em falência por descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

3.9.1 Parecer do Administrador Judicial

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS detém crédito no valor de R\$ 3.638,84, na classe trabalhista. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link <http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/>. Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.

O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

4. Assembleia Geral de Credores

No r. despacho proferido no evento 2202, V. Ex.^a determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam deliberar sobre o Aditivo apresentado no evento 2163. No referido despacho, ficou assinalada a seguinte ressalva ao Aditivo apresentado pela recuperanda:

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



“Diante das informações prestadas a respeito do imóvel situado na comarca de Grajaú-MA, devem os credores serem cientificados a respeito da impossibilidade do cumprimento do item 3.2.4, letra “n” do aditivo ao plano de recuperação judicial.”

3º parágrafo da decisão.

No evento 2206, irresignada com a ressalva promovida por V. Ex.^a na decisão, a recuperanda opôs embargos de declaração, que foram rejeitados no evento 2211.

Posteriormente, a recuperanda apresentou o Agravo de instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051 que ainda está pendente de julgamento. Entretanto, ficou decidido que não seria concedido efeito suspensivo à decisão, sendo possível, então, a convocação da referida Assembleia Geral de Credores.

Meritíssimo, após as providências que se fizeram necessárias, este Administrador Judicial vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores. São os seguintes:

1. **Datas**: **19/4/2022 (terça-feira)** e **26/4/2022 (terça-feira)**, para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
2. **Horários**: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 9:00h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 9:30h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
3. **Local**: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500.

O Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores está anexo à presente cota. Tão logo o Edital esteja assinado por V. Ex.^a, ele será entregue à recuperanda para que seja providenciada a publicação no Diário Oficial e no jornal de grande circulação, tudo conforme dispõe a Lei 11.101/2005.



5. Conclusão

Ao fim, tendo em vista o exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005 e na Lei 14.112/2020, e com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, com a mais elevada consideração, o Parecer e requerimentos deste Administrador Judicial são os seguintes:

i. Sobre a decisão do evento 2202:

a. Atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB:

a1. intimação da recuperanda para comprovar o pagamento dos débitos de licenciamentos, bem como providenciar a baixa do gravame;

ii. Sobre a decisão do evento 2211: pela determinação da transferência do saldo indicado no evento 2209 para a conta judicial de nº 900123545753 (Banco do Brasil);

iii. Evento 2197: para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante CESAR MORAES LOPES compareça à assembleia geral de credores para que exerça seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

iv. Evento 2214: para que V. Ex.^a se digne ordenar ao credor JOAO PAULO TEIXAIRA CARMO que o pedido de habilitação de crédito apresentado no evento 2214 será apreciado e decidido na via correta, qual seja, no incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051 já proposto pelo ora peticionante, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

v. Eventos 2217 e 2236: Para que V. Ex.^a julgue pela improcedência do pedido de habilitação de crédito promovido por MARIA APARECIDA BRAGA, uma vez que o crédito já está atestado na relação de credores, tudo nos termos da decisão exarada nos autos de habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104;

vi. Eventos 2223: para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante VANIR PEREIRA DOS SANTOS compareça à assembleia geral de credores para que exerça

seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

- vii. **Evento 2224:** pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal, tendo em vista que crédito fiscal não é verba salarial, é equiparada a crédito tributário, e não está sujeito à recuperação judicial, determinando o envio de ofício à 2ª vara do trabalho de Goiânia (processo nº 0003900-81.2008.5.18.0002) contendo essa decisão.
- viii. **Eventos 2225 e 2226:** pela exclusão/bloqueio dos eventos de nº 2225 e 2226, tendo em vista que os documentos protocolados nos eventos 2225 e 2226 se trata de peças processuais que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial;
- ix. **Eventos 2229 e 2930:** para que seja esclarecido à credora JANAINA DE CASTRO SILVA que seu crédito está atestado na relação de credores, e para que o valor de R\$ 7.006,56 ora penhorado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.
- x. **Eventos 2240:** para que V. Ex.^a se digne determinar que o peticionante LIODONIO TEIXEIRA RAMOS compareça à assembleia geral de credores para que exerça seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.
- xi. **Assembleia Geral de Credores:** para que V. Ex.^a se digne autorizar a convocação da assembleia geral de credores nas datas, horário e local apresentados no tópico 4 desta cota, para que este subscritor adote as demais providências necessárias à realização do evento;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Ao fim, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.^a e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 20 de janeiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 21/01/2022
17:10:59 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051

Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA

Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Considerando a informação prestada pela recuperanda (evento 2220), fica resolvida a manifestação do credor Heitor Aquino Vilela aduzida no evento 2176.

Acerca das petições juntadas nos eventos 2225/2226, intime-se a parte para indicar a relação com o presente feito, no prazo de 15 dias.

Inexistindo relação, promova a escritania o devido bloqueio.

Os pedidos de habilitação de créditos (evento 2229) serão formulados por dependência a estes autos, conforme dispõe o art. 10, § 5º, da Lei n. 11.101/2005.

Em razão da nova proposta de aditivo ao plano apresentada pela devedora, deverão os credores Vanir Pereira dos Santos (evento 2223) e Liodonio Teixeira Ramos (evento 2240) aguardarem a realização de nova Assembleia, uma vez que a recuperanda já foi cientificada de que a reiteração do descumprimento do plano tornará inevitável a convolação em falência, conforme já informado no evento 2202.

Concluída a baixa das restrições existentes sobre o automóvel HIUNDAI/HR, placa ONZ-3308, as quais deverão ser devidamente informadas nos autos, intime-se o administrador judicial para que dê início aos atos expropriatórios, com a devida prestação de contas nos autos.

Apesar dos créditos fiscais não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial e, portanto, não poderem ser habilitados, conforme decisões do STJ, os respectivos pagamentos são fiscalizados neste feito.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:07



Assim, tendo a recuperanda prestado esclarecimentos a respeito do plano de pagamento dos créditos extraconcursais e fiscais (evento 2090), intime-se a União (evento 2224) a respeito.

Atento ao Parecer do administrador judicial (evento 2242), transfira-se o valor informado nos eventos 2209 e 2230 para a conta judicial existente nestes autos, com o fito de satisfação dos créditos trabalhistas.

Intime-se a devedora para que informe se aderiu aos termos da Portaria n. 9.917/2020 e se tal acordo abrangeu o débito previdenciário indicado no evento 2167.

Caso positivo, oficie-se ao juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia informando-o a respeito.

Concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a decisão proferida no evento 2169 (evento 2218), as determinações ora determinadas **relacionadas a decisão agravada** deverão ser cumpridas após o julgamento do recurso, na hipótese de improcedência.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:07



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/01/2022 16:07:35 não possui "Arquivos".

Zimbra

Zimbra

despacho para ciência/providência adm jud autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br>

Assunto : despacho para ciência/providência adm jud autos 5263860-62

Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência/providência do adm. jud., referente aos autos

Att,

Josely Okumura



relatorio1643128912575.pdf

18 KB



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 13:58:45 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LIODONIO TEIXEIRA RAMOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:08 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VANIR PEREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:08 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:51 não possui "Arquivos".

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO) do dia 26/01/2022 10:05:23 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, nº , Qd.G, Lote 04, 8º andar, sala 813,
Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Valor: R\$ 22.000.000,00

Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME)

CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

O Doutor (a) Juiz(a) de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, que será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500, no dia **19 de abril de 2022, às 09:00h**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **26 de abril de 2022**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora (evento 2163). Ressalta-se que só poderão votar pela aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano, os credores que tiverem suas propostas de pagamentos alteradas. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou

indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum Local, nos termos da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=17387&tz=America

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

Zimbra

joribeiro@tjgo.jus.br

edital da assembleia geral de credores

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qua, 02 de fev de 2022 12:31
Assunto : edital da assembleia geral de credores 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro
<atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo edital da assembleia geral de credores para as devidas providências do adm. jud.
Informo que o edital será afixado no Placar do Fórum Cível.

Att,

Josely

 **relatorio1643815788898.pdf**
24 KB



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., em Recuperação Judicial, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, para MANIFESTAR quanto ao despacho (evento 2244), informando que, ainda não aderiu aos termos da Portaria n. 9.917/2020, logo, o débito previdenciário indicado no evento 2167, ainda não foi parcelado.

Justifica que tal providência ainda não se concretizou, em decorrência da existência, em vários débitos fiscais, de vícios e nulidades, bem como, eventuais prescrições intercorrentes nos termos do que restou decidido pelo C. STJ em julgamento de recurso repetitivo sobre como devem ser aplicados o artigo 40 e parágrafos da lei de execução fiscal (6.830/80) e a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente.

Por este motivo, ainda não se apresenta possível a adesão aos termos da Portaria n. 9.917/2020, que trata da transação na cobrança da dívida ativa da União, em cujo rol, encontra-se o débito previdenciário indicado no evento 2167.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2.022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2022 16:07:35))) do dia 04/02/2022 03:00:41 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2022 16:07:35))) do dia 04/02/2022 03:00:41 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., em Recuperação Judicial, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, para requerer a juntada da guia de custas para publicação do EDITAL (evento 2253), e respectivo comprovante de recolhimento, requerendo seja enviado para a devida publicação no DJE-GO, nos termos do artigo 36 da Lei de RJF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2.022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO n.º 18.809






Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA							
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA							
Comarca: 39 - GOIÂNIA		Serventia: Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental					
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5263860-62				Valor:			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
5088	TAXA SERVICO EDITAL(REG.16.IV)(Reg.16.IV)	1	282,88				
Total:						282,88	

Para gerar o boleto clique [AQUI](https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08


Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651	
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			UF GO	CEP 74130-011	
Data do Documento 03/02/2022	Nº do Documento 03605986250	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 03/02/2022	Nosso Número 14036059862500000-1
Pagador JORNAL DIARIO DA MANHA			CPF/CNPJ 00.424.275/0001-52		
Endereço do Pagador ,-/			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
 Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>
 e informe a guia N. 3605986-2/50
 Processo N. 5263860.62.2016.8.09.0051
 NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 24/02/2022	Valor do Documento R\$ 282,88	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	----------------------------------	--

	104-0	10498.92654 14036.105949 86250.000063 9 89060000028288
---	-------	--

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 24/02/2022
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651	
Data do Documento 03/02/2022	Nº do Documento 03605986250	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 03/02/2022	Nosso Número 14036059862500000-1
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 282,88

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3605986-2/50 Processo N. 5263860.62.2016.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: JORNAL DIARIO DA MANHA ,-/ SACADOR/AVALISTA:			00.424.275/0001-52	00000-000
--	--	--	--------------------	-----------

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

Movimentacao 2267 Junta de Petição

Arquivo 2 : guiaservicos_processo_5263860621643909884245editaldmecomppgt.pdf

Conta de débito: Agência: 0140 | Conta: 0127218-7

Empresa: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Código de barras: 10498 92654 14036 105949 86250 000063 9 89060000028288

Banco destinatário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Razão Social Beneficiário: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G

Nome Fantasia Beneficiário: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G

CPF/CNPJ Beneficiário: 002.292.266/0001-80

Nome do Pagador: JORNAL DIARIO DA MANHA

CPF/CNPJ do Pagador: 000.424.275/0001-52

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 24/02/2022

Valor do Documento: R\$ 282,88

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 282,88

Data de débito: 03/02/2022

Descrição: Edital AGC

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2022 16:45:33

Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172

Validação pelo código: 10403564876495932, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes,
Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA

Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital foi remetido ao DJE para publicação conforme comprovante em anexo. Certifico ainda que, nesta data, o edital foi afixado no placar do Fórum Cível.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=14836&tz=America/Bahia

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

Zimbra


focarvalho@tjgo.jus.br

Edital para publicação.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br>

ter, 08 de fev de 2022 18:00

Assunto : Edital para publicação.

 1 anexo

Para : TJGO <dje@tjgo.jus.br>

Prezados (as) .

Segue edital para publicação:

5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

 **EDITAL 5263860.62.pdf**
28 KB

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=C:14838&tz=America_Goiania

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

Zimbra

focarvalho@tjgo.jus.br

Re: Edital para publicação.

De : Comarca de Goiania - Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Re: Edital para publicação.
Para : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br>

Recebemos sua solicitação.
A divulgação será no dia 10 de fevereiro de 2022 na edição 3412 do Diário da Justiça Eletrônico.
ATT.

De: Flávio <focarvalho@tjgo.jus.br>
Para: TJGO <dje@tjgo.jus.br>
Encontro: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 18:00 -03
Sujeito: Edital para publicação.


Prezados(as).

Segue edital para publicação:


5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

De : Comarca de Goiania - Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Read-Receipt: Edital para publicação.  1 anexo
Para : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br>

A mensagem enviada em 8 de fevereiro de 2022 18:00:11 GMT-03:00 para dje@tjgo.jus.br com o assunto "Edital para publicação." foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Edital para publicação.  1 anexo
Para : TJGO <dje@tjgo.jus.br>

Prezados (as) .

Segue edital para publicação:

5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=C:14838&tz=America_Sao_Paulo

Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

 **EDITAL 5263860.62.pdf**
28 KB

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO,

PROCESSO nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Jornal Diário da Manhã (UNIGRAF)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador signatário, vem, sempre com extremo respeito à Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de evento 2244, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, cumpre registrar que em **fevereiro/2022** os débitos fiscais da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (CNPJ 00.424.275/0001-52) inscritos em Dívida Ativa da União atingiram a astronômica cifra de **R\$ 248.308.299,27 (duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, assim divididos:

Débitos Tributários (<i>stricto sensu</i>).....	R\$ 118.952.568,65
Débitos Previdenciários.....	R\$ 109.581.740,84
Multa Trabalhista	R\$ 4.749.140,84
Multa Eleitoral	R\$ 349.783,47
FGTS	R\$ 14.254.519,56
TOTAL (FEV/2022)	R\$ 248.308.299,27

Vale salientar que o valor acima indicado pode ser consultado por qualquer interessado no Aplicativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - **DÍVIDA ABERTA**, que apresenta os devedores inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS em situação irregular.

No caso dos autos, a situação fiscal negligenciada pela empresa coloca em xeque toda a credibilidade do processo recuperacional.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:08

Uma recuperanda com um **passivo fiscal na casa de ¼ de bilhão de reais** não ostenta credibilidade alguma, pois apresenta aos credores e ao Poder Judiciário uma estratégia fantasiosa de soerguimento.

Não se sustenta o entendimento de que a regularidade fiscal pode ser dispensada e ainda assim estaria atendida no processo de recuperação a função social da empresa. A teleologia da norma é o soerguimento da empresa como um todo, com a regularização de todos os seus débitos. Isto é, a empresa cumpre sua função social quando mantém sua atividade, gera e mantém empregos e **recolhe seus tributos**.

Assim, não se pode conceber que o instituto vocacionado ao soerguimento da empresa se transforme em um instrumento de planejamento tributário e blindagem patrimonial em detrimento do crédito público. Nesse sentido, importante mencionar o entendimento da **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo**, por meio do eminente Desembargador Cesar Ciampolini, em julgado de **20/10/2021** (Agravo de Instrumento nº 2067179-82.2021.8.26.0000):

Isto indica que a recuperanda vem se valendo da orientação jurisprudencial anterior às mudanças promovidas pela Lei 14.112/2020 para não honrar suas obrigações tributárias, mais um indício, portanto, de que tal orientação deveria mesmo, como o foi, ser revista pelo legislador.

Não se pode admitir, no regime da livre concorrência constitucional brasileiro (Lei Maior, art. 170, IV) empresas privilegiadas, que não pagam impostos, em vantagem irrazoável e desproporcional sobre todas as demais, que arcam com esse pesado ônus. (grifos no original)

No caso dos autos, em petição de **16/03/2021**, a recuperanda informou no evento que 2090 que *“pretende aderir aos termos da Portaria 9.917/2020 da PGFN - Procuradoria da Fazenda Nacional, que regulamenta a transação na cobrança da dívida ativa da União, a qual autoriza a realização de acordo para pagamento dos débitos inscritos na dívida ativa.”*

Todavia, decorrido quase 01(um) ano da suposta intenção de regularizar o passivo fiscal por meio da transação, cumpre informar que, **até o momento, não consta do sistema de gerenciamento de requerimentos da PGFN qualquer pedido de transação e/ou parcelamento realizado pela recuperanda.**



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

A despeito dos termos da petição de evento 2254, em que a recuperanda informa que ainda não aderiu aos termos da Portaria 9917/2020 em razão de supostas nulidades, vícios e prescrições do crédito fiscal, por certo, **algo deve ser incontroverso**, principalmente quando se destaca que a maioria dos créditos exigidos foi constituída por Declaração. Ou seja, **o próprio contribuinte apurou e confessou o valor devido**.

Além disso, **é importante esclarecer que em relação aos débitos que a recuperanda não queira transacionar**, a empresa pode utilizar o Negócio Jurídico Processual.

Outrossim, os artigos 15, §2º e §3º da Portaria PGFN 9.917/20 preveem expressamente que na transação individual **é lícito ao sujeito passivo deixar de incluir uma ou mais inscrições no acordo**, caso demonstre que sua situação econômica impede o equacionamento de todo o passivo elegível ou conste decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito.

Ou seja, atualmente, existe um leque de opções para o sujeito passivo em recuperação ajustar seu passivo fiscal. Nesse sentido, conforme reportagem publicada no periódico “Jota”, **“para especialistas, transação é um bom caminho para empresas em recuperação judicial”**, disponível em <https://www.jota.info/coberturas-especiais/contencioso-tributario/para-especialistas-transacao-e-um-bom-caminho-para-empresas-em-recuperacao-judicial-30092021>, acesso em 07/10/2021.

Confira-se fragmento da reportagem:

Segundo Carla Mendes Novo, pesquisadora do Núcleo de Tributação do Insper e advogada no Mannrich e Vasconcelos Advogados, a possibilidade de resolução de passivos fiscais via transação em processos de RJ tem se popularizado e se mostrado um movimento importante para o ambiente de negócios do Brasil. “O objetivo de uma recuperação judicial é, justamente, viabilizar que a empresa retome suas atividades. E os débitos tributários são muito importantes nesse contexto”.

Na mesma linha de raciocínio, importante matéria foi publicada na Rede Jornal Contábil, sobre **“os benefícios da Transação Tributária para contribuintes em processo de recuperação judicial”**, disponível em <https://www.jornalcontabil.com.br/os-beneficios-da-transacao-tributaria-para-contribuintes-em-processo-de-recuperacao-judicial/>, acesso em 08/10/2021.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Veja trecho da mencionada reportagem:

Vista como alternativa para a resolução de conflitos entre os devedores em situação financeira crítica, principalmente diante do contexto de agravamento econômico, a transação tributária se tornou um mecanismo de auxílio a empresas a negociar a regularização dos débitos tributários perante a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **em especial aquelas em processo de recuperação judicial, pela sua capacidade de adequar o valor da dívida e seu prazo de pagamento à realidade de cada contribuinte.**

Inspirada no modelo americano, a operação traz condições diferenciadas e atrativas, **como reduções de até 70% sobre o valor total dos créditos transacionados e prazo para pagamento de até 120 prestações mensais (10 anos).**

A transação judicial é um importante instituto para somar ao processo de recuperação judicial, que até então se baseava apenas em um parcelamento da dívida. E com esta nova possibilidade, passa a ser realmente viável a negociação de dívidas tributárias. É positivo para o contribuinte e para os cofres públicos”, explica Flávia Bortoluzzo, advogada e sócia da LBZ Advocacia, primeiro escritório a criar uma área específica de transação tributária no Brasil e a concluir com êxito transação tributária individual, ou seja, estabelecendo condições especiais e específicas ao caso.

A nova área segue a tendência de especialização do escritório e irá tratar, além da transação tributária, de outras ferramentas eficientes para a solução de conflitos e regularização tributária, como é o caso do negócio jurídico processual, ferramenta em que o fisco e contribuinte podem dar fim a diversos tipos de litígios.

Segundo a PGFN, já foram celebrados mais de 340 mil acordos, tendo sido regularizados cerca de R\$100 bilhões de créditos por meio de transações tributárias nos últimos meses.

Um marco relevante para o fisco e para os contribuintes. Ainda que prevista no Código Tributário Nacional há anos, a regulamentação da transação tributária se deu apenas em 2019 por meio da Medida Provisória nº 899, convertida na Lei nº 13.988/2020.

O valor de pagamento da dívida depende da realidade de cada contribuinte.

“Diferentemente dos parcelamentos especiais, os descontos na transação tributária variam de acordo com a capacidade financeira e o grau de recuperabilidade da dívida, ou seja, quanto pior a capacidade financeira, menor será o grau de recuperabilidade da dívida e maior o desconto concedido, a fim de adequar o valor dentro do que cada um pode pagar”, explica Flávia.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Desde o início da pandemia, o governo federal concedeu desconto de R\$30,2 bilhões a empresas e pessoas físicas que renegociaram dívidas tributárias.

De abril de 2020 a maio deste ano, foram concluídos 308 mil acordos abrangendo um débito total de R\$95,3 bilhões. Cada devedor conseguiu, em média, uma redução de aproximadamente R\$100 mil para a quitação de dívidas. (sem grifos no original).

Infere-se das reportagens acima, nas quais foram ouvidos especialistas das áreas contábil e tributária, que atualmente há um leque de opções extremamente vantajosas para as empresas em recuperação judicial equacionar o seu passivo tributário, **podendo de forma concreta demonstrar a sua viabilidade econômica.**

Destaque, por fim, matéria publicada no Jornal Valor Econômico do dia **15/10/2021**, com o título "**Tribunais passam a exigir certidão fiscal de empresas em recuperação judicial**". Confira-se trecho da reportagem (grifos nossos):

“Empresas em recuperação judicial que têm dívidas tributárias estão com dificuldade de manter os seus processos. Tribunais de pelo menos três Estados - São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná - mudaram a jurisprudência e, agora, exigem a apresentação do documento de regularidade fiscal para que o procedimento tenha continuidade.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), além disso, alguns ministros estão validando decisões proferidas por juízes de varas de execuções fiscais que permitiram a penhora ou o bloqueio de bens das devedoras.

Essas situações, até bem pouco tempo, eram raramente vistas no Judiciário. A mudança deve-se, em grande parte, à nova Lei de Recuperações e Falências (nº 14.112/2020), que entrou em vigor em janeiro e começa a ser discutida nos tribunais.

A apresentação da certidão fiscal (CND) sempre constou em lei - desde 2005 - como um dos requisitos ao processo de recuperação. Mas essa regra era flexibilizada com o argumento de que não havia um parcelamento de dívidas tributárias adequado para as empresas em crise.

Com a nova lei, porém, essa argumentação deixa de existir. As empresas em recuperação agora têm opções. Podem escolher entre duas modalidades de parcelamento: em até 120 vezes ou usar prejuízo fiscal para cobrir 30% da dívida e parcelar o restante em até 84 meses.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Além disso, passaram a ter mais vantagens, com a vigência da nova lei, nas chamadas transações tributárias. Elas podem, por exemplo, pagar as suas dívidas em até 120 meses e com até 70% de desconto em juros e multas. Os demais contribuintes conseguem, no máximo, 50% e o parcelamento em até 84 vezes.

Os desembargadores têm levado essa mudança em consideração e atendido os pedidos da União contra as decisões de primeira instância que permitiram o processo de recuperação judicial sem a certidão fiscal. Pelo menos 34 recursos foram apresentados desde que a nova lei entrou em vigor.”

Por todo o exposto, a União (Fazenda Nacional), informa que ainda não houve requerimento administrativo da recuperanda visando o equacionamento do seu **milionário** passivo fiscal, sequer da parte que entende incontroversa.

Requer a intimação do Sr. Administrador Judicial para se manifestar a respeito da evolução do passivo fiscal da recuperanda, do recolhimento dos tributos correntes, do recolhimento do FGTS, bem assim acerca da regularidade do recolhimento dos tributos retidos na fonte.

Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2022.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 206
Inscrições Seleccionadas: 206
Parâmetro de Localização: 00424275000152

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 24210 001616/90-66
Nº Inscrição: 11 5 91 000725-44
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/08/1991
Data Primeira Cobrança: 019910901
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000009200047335
Nº Único de Processo Judicial: 00091001020065180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 1.041.914,97 (UFIR 4.043,51)
Valor Consolidado: R\$ 29.401,47

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35768 007500/92-40
Nº Inscrição: 10 5 93 000228-54
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 21/01/1993
Data Primeira Cobrança: 019930206
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00008326200500810004
Nº Único de Processo Judicial: 08326004320055100008
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: CR 1.160.148,00 (UFIR 300,00)
Valor Consolidado: R\$ 1.555,59

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Inscrito: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35768 007495/92-10
Nº Inscrição: 10 5 93 000232-30
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 21/01/1993
Data Primeira Cobrança: 019930206
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00008325200500810000
Nº Único de Processo Judicial: 08325008820055100008
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: CR 631.398,40 (UFIR 160,00)
Valor Consolidado: R\$ 829,63

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 002649/92-26
Nº Inscrição: 11 2 94 001276-60
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 11/10/1994
Data Primeira Cobrança: 019941105
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 0000000009500089181
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CZ 1.170.919,78 (UFIR 1.612,84)
Valor Consolidado: R\$ 5.352,81

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001294/92-67
Nº Inscrição: 11 2 94 001274-07
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 11/10/1994
Data Primeira Cobrança: 019941105
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 0000000009500089203
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 7.976,63)
Valor Consolidado: R\$ 62.304,76

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001293/92-02
Nº Inscrição: 11 2 94 001275-80
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 11/10/1994
Data Primeira Cobrança: 019941105
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000000009500089190
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 5.443,48)
Valor Consolidado: R\$ 36.728,70

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 005611/92-83
Nº Inscrição: 11 5 95 000226-17
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 8.302.833,67 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.932,56

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 007836/92-74
Nº Inscrição: 11 5 95 000227-06
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 15.691,05 (UFIR 189,13)
Valor Consolidado: R\$ 955,93

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 007835/92-10
Nº Inscrição: 11 5 95 000228-89
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 31.382,10 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.911,90

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 24210 005428/91-89
Nº Inscrição: 11 5 95 000229-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 5.651.971,31 (UFIR 3.026,27)
Valor Consolidado: R\$ 15.824,86

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000316/92-86
Nº Inscrição: 11 5 95 000231-84
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 1.835.607,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.957,36

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000317/92-49
Nº Inscrição: 11 5 95 000232-65
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 1.087.644,80 (UFIR 320,00)
Valor Consolidado: R\$ 1.662,78

GRANDE DEVEDOR

13º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000313/92-98
Nº Inscrição: 11 5 95 000235-08
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000009500090090
Nº Único de Processo Judicial: 00093001720065180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 2.674.648,52 (UFIR 1.134,84)
Valor Consolidado: R\$ 5.921,86

GRANDE DEVEDOR

14º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 35732 000314/92-51
Nº Inscrição: 11 5 95 000236-99
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 1.057.145,07 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.969,78

GRANDE DEVEDOR

15º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000315/92-13
Nº Inscrição: 11 5 95 000237-70
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 528.572,53 (UFIR 189,13)
Valor Consolidado: R\$ 984,85

GRANDE DEVEDOR

16º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002628/93-13
Nº Inscrição: 11 5 97 002323-05
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 17.474,62 (UFIR 107,17)
Valor Consolidado: R\$ 539,32

GRANDE DEVEDOR

17º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 011043/93-12
Nº Inscrição: 11 5 97 002325-69
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 269,66 (UFIR 479,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.378,74

GRANDE DEVEDOR

18º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002892/93-01
Nº Inscrição: 11 5 97 002326-40
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 4.174.492,00 (UFIR 16.240,00)
Valor Consolidado: R\$ 81.548,89

GRANDE DEVEDOR

19º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009753/93-55
Nº Inscrição: 11 5 97 002328-01
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 100,92 (UFIR 159,98)
Valor Consolidado: R\$ 787,59

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

20º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 005556/93-11
Nº Inscrição: 11 5 97 002329-92
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 364,73 (UFIR 567,40)
Valor Consolidado: R\$ 2.787,13

GRANDE DEVEDOR

21º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009896/93-11
Nº Inscrição: 11 5 97 002330-26
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 972,63 (UFIR 1.513,11)
Valor Consolidado: R\$ 7.432,52

GRANDE DEVEDOR

22º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000152/94-77
Nº Inscrição: 11 5 97 002371-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 04/09/1997
Data Primeira Cobrança: 019971014
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Valor Inscrito: R\$ 378,81 (UFIR 639,98)
Valor Consolidado: R\$ 3.164,77

GRANDE DEVEDOR

23º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 000533/98-66
Nº Inscrição: 11 2 98 000726-77
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 30/06/1998
Data Primeira Cobrança: 019980701
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000199835000142900
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 9.679,08 (UFIR 10.634,41)
Valor Consolidado: R\$ 48.159,01

GRANDE DEVEDOR

24º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500394/98-58
Nº Inscrição: 11 2 98 002448-00
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 09/11/1998
Data Primeira Cobrança: 019981115
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 38.692,50 (UFIR 40.258,51)
Valor Consolidado: R\$ 161.470,98

GRANDE DEVEDOR

25º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500395/98-11
Nº Inscrição: 11 6 98 006600-20
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 09/11/1998
Data Primeira Cobrança: 019981115
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial: 00000199935000052960
Nº Único de Processo Judicial: 00052817919994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 55.979,72 (UFIR 58.245,44)
Valor Consolidado: R\$ 219.202,82

GRANDE DEVEDOR

26º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500599/98-61
Nº Inscrição: 11 2 98 002510-91
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 11/11/1998
Data Primeira Cobrança: 019981115
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000199935000038790
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 36.387,34 (UFIR 37.860,07)
Valor Consolidado: R\$ 149.823,88

GRANDE DEVEDOR

27º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500600/98-48
Nº Inscrição: 11 6 98 006739-47
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 11/11/1998
Data Primeira Cobrança: 019981115
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000053009
Nº Único de Processo Judicial: 00052851919994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 73.638,73 (UFIR 76.619,21)
Valor Consolidado: R\$ 301.873,89

GRANDE DEVEDOR

28º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002416/96-80
Nº Inscrição: 11 5 99 001208-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 09/06/1999
Data Primeira Cobrança: 019990709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001061200501218009
Nº Único de Processo Judicial: 01061004420055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 67.507,66 (UFIR 70.239,99)
Valor Consolidado: R\$ 313.481,26

GRANDE DEVEDOR

29º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009014/97-13
Nº Inscrição: 11 5 99 001209-85
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/06/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.306,64 (UFIR 2.400,00)
Valor Consolidado: R\$ 10.752,16

GRANDE DEVEDOR

30º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 7 99 000714-74
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 12.740,24)
Valor Consolidado: R\$ 52.383,79

GRANDE DEVEDOR

31º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 6 99 004309-90
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 25.845,96)
Valor Consolidado: R\$ 122.845,62

GRANDE DEVEDOR

32º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 2 99 001330-82
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 262.343,43)
Valor Consolidado: R\$ 1.256.839,32

GRANDE DEVEDOR

33º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 2 99 001331-63
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 98.351,33)
Valor Consolidado: R\$ 473.284,50

GRANDE DEVEDOR

34º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 6 99 004310-23
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 7.261,93)
Valor Consolidado: R\$ 34.881,09

GRANDE DEVEDOR

35º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003815/98-24
Nº Inscrição: 11 7 99 000715-55
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 170.880,97 (UFIR 185.069,94)
Valor Consolidado: R\$ 821.797,00

GRANDE DEVEDOR

36º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003815/98-24
Nº Inscrição: 11 6 99 004311-04
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 15/04/1999
Data Primeira Cobrança: 019990416
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial: 140264819994013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 60.037,24 (UFIR 63.416,95)
Valor Consolidado: R\$ 281.216,68

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

37º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006716/96-65
Nº Inscrição: 11 5 99 001631-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 30/06/1999
Data Primeira Cobrança: 019990709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 44.979,48 (UFIR 46.800,00)
Valor Consolidado: R\$ 203.222,68

GRANDE DEVEDOR

38º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003959/95-70
Nº Inscrição: 11 5 99 002061-97
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 71.843,90 (UFIR 78.879,99)
Valor Consolidado: R\$ 356.015,25

GRANDE DEVEDOR

39º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004851/96-30
Nº Inscrição: 11 5 99 002062-78
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Valor Inscrito: R\$ 7.723,58 (UFIR 8.479,99)
Valor Consolidado: R\$ 38.273,42

GRANDE DEVEDOR

40º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003079/94-95
Nº Inscrição: 11 5 99 002063-59
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 5.630,14 (UFIR 8.319,99)
Valor Consolidado: R\$ 40.504,38

GRANDE DEVEDOR

41º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003960/95-59
Nº Inscrição: 11 5 99 002064-30
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.818,13 (UFIR 5.289,99)
Valor Consolidado: R\$ 23.875,75

GRANDE DEVEDOR

42º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004873/96-72
Nº Inscrição: 11 5 99 002065-10
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.825,36 (UFIR 4.200,00)
Valor Consolidado: R\$ 18.956,18

GRANDE DEVEDOR

43º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009139/95-19
Nº Inscrição: 11 5 99 002066-00
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 019990808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.807,14 (UFIR 4.179,99)
Valor Consolidado: R\$ 18.865,89

GRANDE DEVEDOR

44º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000424/95-56
Nº Inscrição: 11 5 99 002067-82
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 2023200701218005
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 127,23 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado: R\$ 763,16

GRANDE DEVEDOR

45º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006598/95-50
Nº Inscrição: 11 5 99 002068-63
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 334,66 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.775,44

GRANDE DEVEDOR

46º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002461/96-34
Nº Inscrição: 11 5 99 002069-44
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 476,21 (UFIR 538,27)
Valor Consolidado: R\$ 2.526,38

GRANDE DEVEDOR

47º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 005865/95-07
Nº Inscrição: 11 5 99 002070-88
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.253,93 (UFIR 1.513,12)
Valor Consolidado: R\$ 7.118,72

GRANDE DEVEDOR

48º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 46208 003802/94-27
Nº Inscrição: 11 5 99 002071-69
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 01064000620055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.071,21 (UFIR 1.582,99)
Valor Consolidado: R\$ 7.741,10

GRANDE DEVEDOR

49º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009433/95-76
Nº Inscrição: 11 5 99 002073-20
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 313,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.787,90

GRANDE DEVEDOR

50º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 001484/96-02
Nº Inscrição: 11 5 99 002074-01
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 313,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.779,63

GRANDE DEVEDOR

51º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 001416/96-44
Nº Inscrição: 11 5 99 002075-92
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 132,59 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado: R\$ 752,67

GRANDE DEVEDOR

52º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004124/97-26
Nº Inscrição: 11 5 99 002076-73
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 153,77 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado: R\$ 709,45

GRANDE DEVEDOR

53º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003080/94-74
Nº Inscrição: 11 5 99 002077-54
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 324,81 (UFIR 479,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.341,98

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

54º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006889/95-01
Nº Inscrição: 11 5 99 002078-35
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 522,08 (UFIR 629,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.977,64

GRANDE DEVEDOR

55º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003801/94-64
Nº Inscrição: 11 5 99 002079-16
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 426,32 (UFIR 629,99)
Valor Consolidado: R\$ 3.080,77

GRANDE DEVEDOR

56º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002654/94-04
Nº Inscrição: 11 5 99 002080-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 27/07/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: R\$ 238,61 (UFIR 378,26)
Valor Consolidado: R\$ 1.862,22

GRANDE DEVEDOR

57º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009015/97-78
Nº Inscrição: 11 5 99 002571-82
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 13/08/1999
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 615,10 (UFIR 639,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.867,22

GRANDE DEVEDOR

58º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 015263/97-94
Nº Inscrição: 11 5 00 004757-59
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 24/08/2000
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200135000107234
Nº Único de Processo Judicial: 00829001420055180010
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.695,83 (UFIR 3.782,83)
Valor Consolidado: R\$ 11.099,12

GRANDE DEVEDOR

59º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 015262/97-21
Nº Inscrição: 11 5 01 000991-98
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 24/07/2001
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 17685620105180010
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 9.066,56 (UFIR 9.280,00)
Valor Consolidado: R\$ 14.612,18

GRANDE DEVEDOR

60º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010197/98-65
Nº Inscrição: 11 5 01 001443-20
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 14/09/2001
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.188,48 (UFIR 2.240,00)
Valor Consolidado: R\$ 3.745,59

GRANDE DEVEDOR

61º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010276/98-30
Nº Inscrição: 11 5 01 002016-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 30/11/2001
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.094,24 (UFIR 1.120,00)
Valor Consolidado: R\$ 1.101,58

GRANDE DEVEDOR

62º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 002507/2001-84
Nº Inscrição: 11 2 02 000071-53
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 19/02/2002
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200335000161881
Nº Único de Processo Judicial: 00161471020034013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.621,54 (UFIR 11.287,09)
Valor Consolidado: R\$ 49.468,75

GRANDE DEVEDOR

63º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 016233/99-21
Nº Inscrição: 11 5 02 000499-58
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 05/03/2002
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 402,52 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.672,89

GRANDE DEVEDOR

64º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46290 000167/99-85
Nº Inscrição: 11 5 02 003396-03
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 15/10/2002
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.737,21 (UFIR 2.572,32)
Valor Consolidado: R\$ 9.066,54

GRANDE DEVEDOR

65º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Administrativo: 10120 215657/2002-37
Nº Inscrição: 11 7 02 001303-69
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 24/12/2002
Data Primeira Cobrança: 020030104
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 200835000041529
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 68.481,91 (UFIR 74.790,28)
Valor Consolidado: R\$ 295.025,05

GRANDE DEVEDOR

66º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 215658/2002-81
Nº Inscrição: 11 6 02 008246-30
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 24/12/2002
Data Primeira Cobrança: 020030104
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 200835000041529
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 210.713,77 (UFIR 230.124,28)
Valor Consolidado: R\$ 907.769,96

GRANDE DEVEDOR

67º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 000068/2003-53
Nº Inscrição: 11 6 03 002620-57
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 10/04/2003
Data Primeira Cobrança: 020030509
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 77323164320096090126
Nº Único de Processo Judicial: 06001694220216090001
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)
Valor Consolidado: R\$ 190.248,30

GRANDE DEVEDOR

68º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500417/2005-88
Nº Inscrição: 11 7 05 000046-36
Receita: 0836 / DIV.ATIVA-PASEP
Data Inscrição: 28/01/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200535000095489
Nº Único de Processo Judicial: 00094682320054013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 28.209,08 (UFIR 26.509,78)
Valor Consolidado: R\$ 100.844,19

GRANDE DEVEDOR

69º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 000047/2005-08
Nº Inscrição: 11 6 05 003691-57
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 14/03/2005
Data Primeira Cobrança: 020050412
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000200535000191254
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)
Valor Consolidado: R\$ 170.634,81

GRANDE DEVEDOR

70º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10325 001154/2004-41
Nº Inscrição: 11 8 05 000129-89
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 30/05/2005
Data Primeira Cobrança: 020050612
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000200535000191254
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 347.637,50 (UFIR 326.696,26)
Valor Consolidado: R\$ 1.288.253,18

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

71º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10325 000801/2005-89
Nº Inscrição: 11 8 05 000166-23
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 28/11/2005
Data Primeira Cobrança: 020051208
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200635000197646
Nº Único de Processo Judicial: 00196919820064013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 418.774,47 (UFIR 393.548,03)
Valor Consolidado: R\$ 1.481.743,71

GRANDE DEVEDOR

72º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 004514/2005-44
Nº Inscrição: 11 2 05 002835-98
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 27/12/2005
Data Primeira Cobrança: 020060108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 200735000028259
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 210.232,18 (UFIR 197.567,81)
Valor Consolidado: R\$ 708.708,73

GRANDE DEVEDOR

73º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 004936/97-01
Nº Inscrição: 11 6 07 001311-20
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 26/02/2007
Data Primeira Cobrança: 020070314
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000200735000202309
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 1.193.922,04)
Valor Consolidado: R\$ 5.499.036,08

GRANDE DEVEDOR

74º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 000318/2007-89
Nº Inscrição: 11 6 07 001595-63
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 18/05/2007
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000000279302009
Nº Único de Processo Judicial: 77379459520096090126
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 21.282,00 (UFIR 20.000,00)
Valor Consolidado: R\$ 59.662,80

GRANDE DEVEDOR

75º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010939/2006-51
Nº Inscrição: 11 5 08 000438-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 04/06/2008
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00001722200801218009
Nº Único de Processo Judicial: 01722007320085180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 6.469,88 (UFIR 6.080,14)
Valor Consolidado: R\$ 17.618,50

GRANDE DEVEDOR

76º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000073/2007-51
Nº Inscrição: 11 5 08 000439-85
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 04/06/2008
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial: 00001722200801218009
Nº Único de Processo Judicial: 01722007320085180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 25.198,48 (UFIR 23.680,55)
Valor Consolidado: R\$ 68.619,49

GRANDE DEVEDOR

77º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006164/2007-08
Nº Inscrição: 11 5 09 000448-00
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

78º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006159/2007-97
Nº Inscrição: 11 5 09 000449-83
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 19.409,64 (UFIR 18.240,42)
Valor Consolidado: R\$ 51.439,41

GRANDE DEVEDOR

79º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006161/2007-66
Nº Inscrição: 11 5 09 000450-17
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 19.750,16 (UFIR 18.560,43)
Valor Consolidado: R\$ 52.341,86

GRANDE DEVEDOR

80º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006160/2007-11
Nº Inscrição: 11 5 09 000451-06
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 28.944,20 (UFIR 27.200,63)
Valor Consolidado: R\$ 76.707,91

GRANDE DEVEDOR

81º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006163/2007-55
Nº Inscrição: 11 5 09 000452-89
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 10.667,92

GRANDE DEVEDOR

82º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Administrativo: 46208 006157/2007-06
Nº Inscrição: 11 5 09 000456-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 020090310
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 106.835,64 (UFIR 100.400,00)
Valor Consolidado: R\$ 283.135,81

GRANDE DEVEDOR

83º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006212/2007-50
Nº Inscrição: 11 5 09 000459-55
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 7.342,29 (UFIR 6.900,00)
Valor Consolidado: R\$ 19.611,84

GRANDE DEVEDOR

84º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006165/2007-44
Nº Inscrição: 11 5 09 000462-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

85º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006167/2007-33
Nº Inscrição: 11 5 09 000464-12
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

86º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006158/2007-42
Nº Inscrição: 11 5 09 000466-84
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.383,47 (UFIR 2.239,89)
Valor Consolidado: R\$ 6.316,66

GRANDE DEVEDOR

87º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006213/2007-02
Nº Inscrição: 11 5 09 000470-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 15.582,56 (UFIR 14.643,88)
Valor Consolidado: R\$ 41.622,26

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

88º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006166/2007-99
Nº Inscrição: 11 5 09 000472-22
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

89º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006249/2007-88
Nº Inscrição: 11 5 09 000473-03
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 18/02/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 59.931,52 (UFIR 56.321,32)
Valor Consolidado: R\$ 159.477,76

GRANDE DEVEDOR

90º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009439/2007-57
Nº Inscrição: 11 5 09 001145-15
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/06/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01774002720095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: R\$ 1.362,08 (UFIR 1.280,03)
Valor Consolidado: R\$ 3.527,56

GRANDE DEVEDOR

91º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000074/2007-03
Nº Inscrição: 11 5 09 001146-04
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/06/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01774002720095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 44.905,02 (UFIR 42.200,00)
Valor Consolidado: R\$ 118.015,77

GRANDE DEVEDOR

92º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000075/2007-40
Nº Inscrição: 11 5 09 001151-63
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/06/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 01774002720095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 13.942,37 (UFIR 13.102,49)
Valor Consolidado: R\$ 37.375,03

GRANDE DEVEDOR

93º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 001010/2006-31
Nº Inscrição: 11 5 09 001153-25
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 15/06/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 02216002220095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 41.393,49 (UFIR 38.900,00)
Valor Consolidado: R\$ 111.841,89

GRANDE DEVEDOR

94º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004152/2008-11
Nº Inscrição: 11 5 10 000006-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/01/2010
Data Primeira Cobrança: 020100109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00011848020105180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 45.799,94 (UFIR 43.041,01)
Valor Consolidado: R\$ 116.212,76

GRANDE DEVEDOR

95º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 7 10 001103-03
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 09/11/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 173.524,44 (UFIR 167.136,41)
Valor Consolidado: R\$ 622.490,76

GRANDE DEVEDOR

96º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 2 10 001454-29
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 09/11/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 102.849,71 (UFIR 103.302,96)
Valor Consolidado: R\$ 383.876,79

GRANDE DEVEDOR

97º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 6 10 004249-20
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 09/11/2010
Data Primeira Cobrança: 020101214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 885.343,91 (UFIR 846.427,68)
Valor Consolidado: R\$ 3.157.147,38

GRANDE DEVEDOR

98º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 6 10 004250-64
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 09/11/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.006,92 (UFIR 1.886,00)
Valor Consolidado: R\$ 6.441,10

GRANDE DEVEDOR

99º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 7 10 001125-00
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 26/11/2010
Data Primeira Cobrança: 020101214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 100.790,32 (UFIR 103.406,30)
Valor Consolidado: R\$ 398.464,21

GRANDE DEVEDOR

100º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 6 10 004366-94
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 26/11/2010
Data Primeira Cobrança: 020101214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 29.226,56 (UFIR 31.278,09)
Valor Consolidado: R\$ 124.627,32

GRANDE DEVEDOR

101º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 2 10 001483-63
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 26/11/2010
Data Primeira Cobrança: 020101214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 37.649,62 (UFIR 39.173,43)
Valor Consolidado: R\$ 153.019,89

GRANDE DEVEDOR

102º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 6 10 004367-75
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 26/11/2010
Data Primeira Cobrança: 020101214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 225.140,29 (UFIR 231.144,42)
Valor Consolidado: R\$ 868.357,86

GRANDE DEVEDOR

103º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001267/2010-91
Nº Inscrição: 11 6 10 004416-98
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 21/12/2010
Data Primeira Cobrança: 020110108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 822.251,81 (UFIR 772.720,41)
Valor Consolidado: R\$ 2.124.246,31

GRANDE DEVEDOR

104º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001267/2010-91
Nº Inscrição: 11 2 10 001503-41
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 21/12/2010
Data Primeira Cobrança: 020110108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.510.969,79 (UFIR 2.359.712,18)
Valor Consolidado: R\$ 6.487.932,42

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

105º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001269/2010-81
Nº Inscrição: 11 7 10 001135-82
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 21/12/2010
Data Primeira Cobrança: 020110108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 453.049,01 (UFIR 425.757,72)
Valor Consolidado: R\$ 1.195.438,80

GRANDE DEVEDOR

106º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 001269/2010-81
Nº Inscrição: 11 6 10 004417-79
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 21/12/2010
Data Primeira Cobrança: 020110108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.090.996,00 (UFIR 1.965.036,88)
Valor Consolidado: R\$ 5.517.412,53

GRANDE DEVEDOR

107º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 008894/2009-10
Nº Inscrição: 11 2 10 001507-75
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 21/12/2010
Data Primeira Cobrança: 020110108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: R\$ 474.962,71 (UFIR 446.351,12)
Valor Consolidado: R\$ 1.293.664,20

GRANDE DEVEDOR

108º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000498/2009-21
Nº Inscrição: 11 5 11 000203-79
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 02/02/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00017482520115180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 60.867,95 (UFIR 57.201,33)
Valor Consolidado: R\$ 133.300,80

GRANDE DEVEDOR

109º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000799/2009-55
Nº Inscrição: 11 5 11 000579-65
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 22/03/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00017482520115180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.803,84 (UFIR 3.574,71)
Valor Consolidado: R\$ 8.146,92

GRANDE DEVEDOR

110º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 011942/2010-78
Nº Inscrição: 11 5 11 002177-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/11/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial: 00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00015842620125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 11.509,57 (UFIR 10.816,24)
Valor Consolidado: R\$ 23.480,58

GRANDE DEVEDOR

111º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000798/2009-19
Nº Inscrição: 11 5 11 002178-30
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/11/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00015842620125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.648,09 (UFIR 4.368,09)
Valor Consolidado: R\$ 9.943,34

GRANDE DEVEDOR

112º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000570/2009-11
Nº Inscrição: 11 5 11 002180-55
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 08/11/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00015842620125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 87.426,45 (UFIR 82.160,00)
Valor Consolidado: R\$ 187.025,35

GRANDE DEVEDOR

113º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000797/2009-66
Nº Inscrição: 11 5 11 002181-36
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 08/11/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00015842620125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.845,56 (UFIR 10.192,23)
Valor Consolidado: R\$ 23.201,14

GRANDE DEVEDOR

114º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004151/2008-77
Nº Inscrição: 11 5 11 002182-17
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 08/11/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00015842620125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 144.972,98 (UFIR 136.240,00)
Valor Consolidado: R\$ 320.662,39

GRANDE DEVEDOR

115º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 011448/2009-92
Nº Inscrição: 11 6 12 000325-54
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 24/02/2012
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00437608720124013500
Nº Único de Processo Judicial: 00437608720124013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.711,15 (UFIR 1.607,86)
Valor Consolidado: R\$ 5.835,01

GRANDE DEVEDOR

116º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Administrativo: 46208 011944/2010-67
Nº Inscrição: 11 5 12 000610-85
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 22/03/2012
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 25265820125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.489,24 (UFIR 1.399,52)
Valor Consolidado: R\$ 2.986,50

GRANDE DEVEDOR

117º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 011943/2010-12
Nº Inscrição: 11 5 12 000751-16
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 17/04/2012
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 25265820125180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 53.785,13 (UFIR 50.545,18)
Valor Consolidado: R\$ 107.859,86

GRANDE DEVEDOR

118º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 722716/2012-09
Nº Inscrição: 11 2 12 001327-46
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 31/08/2012
Data Primeira Cobrança: 020120908
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00437608720124013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.764.223,85 (UFIR 1.657.948,93)
Valor Consolidado: R\$ 4.119.925,54

GRANDE DEVEDOR

119º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 727133/2012-66
Nº Inscrição: 11 6 13 001026-27
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 14/05/2013
Data Primeira Cobrança: 020130608
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00223243820134013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.142.412,69 (UFIR 2.013.356,44)
Valor Consolidado: R\$ 4.931.390,04

GRANDE DEVEDOR

120º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 727133/2012-66
Nº Inscrição: 11 2 13 000276-34
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 14/05/2013
Data Primeira Cobrança: 020130608
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00223243820134013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 6.991.375,39 (UFIR 6.570.223,93)
Valor Consolidado: R\$ 16.093.353,56

GRANDE DEVEDOR

121º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 727134/2012-19
Nº Inscrição: 11 7 13 000306-07
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 14/05/2013
Data Primeira Cobrança: 020130608
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00223243820134013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 483.530,72 (UFIR 454.403,16)
Valor Consolidado: R\$ 1.115.214,76

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

122º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 727134/2012-19
Nº Inscrição: 11 6 13 001027-08
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 14/05/2013
Data Primeira Cobrança: 020130608
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00223243820134013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.231.679,96 (UFIR 2.097.246,15)
Valor Consolidado: R\$ 5.147.145,69

GRANDE DEVEDOR

123º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004140/2012-73
Nº Inscrição: 11 5 13 001137-61
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 17/05/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00116340420135180004
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 4.910,79

GRANDE DEVEDOR

124º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004141/2012-18
Nº Inscrição: 11 5 13 001138-42
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 17/05/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00116340420135180004
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: R\$ 9.855,41 (UFIR 9.261,73)
Valor Consolidado: R\$ 18.497,54

GRANDE DEVEDOR

125º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004143/2012-15
Nº Inscrição: 11 5 13 001139-23
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 17/05/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00116340420135180004
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 132.246,34 (UFIR 124.280,00)
Valor Consolidado: R\$ 248.212,14

GRANDE DEVEDOR

126º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006177/2010-74
Nº Inscrição: 11 5 13 001703-07
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 85.766,46 (UFIR 80.600,00)
Valor Consolidado: R\$ 161.837,34

GRANDE DEVEDOR

127º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002761/2011-31
Nº Inscrição: 11 5 13 001704-80
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 15.277,37 (UFIR 14.357,08)
Valor Consolidado: R\$ 28.827,69

GRANDE DEVEDOR

128º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002760/2011-97
Nº Inscrição: 11 5 13 001705-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 112.603,06 (UFIR 105.820,00)
Valor Consolidado: R\$ 212.476,77

GRANDE DEVEDOR

129º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006178/2010-19
Nº Inscrição: 11 5 13 001706-41
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.534,94 (UFIR 9.900,31)
Valor Consolidado: R\$ 19.878,93

GRANDE DEVEDOR

130º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 001874/2013-11
Nº Inscrição: 11 6 13 002006-37
Receita: 8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 09/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000783992013
Nº Único de Processo Judicial: 00000031920146090126
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 59.262,14 (UFIR 55.692,26)
Valor Consolidado: R\$ 121.577,46

GRANDE DEVEDOR

131º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500264/2014-60
Nº Inscrição: 11 7 14 000139-68
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 289.119,11 (UFIR 271.702,70)
Valor Consolidado: R\$ 597.440,86

GRANDE DEVEDOR

132º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500265/2014-12
Nº Inscrição: 11 6 14 000594-64
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 020140406
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.293.994,04 (UFIR 1.216.045,41)
Valor Consolidado: R\$ 2.664.353,10

GRANDE DEVEDOR

133º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 10120 500266/2014-59
Nº Inscrição: 11 2 14 000204-96
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 020140406
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.529.627,95 (UFIR 3.317.007,68)
Valor Consolidado: R\$ 7.269.226,77

GRANDE DEVEDOR

134º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500267/2014-01
Nº Inscrição: 11 2 14 000205-77
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 020140406
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 777.236,94 (UFIR 730.416,97)
Valor Consolidado: R\$ 1.610.386,70

GRANDE DEVEDOR

135º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500268/2014-48
Nº Inscrição: 11 6 14 000595-45
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 020140406
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.337.996,36 (UFIR 1.257.397,00)
Valor Consolidado: R\$ 2.764.481,35

GRANDE DEVEDOR

136º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009205/2013-58
Nº Inscrição: 11 5 14 001300-21
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 21/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00111241820145180016
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 44.931,61 (UFIR 42.224,98)
Valor Consolidado: R\$ 81.499,02

GRANDE DEVEDOR

137º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009206/2013-01
Nº Inscrição: 11 5 14 001301-02
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 21/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00111241820145180016
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.407,14 (UFIR 2.262,13)
Valor Consolidado: R\$ 4.366,17

GRANDE DEVEDOR

138º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009207/2013-47
Nº Inscrição: 11 5 14 001302-93
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 21/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00111241820145180016
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.814,29 (UFIR 4.524,27)
Valor Consolidado: R\$ 8.732,37

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

139º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 001470/2014-16
Nº Inscrição: 11 6 14 007510-31
Receita: 8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição: 24/04/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000000561932014
Nº Único de Processo Judicial: 00000144820146090126
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 69.166,50 (UFIR 65.000,00)
Valor Consolidado: R\$ 124.914,69

GRANDE DEVEDOR

140º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 003295/2014-93
Nº Inscrição: 11 6 14 010925-38
Receita: 8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição: 06/10/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 0000000000327382015
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 13.000,00 (UFIR 12.216,89)
Valor Consolidado: R\$ 22.875,60

GRANDE DEVEDOR

141º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013407-31
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Valor Inscrito: R\$ 52.795,91 (UFIR 49.615,54)
Valor Consolidado: R\$ 119.008,90

GRANDE DEVEDOR

142º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013408-12
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 120.196,35 (UFIR 112.955,87)
Valor Consolidado: R\$ 270.938,36

GRANDE DEVEDOR

143º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013409-01
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 12.019,63 (UFIR 11.295,57)
Valor Consolidado: R\$ 27.093,81

GRANDE DEVEDOR

144º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013410-37
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 15.024,54 (UFIR 14.119,47)
Valor Consolidado: R\$ 33.867,27

GRANDE DEVEDOR

145º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013411-18
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.201,97 (UFIR 1.129,55)
Valor Consolidado: R\$ 2.709,38

GRANDE DEVEDOR

146º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013412-07
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 6.009,82 (UFIR 5.647,78)
Valor Consolidado: R\$ 13.546,92

GRANDE DEVEDOR

147º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013413-80
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 9.014,72 (UFIR 8.471,68)
Valor Consolidado: R\$ 20.320,35

GRANDE DEVEDOR

148º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013414-60
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.605,89 (UFIR 3.388,66)
Valor Consolidado: R\$ 8.128,14

GRANDE DEVEDOR

149º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000815/2014-77
Nº Inscrição: 11 5 15 001405-25
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

150º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 46208 001242/2014-07
Nº Inscrição: 11 5 15 001428-11
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

151º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 001520/2014-18
Nº Inscrição: 11 5 15 001438-93
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

152º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002377/2014-81
Nº Inscrição: 11 5 15 001460-51
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 55.010,63 (UFIR 51.696,85)
Valor Consolidado: R\$ 94.022,47

GRANDE DEVEDOR

153º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002378/2014-26
Nº Inscrição: 11 5 15 001461-32
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 19.089,95 (UFIR 17.940,00)
Valor Consolidado: R\$ 32.627,95

GRANDE DEVEDOR

154º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002379/2014-71
Nº Inscrição: 11 5 15 001462-13
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00108380220165180006
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 109.006,40 (UFIR 102.440,00)
Valor Consolidado: R\$ 186.310,38

GRANDE DEVEDOR

155º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 001017/2015-82
Nº Inscrição: 11 6 15 000524-88
Receita: 8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição: 07/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 0000000000327382015
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 47.049,60 (UFIR 44.215,39)
Valor Consolidado: R\$ 80.415,72

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

156º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500083/2015-14
Nº Inscrição: 11 6 15 000590-67
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 08/05/2015
Data Primeira Cobrança: 020150510
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00193721820154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.065.010,57 (UFIR 1.000.855,38)
Valor Consolidado: R\$ 2.231.361,87

GRANDE DEVEDOR

157º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720102/2016-16
Nº Inscrição: 11 7 17 000393-18
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 78.439,66 (UFIR 73.714,45)
Valor Consolidado: R\$ 140.301,66

GRANDE DEVEDOR

158º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720102/2016-16
Nº Inscrição: 11 6 17 001063-87
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00019571720184013500
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Valor Inscrito: R\$ 3.826.439,39 (UFIR 3.595.939,61)
Valor Consolidado: R\$ 6.810.391,23

GRANDE DEVEDOR

159º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720102/2016-16
Nº Inscrição: 11 2 17 000320-58
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 83.784,61 (UFIR 78.737,51)
Valor Consolidado: R\$ 138.898,52

GRANDE DEVEDOR

160º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720102/2016-16
Nº Inscrição: 11 6 17 001064-68
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 361.986,04 (UFIR 340.180,39)
Valor Consolidado: R\$ 647.473,20

GRANDE DEVEDOR

161º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 7 17 000401-62
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 14.240,63 (UFIR 13.382,73)
Valor Consolidado: R\$ 22.732,40

GRANDE DEVEDOR

162º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 6 17 001075-10
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 28.628,85 (UFIR 26.904,28)
Valor Consolidado: R\$ 46.521,87

GRANDE DEVEDOR

163º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 2 17 000326-43
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 72.324,60 (UFIR 67.967,85)
Valor Consolidado: R\$ 117.527,47

GRANDE DEVEDOR

164º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 6 17 001076-00
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 65.554,19 (UFIR 61.605,24)
Valor Consolidado: R\$ 104.645,18

GRANDE DEVEDOR

165º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 730620/2015-59
Nº Inscrição: 11 2 17 000336-15
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00019571720184013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.516.392,46 (UFIR 9.882.898,64)
Valor Consolidado: R\$ 18.727.873,26

GRANDE DEVEDOR

166º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10140 721784/2017-19
Nº Inscrição: 11 6 18 000175-56
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 12/01/2018
Data Primeira Cobrança: 020180210
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 543.619,39 (UFIR 510.872,43)
Valor Consolidado: R\$ 969.813,86

GRANDE DEVEDOR

167º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 10140 721784/2017-19
Nº Inscrição: 11 2 18 000085-31
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 12/01/2018
Data Primeira Cobrança: 020180210
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.468.053,82 (UFIR 1.379.620,12)
Valor Consolidado: R\$ 2.618.911,38

GRANDE DEVEDOR

168º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725678/2017-42
Nº Inscrição: 11 7 18 000206-78
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 23/03/2018
Data Primeira Cobrança: 020180407
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 29.227,46 (UFIR 27.466,74)
Valor Consolidado: R\$ 44.026,69

GRANDE DEVEDOR

169º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725678/2017-42
Nº Inscrição: 11 6 18 000575-07
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 23/03/2018
Data Primeira Cobrança: 020180407
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 247.256,42 (UFIR 232.361,91)
Valor Consolidado: R\$ 366.645,02

GRANDE DEVEDOR

170º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500113/2018-35
Nº Inscrição: 11 6 18 001205-60
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 29/03/2018
Data Primeira Cobrança: 020180407
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.931,06 (UFIR 2.754,49)
Valor Consolidado: R\$ 5.798,56

GRANDE DEVEDOR

171º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 003345/2019-51
Nº Inscrição: 11 6 19 000008-50
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 04/01/2019
Data Primeira Cobrança: 020190503
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 699.858,90 (UFIR 657.700,22)
Valor Consolidado: R\$ 964.328,15

GRANDE DEVEDOR

172º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 003348/2019-95
Nº Inscrição: 11 6 19 000029-84
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 04/01/2019
Data Primeira Cobrança: 020190503
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.364,07 (UFIR 2.221,65)
Valor Consolidado: R\$ 3.050,83

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



GRANDE DEVEDOR

173º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 003351/2019-17
Nº Inscrição: 11 7 19 000015-60
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 04/01/2019
Data Primeira Cobrança: 020190503
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 171.889,42 (UFIR 161.534,89)
Valor Consolidado: R\$ 235.788,47

GRANDE DEVEDOR

174º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 166900/2019-55
Nº Inscrição: 11 6 19 002951-24
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 11/03/2019
Data Primeira Cobrança: 020190517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 46.802,08 (UFIR 43.982,77)
Valor Consolidado: R\$ 58.391,31

GRANDE DEVEDOR

175º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 166902/2019-44
Nº Inscrição: 11 7 19 001164-64
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 11/03/2019
Data Primeira Cobrança: 020190517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Valor Inscrito: R\$ 10.160,98 (UFIR 9.548,88)
Valor Consolidado: R\$ 12.677,04

GRANDE DEVEDOR

176º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10120 740196/2019-84
Nº Inscrição: 11 7 19 004015-84
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 19/07/2019
Data Primeira Cobrança: 020200415
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 14.940,29 (UFIR 14.040,27)
Valor Consolidado: R\$ 18.267,74

GRANDE DEVEDOR

177º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10120 740196/2019-84
Nº Inscrição: 11 6 19 012995-90
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 19/07/2019
Data Primeira Cobrança: 020200415
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 68.829,57 (UFIR 64.683,33)
Valor Consolidado: R\$ 84.159,36

GRANDE DEVEDOR

178º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10120 740226/2019-52
Nº Inscrição: 11 6 19 012996-70
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 19/07/2019
Data Primeira Cobrança: 020191024
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 14.900,34 (UFIR 14.002,74)
Valor Consolidado: R\$ 19.650,98

GRANDE DEVEDOR

179º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004095/2018-90
Nº Inscrição: 11 5 19 001806-72
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 73.039,82 (UFIR 68.640,00)
Valor Consolidado: R\$ 89.663,67

GRANDE DEVEDOR

180º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004096/2018-34
Nº Inscrição: 11 5 19 001807-53
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 30.156,59 (UFIR 28.340,00)
Valor Consolidado: R\$ 37.020,22

GRANDE DEVEDOR

181º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004097/2018-89
Nº Inscrição: 11 5 19 001808-34
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 27.804,93 (UFIR 26.130,00)
Valor Consolidado: R\$ 34.133,33

GRANDE DEVEDOR

182º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004098/2018-23
Nº Inscrição: 11 5 19 001809-15
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 139.985,88 (UFIR 131.553,30)
Valor Consolidado: R\$ 171.846,66

GRANDE DEVEDOR

183º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 088566/2020-25
Nº Inscrição: 11 7 20 000561-96
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201201
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 6.895,20 (UFIR 6.479,84)
Valor Consolidado: R\$ 8.304,36

GRANDE DEVEDOR

184º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Administrativo: 10136 088568/2020-14
Nº Inscrição: 11 6 20 002319-85
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201201
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 31.759,78 (UFIR 29.846,60)
Valor Consolidado: R\$ 38.250,54

GRANDE DEVEDOR

185º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 12420 722010/2019-56
Nº Inscrição: 11 6 20 013291-48
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 22/05/2020
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 191.168,08 (UFIR 179.652,34)
Valor Consolidado: R\$ 278.948,23

GRANDE DEVEDOR

186º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 12420 722010/2019-56
Nº Inscrição: 11 2 20 004864-37
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 22/05/2020
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 510.053,55 (UFIR 479.328,57)
Valor Consolidado: R\$ 744.300,02

GRANDE DEVEDOR

187º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 010785/2021-80
Nº Inscrição: 11 7 21 000589-13
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 40.529,87 (UFIR 38.088,30)
Valor Consolidado: R\$ 47.779,25

GRANDE DEVEDOR

188º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 010786/2021-24
Nº Inscrição: 11 6 21 002102-38
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 186.683,18 (UFIR 175.437,51)
Valor Consolidado: R\$ 220.074,62

GRANDE DEVEDOR

189º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 19321 001840/2021-28
Nº Inscrição: 11 6 21 002106-61
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 16.928,67 (UFIR 15.908,88)
Valor Consolidado: R\$ 19.811,42

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

GRANDE DEVEDOR

190º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 433112/2021-02
Nº Inscrição: 11 7 21 003027-68
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210908
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 13.307,01 (UFIR 12.505,39)
Valor Consolidado: R\$ 15.366,68

GRANDE DEVEDOR

191º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 433113/2021-49
Nº Inscrição: 11 6 21 012880-44
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210908
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 61.292,99 (UFIR 57.600,77)
Valor Consolidado: R\$ 70.779,99

GRANDE DEVEDOR

192º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 433115/2021-38
Nº Inscrição: 11 2 21 005002-02
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210908
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Valor Inscrito: R\$ 7.979,32 (UFIR 7.498,62)
Valor Consolidado: R\$ 9.212,01

GRANDE DEVEDOR

193º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 650883/2021-54
Nº Inscrição: 11 7 21 003826-99
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 19/07/2021
Data Primeira Cobrança: 020210913
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.934,60 (UFIR 4.637,34)
Valor Consolidado: R\$ 5.681,36

GRANDE DEVEDOR

194º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 650885/2021-43
Nº Inscrição: 11 6 21 016522-00
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 19/07/2021
Data Primeira Cobrança: 020210913
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 22.729,06 (UFIR 21.359,89)
Valor Consolidado: R\$ 26.168,71

GRANDE DEVEDOR

195º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 908638/2021-41
Nº Inscrição: 11 7 21 004987-27
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 08/10/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 9.036,98 (UFIR 8.492,60)
Valor Consolidado: R\$ 10.387,17

GRANDE DEVEDOR

196º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 908641/2021-65
Nº Inscrição: 11 6 21 023240-79
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 08/10/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 41.624,89 (UFIR 39.117,45)
Valor Consolidado: R\$ 47.843,99

GRANDE DEVEDOR

197º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 908642/2021-18
Nº Inscrição: 11 2 21 009293-90
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 08/10/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.714,61 (UFIR 3.490,82)
Valor Consolidado: R\$ 4.266,91

GRANDE DEVEDOR

198º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 984583/2021-76
Nº Inscrição: 11 2 21 011044-91
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.621,97 (UFIR 4.343,52)
Valor Consolidado: R\$ 5.269,89

GRANDE DEVEDOR

199º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071838-94
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 17.906,34 (UFIR 16.827,60)
Valor Consolidado: R\$ 20.535,88

GRANDE DEVEDOR

200º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071839-75
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 34.429,80 (UFIR 32.355,71)
Valor Consolidado: R\$ 39.486,67

GRANDE DEVEDOR

201º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071840-09
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.714,63 (UFIR 1.611,32)
Valor Consolidado: R\$ 1.964,79

GRANDE DEVEDOR

202º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071841-90
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 137,15 (UFIR 128,82)
Valor Consolidado: R\$ 157,12

GRANDE DEVEDOR

203º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071842-70
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 685,84 (UFIR 644,49)
Valor Consolidado: R\$ 785,87

GRANDE DEVEDOR

204º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071843-51
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.028,78 (UFIR 966,75)
Valor Consolidado: R\$ 1.178,84

GRANDE DEVEDOR

205º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071844-32
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 411,51 (UFIR 386,67)
Valor Consolidado: R\$ 471,51

GRANDE DEVEDOR

206º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071845-13
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.371,70 (UFIR 1.289,02)
Valor Consolidado: R\$ 1.571,81

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 83.015.838,88 (UFIR 52.238.302,36)

Valor Consolidado: R\$ 125.033.804,49

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 132
Debcads Selecionados: 132
Parâmetro de Localização: 00424275000152

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	120613425
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/05/2015
Período da Dívida:	12/2013 a 12/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 94.013,49
Valor Total:	R\$ 198.782,81
Nº Judicial:	355651120154013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	13/10/2015
Juízo:	4

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	120613433
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/05/2015
Período da Dívida:	12/2013 a 12/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 675.806,94
Valor Total: R\$ 1.443.389,08
Nº Judicial: 355651120154013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 13/10/2015
Juízo: 4

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 128463589
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/07/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 16/07/2016
Período da Dívida: 01/2015 a 01/2016
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 172.984,10
Valor Total: R\$ 351.774,22
Nº Judicial: 335408820164013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 04/10/2016
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 128463597
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/07/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 16/07/2016
Período da Dívida: 01/2015 a 01/2016
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 587.676,73
Valor Total: R\$ 1.196.387,51
Nº Judicial: 335408820164013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 04/10/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 133181430
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 09/01/2017
Período da Dívida: 02/2016 a 09/2016
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 101.200,55
Valor Total: R\$ 188.549,72
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 133181448
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 09/01/2017
Período da Dívida: 02/2016 a 09/2016
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 314.066,00
Valor Total: R\$ 585.282,37
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 138573808
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/08/2017
Período da Dívida: 10/2016 a 01/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 63.192,15
Valor Total: R\$ 113.702,72
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 138573816
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/08/2017
Período da Dívida: 10/2016 a 01/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 190.599,42
Valor Total: R\$ 342.983,51
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 141430524
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 04/11/2017
Período da Dívida: 13/2016 a 03/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 42.870,02
Valor Total: R\$ 76.177,74
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 141430532
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 04/11/2017
Período da Dívida: 13/2016 a 03/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 130.652,73
Valor Total: R\$ 232.221,05
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 144914000
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 20/01/2018
Período da Dívida: 13/2014 a 13/2015
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 47.701,14
Valor Total: R\$ 97.635,05

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 144914018
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 20/01/2018
Período da Dívida: 13/2014 a 13/2015
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 151.083,21
Valor Total: R\$ 309.567,32
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 145674045
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 10/03/2018
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/02/2018
Período da Dívida: 04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 64.222,73
Valor Total: R\$ 111.067,82
Nº Judicial: 162075520184013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/06/2018
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 145674053
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 10/03/2018
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/02/2018
Período da Dívida: 04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 202.891,16
Valor Total: R\$ 350.709,68
Nº Judicial: 162075520184013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/06/2018
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 161781683
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 17/07/2019
Período da Dívida: 09/2017 a 13/2018
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 140.570,82
Valor Total: R\$ 234.628,58
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 161781691
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 20/07/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 17/07/2019
Período da Dívida: 09/2017 a 13/2018
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 426.335,88
Valor Total: R\$ 711.955,81
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 179249533
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 12/06/2021
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 05/06/2021
Período da Dívida: 13/2017 a 03/2019
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 69.878,13
Valor Total: R\$ 113.865,58
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 179249541
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 12/06/2021
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 05/06/2021
Período da Dívida: 13/2017 a 03/2019
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 201.646,21
Valor Total: R\$ 328.776,92
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 307764583
Situação: EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 28/02/1986
Natureza da Dívida: Previdenciária - Tipo de Crédito não informado
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 28/11/1985
Período da Dívida: 05/1984 a 01/1985
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 310347440
Situação: EXTINCAO DA ACAO / CREDITO - 915
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/01/1992
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 29/03/1988
Período da Dívida: 09/1987 a 02/1988
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Juízo:

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316357804
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/02/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/03/1993
Período da Dívida:	05/1987 a 11/1992
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 95.521,14
Valor Total:	R\$ 625.569,71
Nº Judicial:	9500026430
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	08/03/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316357812
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/05/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/03/1993
Período da Dívida:	11/1990 a 11/1992
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 22.285,42
Valor Total:	R\$ 123.960,85
Nº Judicial:	950085615
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/09/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316358347
Situação:	INTIMACAO - 730



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/02/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 31/03/1993
Período da Dívida: 12/1992 a 01/1993
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 32.313,80
Valor Total: R\$ 175.076,46
Nº Judicial: 9526449
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 08/03/1995
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 318471477
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 01/08/1994
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1994
Período da Dívida: 03/1993 a 01/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 205.602,86
Valor Total: R\$ 1.185.746,06
Nº Judicial: 950085615
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/09/1995
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 318471485
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 01/09/1994
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data do documento de Origem: 30/03/1994
Período da Dívida: 03/1993 a 01/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 66.717,81
Valor Total: R\$ 384.847,72
Nº Judicial: 940077157
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/09/1995
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972305
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/10/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 02/1994 a 12/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 124.405,17
Valor Total: R\$ 766.014,74
Nº Judicial: 9600077819
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 27/08/1996
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972313
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/10/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 02/1994 a 12/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 397.331,33
Valor Total: R\$ 2.446.132,96

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 95120860
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 18/12/1995
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972321
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/10/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 13/1994 a 13/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972330
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/10/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 13/1994 a 13/1994
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 32.237,63
Valor Total: R\$ 197.282,68
Nº Judicial: 95120860
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 18/12/1995
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972348
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/10/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 01/1995 a 02/1995
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 75.140,28
Valor Total: R\$ 449.806,94
Nº Judicial: 9600074119
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 14/08/1996
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 320972356
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 08/11/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 01/1995 a 02/1995
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 22.155,69
Valor Total: R\$ 144.690,67
Nº Judicial: 9600077819
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 27/08/1996
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 321845838
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 23/11/1995
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 30/03/1995
Período da Dívida: 03/1995 a 03/1995
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 3.428,60
Valor Total: R\$ 3.771,46
Nº Judicial: 960074127
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 14/08/1996
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 322486360
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 15/10/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 23/06/1995
Período da Dívida: 06/1995 a 06/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 9.393,04
Valor Total: R\$ 10.332,34
Nº Judicial: 960137080
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 16/12/1996
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 322494141
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 18/09/1995
Período da Dívida: 09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 10.679,38
Valor Total: R\$ 11.747,31
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 322494150
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 09/09/1995
Período da Dívida: 09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 2.101,25
Valor Total: R\$ 2.311,37
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 322494168
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 18/09/1995
Período da Dívida: 09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 4.516,85
Valor Total: R\$ 4.968,53
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 322494222
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 04/09/1995
Período da Dívida: 09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 5.574,88
Valor Total: R\$ 6.132,36
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 323440282
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 17/10/1995
Período da Dívida: 10/1995 a 10/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 323440304
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/09/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem: 17/10/1995
Período da Dívida: 10/1995 a 10/1995
Forma de Constituição: NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial: 9600113432
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 29/10/1996
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 325305609
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 06/05/1997
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 847.422,48
Valor Total: R\$ 4.768.092,62
Nº Judicial: 97350095276
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 12/08/1997
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 325305617
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/12/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 270.081,15
Valor Total: R\$ 1.518.634,07
Nº Judicial: 9738047
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 24/03/1997
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 424275000314
Debcad: 325305625
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: Não localizada
Data Inscrição: 20/12/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 14.013,64
Valor Total: R\$ 78.823,74
Nº Judicial: 97350038021
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 24/03/1997
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 424275000314
Debcad: 325305633
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: Não localizada
Data Inscrição: 20/12/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 4.228,63
Valor Total: R\$ 25.996,94

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Judicial: 199735000038047
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 24/03/1997
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 325305641
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/12/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 04/1996 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 5.231,31
Valor Total: R\$ 28.508,97
Nº Judicial: 97350038021
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 24/03/1997
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 325305650
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 20/12/1996
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 11/1993 a 07/1996
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 69.865,08
Valor Total: R\$ 393.933,06
Nº Judicial: 97350038021
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 24/03/1997
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 325305668
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/10/1997
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 30/08/1996
Período da Dívida: 12/1996 a 12/1996
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 11.256,40
Valor Total: R\$ 12.382,04
Nº Judicial: 980026385
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/02/1998
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 326105409
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/06/1998
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 28/10/1997
Período da Dívida: 01/1998 a 01/1998
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 36.418,80
Valor Total: R\$ 40.060,68
Nº Judicial: 983500123312
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 03/08/1998
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 326105417
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 15/04/1998
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 21/10/1997
Período da Dívida: 04/1997 a 09/1997
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 149.872,33
Valor Total: R\$ 747.872,93
Nº Judicial: 9835103175
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 25/06/1998
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 350104573
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/04/2007
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 25/01/2000
Período da Dívida: 02/1993 a 13/1998
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.517.215,11
Valor Total: R\$ 8.033.511,97
Nº Judicial: 200735000224410
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 22/10/2007
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 350104581
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/04/2007
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 25/01/2000
Período da Dívida: 10/1997 a 10/1999
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 20.717,88
Valor Total: R\$ 106.776,61
Nº Judicial: 200735000224410
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 22/10/2007
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 350104590
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/04/2007
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 25/01/2000
Período da Dívida: 04/1993 a 13/1998
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 474.561,38
Valor Total: R\$ 2.505.888,52
Nº Judicial: 20073500224318
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 22/10/2007
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 350104603
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/04/2007
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 25/01/2000
Período da Dívida: 01/1999 a 13/1999
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 883.705,09
Valor Total: R\$ 4.053.584,70
Nº Judicial: 200735000224410
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 22/10/2007

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 350104611
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/04/2007
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 25/01/2000
Período da Dívida: 01/1999 a 13/1999
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 281.900,07
Valor Total: R\$ 1.360.287,55
Nº Judicial: 20073500224318
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 22/10/2007
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463024
Situação: EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 28/09/2004
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 11/07/2003
Período da Dívida: 07/2003 a 07/2003
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463059
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 28/09/2004
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 01/2000 a 06/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 750.653,40
Valor Total: R\$ 3.240.108,19
Nº Judicial: 200535000076194
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 28/04/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463067
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 28/09/2004
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 01/2000 a 06/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 2.650.393,62
Valor Total: R\$ 10.846.807,42
Nº Judicial: 200535000076194
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 28/04/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463075
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 01/1999 a 01/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.001.704,25
Valor Total: R\$ 4.855.229,23
Nº Judicial: 200535000226479
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/12/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463083
Situação: EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 28/09/2004
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 04/2001 a 09/2002
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463091
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 07/1998 a 12/1998
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 34.390,01
Valor Total: R\$ 173.057,65

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Nº Judicial: 200535000226479
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/12/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 355463105
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 10/07/2003
Período da Dívida: 07/1999 a 12/1999
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 42.857,59
Valor Total: R\$ 211.008,60
Nº Judicial: 200535000226479
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/12/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358000050
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 03/2005 a 03/2005
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 65.719,81
Valor Total: R\$ 78.863,77
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358000068
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 03/2005 a 03/2005
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 20.718,28
Valor Total: R\$ 24.861,94
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358000076
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 01/2003 a 10/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 46.225,97
Valor Total: R\$ 207.782,31
Nº Judicial: 200535000226479
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/12/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001056
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 02/2003 a 12/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 34.222,89
Valor Total: R\$ 154.291,72
Nº Judicial: 200535000226479
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/12/2005
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001064
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 07/2003 a 13/2004
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 467.452,39
Valor Total: R\$ 1.669.136,00
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001072
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 01/2003 a 13/2004
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.605.539,18
Valor Total: R\$ 5.733.461,50
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001080
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 25/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 01/2003 a 08/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 12.539,69
Valor Total: R\$ 47.140,98
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001102
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 12/2003 a 12/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 27.406,76
Valor Total: R\$ 99.539,16
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001153
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 03/2003 a 12/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 13.260,78
Valor Total: R\$ 49.828,86
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 358001170
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 25/05/2005
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 17/03/2005
Período da Dívida: 05/2003 a 12/2003
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 22.548,22
Valor Total: R\$ 83.612,92
Nº Judicial: 200535000193169
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/10/2005
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 360708293
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 29/10/2007
Período da Dívida: 02/2007 a 04/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 109.904,47
Valor Total: R\$ 333.607,55
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 360708307
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/07/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 29/10/2007
Período da Dívida: 02/2007 a 04/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 396.605,35
Valor Total: R\$ 1.203.748,50
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 360931766
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 13/11/2007
Período da Dívida: 05/2007 a 07/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 100.442,21
Valor Total: R\$ 301.233,74
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 360931774
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/07/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 13/11/2007
Período da Dívida: 05/2007 a 07/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 377.428,95
Valor Total: R\$ 1.131.982,26
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 361359780
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 08/12/2007
Período da Dívida: 08/2007 a 08/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 33.759,07
Valor Total: R\$ 100.438,63

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 361359799
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 08/12/2007
Período da Dívida: 08/2007 a 08/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 123.848,89
Valor Total: R\$ 368.470,27
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 362020060
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/04/2008
Período da Dívida: 09/2007 a 12/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 85.448,85
Valor Total: R\$ 251.889,07
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 362020078
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/04/2008
Período da Dívida: 09/2007 a 12/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 335.128,23
Valor Total: R\$ 987.938,75
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 362895830
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 17/08/2008
Período da Dívida: 10/2007 a 03/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 137.098,64
Valor Total: R\$ 401.151,37
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 362895848
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 17/08/2008
Período da Dívida: 10/2007 a 03/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 501.672,79
Valor Total: R\$ 1.468.627,62
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 363424555
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 09/01/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 20/11/2008
Período da Dívida: 04/2008 a 05/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 65.510,68
Valor Total: R\$ 189.053,14
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 363424563
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 09/01/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 20/11/2008
Período da Dívida: 04/2008 a 05/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 217.053,04
Valor Total: R\$ 626.373,16
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 363539352
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/01/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/11/2008
Período da Dívida: 06/2008 a 07/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 72.587,43
Valor Total: R\$ 207.675,35
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 363539360
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 23/01/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/11/2008
Período da Dívida: 06/2008 a 07/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 236.415,09
Valor Total: R\$ 676.400,39
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 364135956
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 26/02/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/01/2009
Período da Dívida: 08/2008 a 08/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 34.780,39
Valor Total: R\$ 98.840,30
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 364135964
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 26/02/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/01/2009
Período da Dívida: 08/2008 a 08/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 115.969,19
Valor Total: R\$ 329.565,86
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 365622834
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/12/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/10/2009
Período da Dívida: 04/2009 a 04/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 37.822,32
Valor Total: R\$ 103.486,42
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 365622842
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/12/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/10/2009
Período da Dívida: 04/2009 a 04/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 120.164,26
Valor Total: R\$ 328.783,85
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 365622869
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/12/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 31/10/2009
Período da Dívida: 03/2009 a 03/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 116.619,16
Valor Total: R\$ 320.161,57
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 365622877
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/10/2009
Período da Dívida: 09/2008 a 10/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 73.056,03
Valor Total: R\$ 206.129,36
Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 365622885
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/12/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/10/2009
Período da Dívida: 09/2008 a 10/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 244.651,08
Valor Total: R\$ 690.274,49

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 366892428
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/01/2010
Período da Dívida: 05/2009 a 06/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 74.912,96
Valor Total: R\$ 203.930,52
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 366892436
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/01/2010
Período da Dívida: 05/2009 a 06/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 239.039,92
Valor Total: R\$ 650.721,59
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 367443252
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/04/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 28/02/2010
Período da Dívida: 11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 218.022,99
Valor Total: R\$ 599.652,46
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 367443260
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/04/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 28/02/2010
Período da Dívida: 11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 725.741,27
Valor Total: R\$ 1.996.435,92
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 369925807
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 22/10/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 04/09/2010
Período da Dívida: 09/2009 a 03/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 284.685,74
Valor Total: R\$ 759.932,56
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 369925815
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 22/10/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 04/09/2010
Período da Dívida: 09/2009 a 03/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 942.883,47
Valor Total: R\$ 2.516.774,45
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 370555147
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/03/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 27/03/2007
Período da Dívida: 01/2005 a 01/2007
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 3.048.832,53
Valor Total: R\$ 9.799.345,90
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 370555155
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 30/03/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 27/03/2007
Período da Dívida: 01/2005 a 01/2007
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 796.636,28
Valor Total: R\$ 2.740.774,01
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 370555171
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/02/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 27/03/2007
Período da Dívida: 03/2007 a 03/2007
Forma de Constituição: AI - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 21.150,25
Valor Total: R\$ 25.380,30
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570465
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 39.108,28
Valor Total: R\$ 157.900,06
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570473
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 01/2008 a 12/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 5.749,36
Valor Total: R\$ 24.420,16
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570481
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRAÇÃO
Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 02/2008 a 13/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRAÇÃO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 3.133,54
Valor Total: R\$ 13.101,70
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570490
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRAÇÃO
Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRAÇÃO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 22.176,47
Valor Total: R\$ 92.177,21
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570503
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRAÇÃO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 92.968,35
Valor Total: R\$ 387.825,65
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 373570511
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/02/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 01/02/2012
Período da Dívida: 12/2008 a 12/2008
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 996,47
Valor Total: R\$ 4.143,89
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 374096023
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 15/08/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem: 06/11/2013
Período da Dívida: 10/2010 a 04/2011
Forma de Constituição: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 377.811,93
Valor Total: R\$ 967.935,70

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 30/09/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 396071120
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 07/05/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 12/03/2011
Período da Dívida: 04/2010 a 08/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 187.879,47
Valor Total: R\$ 491.247,36
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 396071139
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 07/05/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 12/03/2011
Período da Dívida: 04/2010 a 08/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 607.259,85
Valor Total: R\$ 1.587.761,40
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 396785107
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 10/03/2018
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 07/05/2011
Período da Dívida: 10/2010 a 11/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 116,99
Valor Total: R\$ 300,98
Nº Judicial: 10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 26/11/2021
Juízo: 0

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 396785115
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 09/07/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 07/05/2011
Período da Dívida: 10/2010 a 11/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.585,72
Valor Total: R\$ 4.073,98
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 398000573
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Data Inscrição: 10/09/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 24/07/2011
Período da Dívida: 12/2010 a 02/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 108.998,73
Valor Total: R\$ 277.173,78
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 398000581
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 10/09/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 24/07/2011
Período da Dívida: 12/2010 a 02/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 315.001,43
Valor Total: R\$ 801.244,73
Nº Judicial: 464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 03/11/2011
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 398732540
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 29/10/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 12/09/2011
Período da Dívida: 09/2010 a 09/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09

Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 36.157,46
Valor Total: R\$ 93.446,80
Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 398732558
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 29/10/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 12/09/2011
Período da Dívida: 09/2010 a 09/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 94.907,26
Valor Total: R\$ 245.282,11
Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 399349367
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/12/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 28/10/2011
Período da Dívida: 03/2011 a 05/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 104.078,52
Valor Total: R\$ 261.248,87
Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 399349375
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 16/12/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 28/10/2011
Período da Dívida: 03/2011 a 05/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 309.346,56
Valor Total: R\$ 776.232,60
Nº Judicial: 133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 08/05/2012
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 400948222
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/03/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 11/02/2012
Período da Dívida: 06/2011 a 09/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 154.348,07
Valor Total: R\$ 381.113,48
Nº Judicial: 52628220134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/03/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 400948230
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 31/03/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 11/02/2012
Período da Dívida: 06/2011 a 09/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 506.224,91
Valor Total: R\$ 1.249.931,99
Nº Judicial: 52628220134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/03/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 401906787
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 02/06/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 14/04/2012
Período da Dívida: 10/2011 a 11/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 78.308,01
Valor Total: R\$ 190.805,29
Nº Judicial: 49649020134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 12/03/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 401906795
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 02/06/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data do documento de Origem: 14/04/2012
Período da Dívida: 10/2011 a 11/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 258.894,54
Valor Total: R\$ 630.808,12
Nº Judicial: 49649020134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 12/03/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 407462392
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 12/01/2013
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 25/11/2012
Período da Dívida: 13/2008 a 06/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 341.495,93
Valor Total: R\$ 830.607,02
Nº Judicial: 90552920134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 11/04/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 407462406
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 12/01/2013
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 25/11/2012
Período da Dívida: 13/2008 a 06/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.121.145,65
Valor Total: R\$ 2.726.875,50

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Nº Judicial: 90552920134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 11/04/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 422461075
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 05/07/2013
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 18/05/2013
Período da Dívida: 07/2012 a 13/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 254.365,96
Valor Total: R\$ 595.869,35
Nº Judicial: 185344620134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/08/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 422461083
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 05/07/2013
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 18/05/2013
Período da Dívida: 07/2012 a 13/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 803.170,31
Valor Total: R\$ 1.881.886,07
Nº Judicial: 185344620134013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/08/2013
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 436836866
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 09/01/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/10/2013
Período da Dívida: 01/2013 a 05/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 140.170,04
Valor Total: R\$ 323.299,67
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 436836874
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 09/01/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 26/10/2013
Período da Dívida: 01/2013 a 05/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 435.590,74
Valor Total: R\$ 1.004.331,86
Nº Judicial: 56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 21/02/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 456195866
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Data Inscrição: 18/07/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/05/2014
Período da Dívida: 06/2013 a 13/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 200.959,13
Valor Total: R\$ 453.517,63
Nº Judicial: 340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 30/09/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 456195874
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 18/07/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/05/2014
Período da Dívida: 06/2013 a 13/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 703.721,11
Valor Total: R\$ 1.589.324,21
Nº Judicial: 340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem: GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo: 30/09/2014
Juízo: 12

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 557311802
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/06/1998
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 10/12/1997
Período da Dívida: 04/1997 a 09/1997
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 483.944,95
Valor Total: R\$ 2.308.524,20
Nº Judicial: 983500127576
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 13/08/1998
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 557311810
Situação: INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/06/1998
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 10/12/1997
Período da Dívida: 08/1996 a 03/1997
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 607.237,74
Valor Total: R\$ 2.973.770,86
Nº Judicial: 983500123300
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 03/08/1998
Juízo: 10

Devedor Principal: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ: 424275000152
Debcad: 557311829
Situação: CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável: GOIAS
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição: 24/06/1998
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 10/12/1997
Período da Dívida: 08/1996 a 03/1997
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 189.255,59
Valor Total: R\$ 926.781,00
Nº Judicial: 983500122072
Órgão de Justiça de Origem: ESTADUAL
Data de Protocolo: 31/07/1998

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



Juízo: 10

FIM DO RELATÓRIO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Arquivo: - Data: 06/05/2022 13:58:09



AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Autos nº 5263860-62.2016.8.09.0051

ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS, denominada nestes autos e no despacho de ID. Movimento 2244 como “*devedora*”, vem através de sua Procuradora infra firmada, informar que não aderiu aos termos da Portaria nº 9.917/2020, os quais aliás desconhece, ao tempo que vem, mais uma vez, pedir vênia para esclarecer sua real situação de fato.

Pois bem.

A Sra. ADEVÂNIA manteve breve relacionamento com **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, morto em 1999, vitimado por suicídio. Dessa relação, nasceu seu único filho **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, que tinha a idade de 08 (oito) anos quando faleceu seu pai.

A Srª ADEVÂNIA, à época do falecimento do pai de seu filho, acabara de ser readmitida como jornalista no jornal DIÁRIO DA MANHÃ, nome de fantasia da empresa **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA (razão social do JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)**, de propriedade da família de **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, sendo esta a única fonte de renda da a Sra. ADEVÂNIA à época;

gomesleonadvocacia@gmail.com

1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:09





Em 2006, ou seja, sete anos após a morte do pai de seu filho, representantes da família de **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS** entraram em contato com a Sra. ADEVÂNIA a fim de informar que a empresa UNIGRAF, que tinha como sócios o falecido FÁBIO e seu irmão, **JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, iniciaria o processo de inventário, e que pelo fato do filho de FÁBIO, **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, ser menor à época, haveria a necessidade de nomear a Sra. ADEVÂNIA como sua representante;

Assim foi feito. A despeito do fato da empresa UNIGRAF possuir dívidas tributárias à época, havia a necessidade imperiosa da Sra. ADEVÂNIA em preservar os direitos de seu filho, mesmo porque, segundo orientação dos advogados da empresa, **PEDRO NASSER** poderia, atingida a maioria, abrir mão de sua parte na sociedade, com a exclusão de seu nome (de PEDRO) como devedor de dívidas oriundas da empresa;

Em razão de tais eventos, sempre orientada pelos advogados da UNIGRAF, a Sra. ADEVÂNIA tornou-se, ainda no ano de 2006, **inventariante** no então processo nº **200101735558** (hoje já arquivado sob o nº **0173555.45.2001.8.09.0051**), representando o menor **PEDRO NASSER**, seu **filho**. O processo encontra-se arquivado perante o MM. Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões da Capital;

A administração da empresa sempre coube aos sócios, na pessoa do irmão de FÁBIO NASSER, **JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, e do patriarca **BATISTA CUSTÓDIO**, e assim permaneceu mesmo após a morte de **FÁBIO NASSER**, não tendo a Sra. ADEVÂNIA qualquer

gomesleonadvocacia@gmail.com

2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:09





ingerência sobre os assuntos da empresa, inclusive sobre a condução do processo de inventário, que era capitaneado pelos sócios supérstites e seus advogados;

Após novo contato dos representantes da empresa, a Sra. ADEVÂNIA foi informada que a empresa não poderia continuar suas atividades com apenas um sócio, sob pena de extinção da mesma, tampouco se responsabilizar perante terceiros, enquanto não fosse providenciada a substituição do segundo sócio no quadro social da empresa. Diante do contexto delineado pelos advogados, pela família e pelo contador da UNIGRAF à Sra. ADEVÂNIA, foi-lhe proposto como solução **inserir**, em alteração do contrato social, **o espólio de FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS na sociedade, representado pela Srª ADEVÂNIA;**

Dessa forma, ainda no ano de 2006, a Sra. ADEVÂNIA assinou a 17ª alteração do contrato social da UNIGRAF, momento que passou a figurar como segundo sócio da empresa **o espólio de FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS;**

Relembre-se que todos estes fatos estão documentados na ação de inventário nº 200101735558 (hoje já arquivado sob o nº **0173555.45.2001.8.09.0051**), e que a Sra. ADEVÂNIA detinha somente o **dever legal** de representar seu filho, inventariante no referido processo. Destaque-se, de igual modo, que os recursos da Sra. ADEVÂNIA eram advindos exclusivamente como frutos de seu trabalho, sem que nenhum centavo tenha lhe cabido enquanto representante legal do espólio, ou mesmo da empresa UNIGRAF;

gomesleonadvocacia@gmail.com

3





Em 2008, a Sra. ADEVÂNIA **desligou-se** da empresa UNIGRAF, sem nem sequer ter recebido os direitos trabalhistas a que faria jus. Aliás, esclareça-se, que desde a morte de **FÁBIO NASSER**, até sua maioridade, portanto dos 8 aos 18 anos, PEDRO NASSER só recebeu uma pensão de **R\$ 1.000,00 (mil reais) sem qualquer reajuste**. Demais disso, necessário que se relembre, visto que todos estes fatos são passíveis de consulta por esse MM. Juízo nos autos de inventário em destaque, **que o falecido FÁBIO NASSER não deixou bens ou valores para a Sra. ADEVÂNIA ou para seu filho, e não participava dos negócios da família, dado ser acometido de esquizofrenia (da qual, inclusive, resultou seu suicídio);**

A inclusão do **espólio de FÁBIO NASSER** no contrato social da empresa UNIGRAF – veja-se: **ESPÓLIO** – não trouxe consigo nenhum deslinde para o inventário, tanto que este foi arquivado **sem** julgamento do mérito. Mas carregou, em seu bojo, **problemas incontornáveis na vida da Sra. ADEVÂNIA**. A exemplo, veja-se que em toda Reclamação Trabalhista a que a UNIGRAF é submetida, **como esta em que consta como “devedora”,** ou a cada execução fiscal, **a conta bancária pessoal da Sra. ADEVÂNIA é bloqueada, sempre em valores absurdos**. O veículo da Sra. ADEVÂNIA, cuja aquisição deriva unicamente da renda de seu trabalho, que era auferida até 2008, **passou a ostentar gravame por dívidas que nunca fez**. O mesmo ocorre em relação à sua casa, comprada anos após a morte do pai de seu filho, **tendo sido averbado gravame vinculado à sua matrícula;**

Despiciendo informar que a Sra. ADEVÂNIA tentou entrar em contato com a representação jurídica da UNIGRAF inúmeras vezes solicitando

gomesleonadvocacia@gmail.com

4





a exclusão do espólio de FÁBIO NASSER do quadro social da empresa, sem sucesso;

Em **2013**, o processo de inventário foi extinto uma primeira vez, por inércia da então inventariante em movimentá-lo. Contudo, é de se atentar que a Sra. ADEVÂNIA sempre foi mal instruída pelos advogados da empresa, sendo que confiava nestes no que se referia à condução legal dos interesses do inventário.

Em **2018**, por decisão juntada a estes autos, o Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões **extinguiu definitivamente** o processo de inventário, sem decisão de mérito, dada a inércia do novo inventariante, **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, filho da Sra. ADEVÂNIA, já maior de idade**, em movê-lo. Esclareça-se que a Srª ADEVÂNIA tinha plena convicção de que os representantes jurídicos da UNIGRAF, em tese maior interessada em movimentar o processo, ou mesmo que a família proprietária da empresa, estariam se incumbindo de participar de todas as etapas do inventário;

Enquanto isso, as dificuldades provocadas na vida da Srª ADEVÂNIA, que sempre constou como mera representante legal de seu filho, o inventariante, continuavam. Em 2015, quando a vida da Sra. ADEVÂNIA ensaiava entrar nos trilhos novamente, já que a Sra. ADEVÂNIA havia conseguido abrir uma EIRELI de nome CELEIRO EDITORA, exclusivamente para a edição de uma revista chamada "The Book", o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, atendendo a Reclamação Trabalhista nº 001656-50.2011.5.18.001, incluiu a CELEIRO EDITORA no mesmo grupo econômico da UNIGRAF, somente pela similaridade da natureza empresarial, resultando

gomesleonadvocacia@gmail.com

5





em novos bloqueios da conta bancária particular da Sra. ADEVÂNIA, incluindo uma conta salarial que a mesma possuía para recebimentos de salário oriundo de um emprego conseguido pela Sra. ADEVÂNIA em 2016;

Entrementes, a **UNIGRAF GRÁFICAS E EDITORA LTDA** **entra em Recuperação Judicial** (Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051 – 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – ESTE PROCESSO, PORTANTO), amealhando diversas ações trabalhistas contra seu patrimônio no montante de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), e arrastando de vez o nome da Sra. ADEVÂNIA num atoleiro social/financeiro/profissional do qual não tem perspectiva de sair. Tudo em razão de ter assumido o encargo legal de ser inventariante de seu então filho menor de idade, que até hoje figura na sociedade da UNIGRAF Gráficas e Editora;

Ironicamente, a verdadeira devedora das extensas dívidas contraídas, a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, razão social do DIÁRIO DA MANHÃ, goza de todos os benefícios da recuperação judicial ajuizada, como a suspensão de qualquer anotação junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) e a abstenção dos Tabelionatos de Protestos da Comarca de Goiânia de lavrarem qualquer processo contra a empresa, como demonstra a decisão em anexo. Benefícios que não se estenderam à pretensa empresa CELEIRO EDITORIAL, de propriedade da Sra. ADEVÂNIA, como “pertencente ao mesmo grupo econômico” da UNIGRAF;

Enquanto isso, a Sra. ADEVÂNIA, que teve uma filha após se casar no ano de 2000 (casamento este findo em 2006), lutava, e luta até hoje para sobreviver, com suas contas pessoais constantemente bloqueadas em

gomesleonadvocacia@gmail.com

6

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:09





razão de ter sua empresa **erroneamente** vinculada ao grupo empresarial da UNIGRAF, **tudo por constar como representante do inventariante no inventário de um espólio que se encontra extinto**, que por seu turno ainda está vinculado ao contrato social da empresa UNIGRAF;

E a propósito e por oportuno, destaque-se que, embora à Sra. ADEVÂNIA, caibam todos os ônus decorrentes de ser mantida erroneamente no contrato social da empresa UNIGRAF (Diário da Manhã), como já adrede narrado, **tal fato não foi impeditivo para que os administradores da empresa (leia-se: a família do *de cuius*) entrassem em Recuperação Judicial neste Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051 – 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, sem a anuência ou conhecimento da Sra. ADEVÂNIA**, o que vai de encontro a todo arcabouço legal estampado pela Lei 11.101/2005 (lei de Falências e Recuperação Judicial), **que sequer participou ou foi notificada do plano de recuperação, havendo inclusive notícias da venda do imóvel sede da empresa.**

Não se olvide que para os sócios supérstites da empresa não houve maiores transtornos, **inclusive porque hoje usufruem das benesses da Recuperação Judicial homologada, o que inexplicavelmente não se estendeu em nenhum momento à Sra. ADEVÂNIA, embora ainda conste, até hoje, como inventariante do espólio no contrato social da empresa.**

Por essa razão, Excelência, foi ajuizada perante o Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões ação declaratória (Processo nº **5536489-74.2021.8.09.0051**) em face da Presidência da Junta Comercial do Estado de Goiás para que finalmente se declare que a Sra. ADEVÂNIA não tem, e nunca

gomesleonadvocacia@gmail.com

7





teve, responsabilidade civil ou financeira perante os diversos credores da empresa DIÁRIO DA MANHÃ, excluindo-se seu nome como inventariante do espólio de FÁBIO NASSER do contrato social, providência que já deveria ter sido tomada automaticamente desde 2013.

Como Vossa Excelência pode observar, a manutenção do nome da ora requerente no contrato social da empresa DIÁRIO DA MANHÃ traz prejuízos até hoje, sendo que mais uma vez a Sra. ADEVÂNIA vê-se na situação de ter suas contas e bens na iminência de serem bloqueados, pelas dezenas – talvez centenas - de débitos trabalhistas que aquela empresa angariou, e pelos quais não tem qualquer responsabilidade, **enquanto os reais administradores da empresa usufruem, até hoje, as benesses da Recuperação Judicial que lhes foi concedida, sem terem seu patrimônio molestado.**

Assim, enquanto aguarda pacientemente que o Poder Judiciário do Estado de Goiás, finalmente, venha a se manifestar no sentido de que nunca fez parte de grupo empresarial nenhum, muito menos de uma empresa com a qual não possui qualquer ligação, vem requerer que ao menos esse MM. Juízo não compactue com tal erro, permitindo que esta e outras ações trabalhistas venham a turbar os poucos recursos com que a Sra. ADEVÂNIA tenta se manter.

Pelo deferimento.

Vilhena/RO, na data da assinatura eletrônica.

ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
OAB/RO 11.125

gomesleonadvocacia@gmail.com





AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Número: 5263860.62.2016.8.09.0051
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
Promovido:

Ref.: Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35, 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem informar a V. Ex.^a que o Edital contendo o convite para que os credores participem da Assembleia Geral de Credores foi publicado na data de 11/2/2022, no DJE nº 3412, Seção II, página 47-48, conforme comprova o documento do **Anexo 01**.



Esclarece ainda que, tendo sido o edital publicado na data de 11/2/2022, fica cumprida a exigência constante no caput do art. 6 (publicação com antecedência mínima de 15 dias da data da realização da Assembleia Geral de Credores).

Ressalta também que o Edital foi publicado no site do escritório da Administração Judicial, em arquivo de computador (Anexo 02), conforme determinado no artigo 36, da Lei 11.101/2005.

Após a realização da Assembleia Geral de Credores este Administrador Judicial apresentará o relatório circunstanciado sobre todos os acontecimentos nela ocorridos, bem como sobre as deliberações da Assembleia.

Era o que cumpria informar e esclarecer, por ora.

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora, bem como esclarece que informará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que venha a afetar os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

ANEXO 1

**Comprovação publicação no DJE nº
3412 - Seção II, páginas 47-48**




Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, nº , Qd.G, Lote 04, 8º andar, sala 813,
Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Valor: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME)
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

O Doutor (a) Juiz(a) de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, que será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500, no dia **19 de abril de 2022, às 09:00h**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **26 de abril de 2022**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora (evento 2163). Ressalta-se que só poderão votar pela aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano, os credores que tiverem suas propostas de pagamentos alteradas. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 15:17:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10453565878644551, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

47 de 204

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10433560871476470, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - ~~flavia~~ 06/05/2022 13:58:11 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Flávio de Oliveira Carvalho - Data: 08/02/2022 17:58:11


indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum Local, nos termos da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: -~~flavio~~ 06/05/2022 13:58:11 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: Flávio de Oliveira Carvalho - Data: 08/02/2022 17:58:11

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 15:17:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10453565878644551, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

48 de 204

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10433560871476470, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ANEXO 2

**Comprovação publicação no site da
Administração Judicial –
cumprimento ao art. 36 da Lei nº
14.112, de 24 de dezembro de 2020**



NOTÍCIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PUBLICADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Foi publicado no dia 11/2/2022, no DJE nº 3412, Seção II, páginas 47-48, o Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA, que será realizada no dia **19/4/2022 (1ª convocação)** e no dia **26/4/2022 (2ª convocação)**.

A Assembleia Geral de Credores será realizada **no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500.**

Os credores poderão se fazer representar na referida Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. O documento pode ser entregue no endereço Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, ou por via e-mail (atendimento@paternostro.com.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 9h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 9:30h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

Clique no arquivo abaixo para salvar o Edital no seu computador.

[« voltar](#)



EDITAL_AGC_DJE 3412-SEÇÃO II -
PAG 47-48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219070230

Nome original: Documento_21fd087.pdf

Data: 03/02/2022 07:05:59

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência e providências



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013

Valor da causa: R\$ 178.163,66

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Como, por ora, não é possível o atendimento do requerimento da Exequente feito na petição de Id 53ae2d2, determina-se **a expedição de ofício** ao Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO para que, tomando conhecimento das penhoras *on line* realizadas nos autos, as quais totalizam o montante de R\$ 7.453,87, manifeste-se esclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 02 de fevereiro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 02/02/2022 17:30:28 - 21fd087
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22020214171080400000048256946?instancia=1>
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22020214171080400000048256946

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:10

Queiroz e Mendonça Advogados

Dra. Adriana M. S. Moura - OAB/GO 8.570 / Dr. Valdir Leite Queiroz - OAB/GO 27.294
- Especialistas C/ Pós-Graduação em: Tributário, Trabalhista, Constitucional e Administrativo.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**



Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051

HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA,
brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF sob nº 043.224.431-09, RG sob nº 5367278 SSP-GO e PIS nº 136.85894.31-4, residente e domiciliado à Rua Caraiba, Qd. 7-A, Lt. 01, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74910-040, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer que a Administradora Judicial informe nos autos como está sendo quitado as parcelas já vencidas, visto que, conforme informação do próprio Administrador (Mov. nº 2025), o pagamento iria se iniciar a partir de setembro de 2021, no entanto, o Requerente nada recebeu até o momento, destaca-se abaixo;**

Quanto à proposta de pagamento, conforme condição do Aditivo, os pagamentos serão realizados em 12 parcelas e terão início em setembro/2021, após o término dos pagamentos da última subclasse de credores (a última subclasse a receber será a dos credores com créditos acima de R\$ 100.000,00, cujos pagamentos ocorrerão no período de setembro/2020 a agosto/2021).

Avenida C-255, nº 400 – Salas 602/603, Edifício Eldorado Business Tower – Nova Suíça, CEP 74.280-010 – Goiânia/GO - Emails- valdir@mqm.adv.br – pedro@mqm.adv.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:10



Queiroz e Mendonça Advogados

Dra. Adriana M. S. Moura - OAB/GO 8.570 / Dr. Valdir Leite Queiroz - OAB/GO 27.294
- Especialistas C/ Pós-Graduação em: Tributário, Trabalhista, Constitucional e Administrativo.

Desta forma, como medida de JUSTIÇA, aguarda-se a manifestação da Administradora Judicial para ulteriores deliberações.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

PEDRO MENDONÇA SILVA MOURA
OAB/GO 34.352

VALDIR LEITE QUEIROZ
OAB/GO 27.294

Avenida C-255, nº 400 – Salas 602/603, Edifício Eldorado Business Tower – Nova Suíça, CEP 74.280-010 –
Goiânia/GO - Emails- valdir@mqm.adv.br – pedro@mqm.adv.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:10



2





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Ofício nº 02/2022

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Natureza: Pedido de Informações

Referência: Conflito de Competência nº 183226/GO (2021/0317855-4)

Sra. Ministra,

A par de cumprimentá-la, informo-lhe que após aprovação do plano inicial, da homologação da repactuação, da convolação em falência, decisão reformada pelo TJGO com a determinação de continuidade da R.J., enfim, superadas todas as adversidades processuais e verificada a nítida incapacidade da recuperanda em soerguer-se, mais uma vez, em cumprimento a determinação do TJGO, o feito aguarda a realização de assembleia geral para aprovação ou não da última repactuação.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

A verdade é que a quase totalidade do crédito concursal é de natureza trabalhista, e isso certamente tem permitido as sucessivas homologações de repactuações ao plano primitivo, pois tais credores, cientes da limitação dada por lei ao crédito excedente (150 salários mínimos) em caso de convolação em falência (art. 83, inciso I, da Lei 11.101/05), têm sido unânimes em aprová-las.

Quanto ao tema cerne deste conflito, no evento 2.169 dos autos da recuperação judicial (5263860-62.2016.8.09.0051), décimo segundo parágrafo, este juízo reconheceu a sua competência para a execução (deliberar sobre pagamentos) nos autos de tais créditos, todavia, tal decisão restou suspensa até que se julgue o agravo de instrumento correlato, protocolo de número 5484208-44.2021.8.09.0051.

Ressalte-se que ao reconhecer a competência para “execução nos autos”, evidentemente este juízo quis se reportar à prática de atos expropriatórios e deliberações necessárias ao pagamento, pois é impossível que as execuções fiscais aconteçam nos próprios autos da recuperação judicial.

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me a inteira disposição para novas considerações e renovo protestos de

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

estima e apreço.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Excelentíssima Senhora
Min^a. **MARIA ISABEL GALLOTTI**
Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça
BRASÍLIA-DF

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14

 <p><i>Poder Judiciário</i> Malote Digital</p> <p>Impresso em: 24/02/2022 às 14:08</p>
--

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920227607561
Documento: Informação CC183226.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)
Destinatário: Protocolo Judicial e Administrativo (STJ)
Data de Envio: 24/02/2022 14:00:39
Assunto: Seguem informações do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, referente ao Conflito de Competência nº 183226/GO (2021/0317855-4).



 <p>Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2022 14:09:56 Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO Validação pelo código: 10453568875357244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219242480

Nome original: OF 10207.pdf

Data: 08/03/2022 11:06:57

Remetente:

Paulo

17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO REFERENTE AOS AUTOS 5263860.62.2016.8.09.0051



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010207-15.2022.5.18.0017

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/02/2022

Valor da causa: R\$ 149.670,95

Partes:

AUTOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010207-15.2022.5.18.0017
AUTOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

COMUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE DEMANDA

Luciana Nunes de Almeida, servidora da 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cumprimento à determinação do Juízo, **INFORMA**, nos termos do art. 6o, § 6o, da Lei nº 11.101/2005, que foi ajuizada ação contra o devedor, em recuperação judicial, conforme dados abaixo:

PROCESSO Nº 0010207-15.2022.5.18.0017

DATA DO AJUIZAMENTO: 24/02/2022

17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, TRT 18ª REGIÃO

NOME DO DEVEDOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA
LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ DO DEVEDOR: 00.424.275/0001-52

NOME DO CREDOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA

CPF DO CREDOR: 999.732.601-63

VALOR DA CAUSA: R\$149.670,95

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - Juntado em: 08/03/2022 11:04:25 - 45eec6a

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14



Goiânia, 08/03/2022

GOIANIA/GO, 08 de março de 2022.

LUCIANA NUNES DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14



Assinado eletronicamente por: LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - Juntado em: 08/03/2022 11:04:25 - 45eec6a
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22030811014122600000048830700?instancia=1>
Número do processo: 0010207-15.2022.5.18.0017
Número do documento: 22030811014122600000048830700



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº. 500.364.241-53, RG nº. 1.218.168 SSP/GO, CPTS sob o nº. 5575822 Série 0030 GO, PIS: 170.46249.15-4, residente e domiciliado na Rua Madri, Qd. 12, Lt. 20, Condomínio Fora, Goiânia/GO, CEP: 74.369-112, vem respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, através de seus advogados *in fine* subscritos, com endereço constante do rodapé da presente, **requerer:**

Juntada de **CERTIDÃO DE CRÉDITO** da 01ª Vara do Trabalho de Goiânia, para fins de **habilitação** junto a este Juízo da Recuperação Judicial da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

Neste ato, indicamos a conta corrente da patrona do requerente para depósito do crédito, bem como do valor de honorários sucumbenciais especificado na certidão supramencionada; conforme poderes concedidos em procuração que segue em anexo.

Favorecida: **Arlete Mesquita, OAB/GO 13.680, CPF: 469.328.011-91, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2555, Conta Corrente: 101299-3.**

Assim, requer que o crédito descrito na certidão seja **incluído no respectivo quadro geral dos credores** em face da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

1

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570





Requer ainda o requerente os benefícios da justiça gratuita, vez, que, não possui condições de custear custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de março de 2022.

ARLETE MESQUITA – OAB/GO nº 13.680

RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS – OAB/GO 30.617

2

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010637-83.2020.5.18.0001
AUTOR: RENATO ANTONIO DIAS BATISTA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

De ordem do Juiz ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO EM FAVOR DO EXEQUENTE (AUTOS 5263860.62.2016.8.09.0051)**.

CERTIFICO E DOU FÉ que tramita por esta 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, os autos da ação ajuizada no dia 02/06/2020 15:36:26, cujo processo tomou o nº **0010637-83.2020.5.18.0001**, no qual figuram como partes: **RENATO ANTONIO DIAS BATISTA, CPF: 500.364.241-53**, na qualidade de reclamante/credor, representado por seu Advogados do AUTOR: ARLETE MESQUITA, RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS; e **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.424.275/0001-52**, na qualidade de reclamado/devedor, representado por seu .

CERTIFICO, ainda, que nos autos acima especificados foram apurados os **CRÉDITOS** a seguir discriminados, atualizados até 31/10/2021: **R\$ 129.563,23**, crédito líquido do reclamante, **R\$ 36.554,17**, como contribuição previdenciária (quota do empregado); **R\$ 21.010,84**, como honorários líquidos para advogado do reclamante; **R\$ 4.413,05**, como custas judiciais; **R\$ 1.601,40**, como imposto de renda; totalizando o valor do débito apurado: **R\$ 193.142,69**.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia aos 16 de março de 2022. Eu, LEONARDO BRITO BARRETO, servidor, digitei e assinei por ordem do MM. Juiz do Trabalho, nos termos da Portaria nº 003/2014 desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 16 de março de 2022.

LEONARDO BRITO BARRETO
Diretor de Secretaria

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S):

Renato Antônio Dias Batista,
brasileiro, casado, jornalista,
residente e domiciliado na Rua
Madri, Qd. 12, Lt. 20, Condomínio

OUTORGADO(S): ARLETE MESQUITA & RODRIGO BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/GO sob n. 2.000 e CNPJ n. 26.239.537/0001-00, neste ato representado por seu titulares a Advogada ARLETE MESQUITA, brasileira, casada, OABGO 13.680 e RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS, brasileiro, casado, advogado OABGO 30.617, com escritório profissional à Rua 103-D, nº 52, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74.080-210, Fones: (62) 3224-3570/3945-3570.

PODERES: Amplos poderes para o foro geral, com a cláusula "ad judicial et extra" em qualquer juízo, órgãos da administração pública direta e indireta, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo propor ações, delas variar, contestar, reconvir, recorrer, contra-arrazoar recursos, requerer medidas preventivas, inclusive incidentes, impetrar mandado de segurança, habeas corpus, firmar compromissos ou acordos, inclusive compromisso de desistir, transigir, receber e dar quitação, reter os honorários advocatícios pactuados das parcelas a serem levantadas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Goiânia, 13 de Fevereiro de 2020.

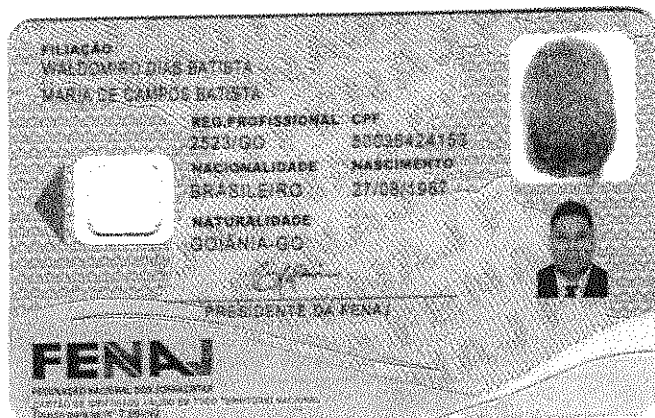
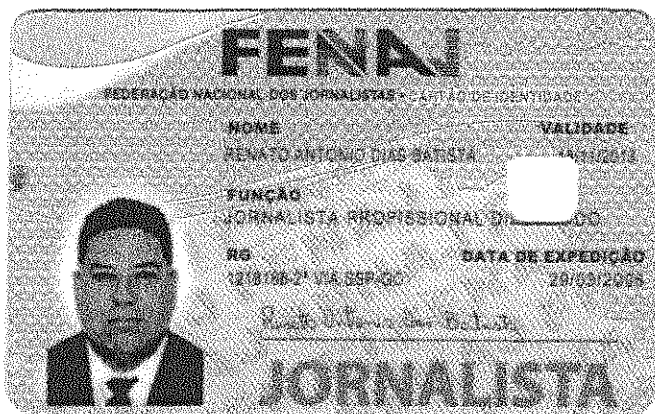
Renato Antonio Dias Batista

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:14



REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOIÁS

RENATO ANTONIO DIAS BAPTISTA

1895346925

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1895346925

RENATO ANTONIO DIAS BAPTISTA

CPF: 1218166-809/GO

CPF: 500.364.241-15 DATA NASCIMENTO: 27/08/1967

WALDOMIRO DIAS BAPTISTA
MARIA DE CAMPOS B BAPTISTA

CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

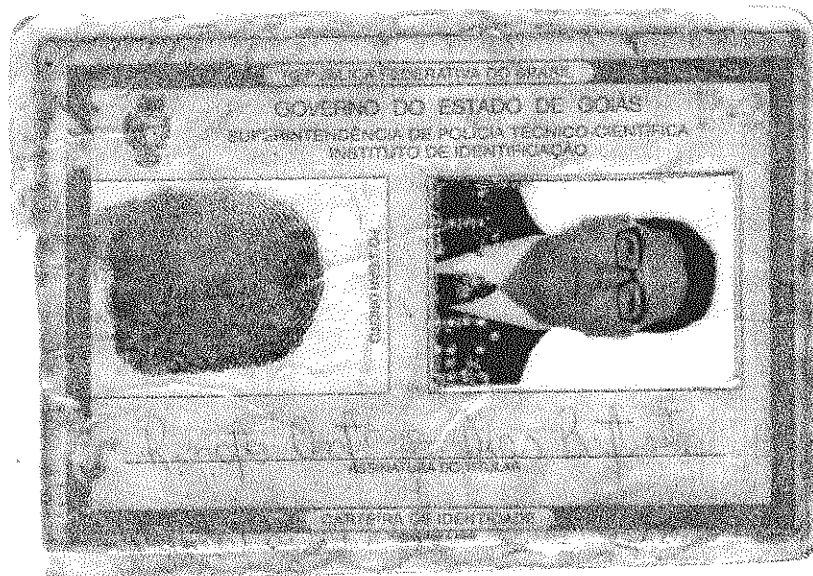
11/07/2014 17/12/1997

RENATO ANTONIO DIAS BAPTISTA

GOIÂNIA - GO

12/07/2019

GOIÁS



eneel www.eneel.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R. D. Ad. A-27, N 305 Jd. Goiás CEP: 74005-100 Goiânia Goiás
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

RENATO ANTONIO DIAS BATISTA Nº DO CLIENTE 308423
 Nº DA INSTALAÇÃO 17335004
 CPF/CNPJ: 56036424153

RUA MADRI, 17, JARDIM MADRI, CEP: 74059-112 GOIÂNIA GO

Grupo B	Subgrupo 01	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		02/01/2020	517,03
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A 11/2019	
Use este código para cadastro em Débito Automático: 0198866915			

Mês/Ano	kWh	Dias
11/18 LID	453	
12/18 LID	378	
01/19 LID	257	
02/19 LID	463	
03/19 LID	333	
04/19 LID	367	
05/19 LID	311	
06/19 LID	291	
07/19 LID	243	
08/19 LID	321	
09/19 LID	560	
10/19 LID	592	
11/19 LID	586	32

Consumo do mês (kWh): 586,00
 Fator multiplicador: 1,00000
 Consumo de dias: 32 DIAS

SANEAGO
 SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
 CNPJ: 01.543.032/0001-02 - INSC. EST. 01001338-8
 AV. FUED JOSE ZEBRA NR. 1245 QD. LT. JARDIM GOIÁS CEP: 74005-100

RENATO ANTONIO DIAS BATISTA
 RUA MADRI 17 JARDIM MADRI Q 12 L 20 GOIÂNIA CEP: 74059-112

Fatura de água e serviços
 Número da conta: 1430872-5
 Número de leitura: 2103054163
 Data de emissão: 05/12/2019
 Mês de referência: 05/2019
 Vencimento: 02/12/2019
 Valor (R\$): 269,03

Quantidade de unidades standadas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Público
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços: Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIXO	13,45
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	124,33
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	99,44
TRTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	24,90
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,55
MULTA ATRASO PAGAMENTO	4,36

Tributação aproximada: 24,58

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas multa e atualização monetária (INPC - Juros) e regularização da AGR (Ress 09/2014 e 080/2016-C)

O tipo de consumo faturado foi: MEDIDO

Idrômetro (a)	Leitura (s)	Consumo (s)							
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próximo	Faturado	Médo	Dieta	m³	m³
ÁGUA FRI	Y16N314108	969	945		24	23			

Quantia

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
ÁGUA FRI	00025	00021	00021	00021	00020	00

Aviso
 REAVISO DE DÉBITO: INFORMAMOS QUE CONSTA DÉBITO DO MÊS 11/2019. O NÃO PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICARÁ NA INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUÇÃO AGR 79/16

Mensagem
 3208000002-6 69030106040-1 40387521143
 09720113453

Sistema de Abastecimento de Água: **KEJA PONTE**

Parâmetros	Dióxido residual livre	Turbidez	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais
Nº de análises realizadas*	294	0	294	75	0	294
Nº de análises realizadas†	270	54	270	270	57	269
Nº de análises que atenderam à legislação‡	0	2	2	2	0	0

*Constante, a água fornecida é própria para o consumo. Exceções resultam fora do padrão foram encaminhadas para ações corretivas.
 †Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 3.440/2003
 ‡Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.
 § Número de Análises Mensais Realizadas pelo Saneago. | * Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

REAVISO DE DÉBITO: INFORMAMOS QUE CONSTA DÉBITO DO MÊS 11/2019. O NÃO PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICARÁ NA INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUÇÃO AGR 79/16

A ENEL INFORMA QUE A PARTIR DO DIA 22/10/2019 SUA TARIFA TERÁ UMA REDUÇÃO MÉDIA DE -3,05% CONFORME RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 2.026/2019 - ANEEL. ATENÇÃO: NÃO ENEL.COM.BR E SABER MAIS.

PRECISAMOS ANTES DE CUBRIR O CONSUMO DE ENERGIA EM APARTAMENTOS COM AR-CONDICIONADO. MESMO QUE VOCÊ NÃO MUDA OS HÁBITOS DE CONSUMO, ISSO PODE AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA SUA CONTA.

VEJA DICAS DE ECONOMIA E SIMULE O CONSUMO DAS SEUS ELETRrodomésticos EM NOSSO SITE WWW.ENEL.COM.BR

A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO ANTERIOR APÓS 15 DIAS DE ATRASO DESTA, OU A QUALQUER MOMENTO DEPENDERÁ DA SITUAÇÃO DE PAGAMENTO. MÊS 9/2019 - VALOR TOTAL: R\$ 531,90 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE.

PREF. DE GOIÂNIA

Responsável pela Distribuição Pública em sua região

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 Usuário: - Data: 05/05/2022 13:58:14



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **170.46249.15-4**

NÚMERO	SÉRIE	UF
5575822	0030	GO

Renato Antonio Dias Batista

ASSINATURA DO TITULAR



ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR	BY UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
COGIC/CFEJ	--- CNPJ/MP: 00.424.275/0001-52
ENDEREÇO	CC AV ANHANGUERA - N.2033
MUNICÍPIO UF	EN LESTE UNIVERSITÁRIO
ESP. DO ESTABELECIMENTO	--- GOIANIA - GO
CARGO	ML CARGO: Reporter
CBO Nº	ES CBO: 261125
DATA DE ADMISSÃO DE DE	CA ADMISSÃO: 02/03/2013
REGISTRO Nº FLS / FICHA	--- REGISTRO N.: 7502
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	--- FLS/FICHA: 0
.....	DK SALÁRIO: 1.600,00 p/ Mês.
.....	(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
.....	REGUNDO
.....	REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
.....
.....	UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
DATA DE SAÍDA DE DE	DATA DE SAÍDA DE DE
.....
.....
COM. DISPENSA CD Nº	COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA	FGTS Nº DA CONTA
08	09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219257155

Nome original: ofício-reiteração.pdf

Data: 10/03/2022 10:11:42

Remetente:

Mayra

9ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Sr. Escrivão, segue em anexo ofício solicitando informações.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010335-06.2015.5.18.0009
AUTOR: MAYONE PIRES DE MELO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME E OUTROS (3)

OFÍCIO

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

ASSUNTO: SOLICITA ENVIO DE INFORMAÇÕES

PROCESSO: 0010335-06.2015.5.18.0009

EXEQUENTE(S):AUTOR: MAYONE PIRES DE MELO

**RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ:
00.424.275/0001-52**

Senhor Escrivão,

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, solicito de Vossa Senhoria informações acerca de quando será efetuado o pagamento do crédito do autor MAYONE PIRES DE MELO - CPF: 919.622.181-04, nos autos da Recuperação Judicial da reclamada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.275/0001-52, de nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite perante a 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia - GO.

Atenciosamente,

Mayra Martins Sales

Analista Judiciário

GOIANIA/GO, 04 de agosto de 2021.

MAYRA MARTINS SALES
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAYRA MARTINS SALES - Juntado em: 04/08/2021 15:35:57 - f79a2d2
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21080415355434400000045534650?instancia=1>
Número do processo: 0010335-06.2015.5.18.0009
Número do documento: 21080415355434400000045534650

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219287168

Nome original: Documento_c47b53f.pdf

Data: 15/03/2022 14:49:01

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 263860.62.2016.8.09.0051 - REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO - VOSSO 263860.62.2016.8.09.0051



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0158700-71.2007.5.18.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/08/2007

Valor da causa: R\$ 6.648,96

Partes:

AUTOR: ENAGIO COELHO VIEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0158700-71.2007.5.18.0012
AUTOR: ENAGIO COELHO VIEIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

DESPACHO

Por meio da manifestação de Id 2f4f7fd, o patrono da reclamada apresenta a renúncia ao mandato, com o comprovante de notificação da ré (Id cbd48d7).

Ante a comprovação da ciência inequívoca da ré constituinte, **defiro** o requerimento.

Tendo em vista que o Dr. João Frederico Barros Calaça, OAB/GO 23.180, não se encontra mais cadastrado nos presentes autos, não há providências a serem tomadas no sentido desabilitá-lo.

Ante o exposto, **oficie-se** o Juízo da Recuperação Judicial, perante a 13ª Vara Cível e Ambiental desta Comarca (nº 5263860.62.2016.8.09.0051), solicitando-lhe informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, especialmente o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000.

O presente despacho, devidamente assinado, tem força de ofício.

Transcorrido o prazo acima, **façam** os autos conclusos para novas deliberações.

KCAC

GOIANIA/GO, 23 de setembro de 2021.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 23/09/2021 12:37:32 - c47b53f
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21092311365463400000046399119?instancia=1>
Número do processo: 0158700-71.2007.5.18.0012
Número do documento: 21092311365463400000046399119

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:15



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051

Comarca de Goiânia

4ª Câmara Cível

Agravante:

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR
JUDICIAL)

Agravado:

Relator:

Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SECUNDUM
EVENTUM LITIS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO
DE IMÓVEL COM DOMÍNIO EM DISCUSSÃO.
IMPOSSIBILIDADE.**

1. Tratando-se o agravo de instrumento de recurso *secundum eventum litis*, não se pode pretender que o juízo *ad quem* conheça de questão alheia à decisão fustigada, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.

2. A recuperação judicial visa “viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (art. 47, Lei nº 11.101/05).

3. Na hipótese, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, a qual pretende alienar a fim de cumprir o plano de recuperação judicial, sendo que tal direito apenas pode ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao domínio do imóvel.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DECISÃO MANTIDA.

Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Quinta Turma Julgadora de sua Quarta Câmara Cível, à unanimidade de votos, em **CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESPROVÊ-LO**, nos termos do voto do Relator.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Diác. Delintro Belo de Almeida Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051

Comarca de Goiânia

4ª Câmara Cível

Agravante:

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Agravado:

LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR
JUDICIAL)

Relator:

Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

VOTO

1. Trata-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto pela **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA** em razão da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, figurando como agravado **LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)**.

1.1 Colhe-se dos autos que em razão da crise econômico-financeira da agravante, foi movida a referida ação a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica e até o pagamento de tributos.

1.2 Nos autos de origem (nº 5263860.62) o magistrado singular decidiu nos seguintes termos:

“Por estar pendente discussão quanto à higidez da origem da cadeia dominial do imóvel supostamente pertencente à devedora na comarca de Grajaú-MA (evento 2172), não se pode autorizar a alienação do bem, enquanto não decidida essa demanda no processo competente, com decisão transitada em



julgada, sob pena de ofensa à segurança jurídica. Noutra tanto, satisfeita a questão a respeito da alienação do bem indicado pela devedora e apresentada nova proposta de aditivo ao plano de recuperação judicial (evento 2163), convoco a assembleia geral de credores para deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação, conforme artigo 35, inciso I, da Lei 11.101/2005, em data e local a serem indicados pelo Administrador Judicial. **Diante das informações prestadas a respeito do imóvel situado na comarca de Grajaú-MA, devem os credores serem cientificados a respeito da impossibilidade do cumprimento do item 3.2.4, letra “n” do aditivo ao plano de recuperação judicial.** Após, expeça-se edital nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Fica ciente a recuperanda de que sua desídia em cumprir com os atos necessários a realização da assembleia poderá consagrar-se em motivo suficiente para a convocação da recuperação judicial em falência. (...) Diante disso, considerando a nova proposta de aditivo ao plano apresentada, fica ciente a devedora de que a reiteração do descumprimento do plano provocará não outra atitude que não a convocação em falência. (...) *In casu*, nota-se que o crédito apontado pelo Juízo Trabalhista é ilíquido e inexigível, pois ainda não fora constituído em desfavor da empresa recuperanda. Desta forma, mostra-se prudente o indeferimento do pleito de reserva de crédito postulado.”

1.3 Irresignada a agravante interpôs o presente recurso visando a suspensão dos efeitos da decisão agravada. Em suas razões recursais, alega que “A plausibilidade do direito é inquestionável, posto que, nos termos do acima explanado, a norma falimentar e a jurisprudência garantem a soberania da Assembleia Geral de Credores, prevendo a possibilidade de substituição de garantias e gravames sobre os bens de propriedade da devedora, a fim de se viabilizar a preservação do ente empresarial, de modo que, obviamente, a disposição contida no 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial é viável e lícita. Argumenta que “quanto ao periculum in mora, também há inafastável necessidade de atribuição de efeito suspensivo, uma vez que, designada a Assembleia Geral de Credores, sem uma definição quanto a viabilidade e licitude da previsão inserta na letra “n” do item 3.2.4 do 3º aditivo do plano de recuperação judicial apresentado (mov. 2163), fatalmente trará irreparáveis prejuízos aos credores, à devedora e ao próprio espírito do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que, certamente ficará inviabilizado de ser votado.” Ao final, pugnou pelo provimento do presente recurso.

1.4 Intimado a apresentar contrarrazões o agravado manifestou-se na mov. 17, sustentando, em síntese, que “a decisão agravada está correta e preserva a segurança jurídica, haja vista que não há certeza a respeito da cadeia dominial do imóvel da agravante na Comarca de Grajaú-MA, de modo que sua alienação neste momento poderá provocar prejuízo aos credores.”

2. Pressupostos de admissibilidade



2.1 Presentes os pressupostos de admissibilidade: cabimento; legitimidade, tempestividade, regularidade formal, preparo, inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer, conhecimento deste recurso.

3. Recurso “*secundum eventum litis*”.

3.1 Antes de adentrar na apreciação da matéria de fundo propriamente dita, cumpre-me ressaltar que o Agravo de Instrumento é um recurso *secundum eventum litis*, o que implica que o órgão revisor está jungido a analisar somente o acerto, ou desacerto da decisão impugnada, sendo-lhe vedado incursionar nas questões relativas ao mérito da ação originária, sob pena de prejuízo.

3.1.2 Deste modo, a fim de evitar que o Tribunal de Justiça se torne, na prática, o efetivo condutor de processo ainda em curso no primeiro grau de jurisdição, em evidente usurpação de função e em flagrante supressão de instância, a Corte Revisora só deve reformar decisão inferior quando esta mostrar-se desprovida de lastro fático-jurídico. Do contrário, deve ser mantida, em prestígio ao livre arbítrio do MM. Juiz.

3.1.3 Neste sentido, oportuna a transcrição de julgados deste Sodalício:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1- *SECUNDUM EVENTUM LITIS*. O agravo de instrumento é um recurso *secundum eventum litis* e por este motivo deve se restringir às questões analisadas na decisão recorrida, sob pena de supressão de instância. (...) AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.” (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 278727-12.2013.8.09.0000, Rel. DR(A). MARCUS DA COSTA FERREIRA, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 05/11/2013, DJe 1430 de 20/11/2013).

“(...) 3. O agravo de instrumento constitui recurso 'secundum eventum litis', razão pela qual deve este egrégio Tribunal limitar-se ao exame do acerto ou desacerto do que ficou decidido pelo magistrado singular, sendo vedada a análise de matéria que não tenha sido apreciada na decisão agravada, sob pena de supressão de instância. (...)” (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 216679-17.2013.8.09.0000, Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 31/10/2013, DJe 1424 de 11/11/2013).



3.2 Feitas tais considerações, passo a analisar o presente recurso.

4. Da recuperação judicial

4.1 Primeiramente, é insta esclarecer que a recuperação judicial visa “viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (art. 47, Lei nº 11.101/05).

4.1.1 O dispositivo acima mencionado deixa claro que a finalidade da recuperação judicial é permitir que os empresários individuais e sociedades empresárias em crise possam se recuperar. Tal permissão é embasada no princípio da preservação da empresa.

4.1.2 A esse respeito, FÁBIO ULHOA COELHO anota que quando se assenta, juridicamente, o princípio da preservação da empresa, o que se tem em vista é a proteção da atividade econômica, como objeto de direito cuja existência e desenvolvimento interessam não somente ao empresário, ou aos sócios da sociedade empresária, mas um conjunto bem maior de sujeitos (Princípios do Direito Comercial, Ed. Saraiva, 2015, pg. 40).

4.2.2 Jorge Lobo expõe a seguinte tese: “Recuperação Judicial é um instituto jurídico, fundado na ética da solidariedade, que visa sanear o estado de crise econômico-financeira do empresário e da sociedade empresária com a finalidade de preservar os negócios sociais e estimular a atividade empresarial, garantir a continuidade do emprego e fomentar o trabalho humano, assegurar a satisfação, ainda que parcial e em diferentes condições, dos direitos e interesses dos credores e impulsionar a economia creditícia (...)”. (LOBO, Jorge. In Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva. 2006, p. 104-105.)”

4.2.3 Não é outro o entendimento deste egrégio Tribunal:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DETERMINA DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR OBTIDO COM A VENDA DO ETANOL. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. 1. **A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à**



atividade econômica (art. 47 da LRJ). (...) (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5332500-08.2018.8.09.0000, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 27/11/2019, DJe de 27/11/2019) (grifei)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO UNIVERSAL. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NO 1º GRAU (CPC, ART. 300). MANUTENÇÃO DO ATO DECISÓRIO. (...) **2. A recuperação judicial tem por escopo viabilizar a superação da situação de crise financeira da empresa devedora, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores.** (...) (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5463877-05.2018.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 20/05/2019, DJe de 20/05/2019)

4.3 Firmando essa premissa, a recuperação judicial é medida aplicável apenas aos casos em que a empresa individual ou sociedade empresária se mostrar em condições de se recuperar. Logo, se a situação de crise for de tal monta a se mostrar irrecuperável, o pedido de recuperação judicial deverá ser indeferido e como consequência será decretada a falência.

4.4 Por conseguinte, no presente caso o imóvel o qual pretende a parte agravante alienar para dar cumprimento ao plano de recuperação judicial é objeto de processo em que se discute a origem do seu domínio.

4.4.1 Sendo assim, não se verifica a plausibilidade do direito invocado tendo em vista ser não ser concreta, até o momento, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, sendo que tal direito apenas poderá ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao domínio do imóvel.

4.5 Portanto, face aos fundamentos expostos acima entendo que a decisão objurgada merece ser mantida.

5. Dispositivo

5.1 Ante o exposto, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGOLHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão por estes e seus próprios fundamentos.

6. É como voto.

Goiânia,

Desembargador Diác. **Delintro Belo de Almeida Filho**

Relator

(documento datado e assinado eletronicamente)

(1)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051

Comarca de Goiânia

4ª Câmara Cível

Agravante:

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Agravado:

LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR
JUDICIAL)

Relator:

Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SECUNDUM
EVENTUM LITIS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO
DE IMÓVEL COM DOMÍNIO EM DISCUSSÃO.
IMPOSSIBILIDADE.**

1. Tratando-se o agravo de instrumento de recurso *secundum eventum litis*, não se pode pretender que o juízo *ad quem* conheça de questão alheia à decisão fustigada, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.

2. A recuperação judicial visa “viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (art. 47, Lei nº 11.101/05).

3. Na hipótese, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, a qual pretende alienar a fim de cumprir o plano de recuperação judicial, sendo que tal direito apenas pode ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao



domínio do imóvel.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.
DECISÃO MANTIDA.**

ACÓRDÃO

1. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051** da Comarca de Goiânia, em que figura como agravante **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA** e como agravado **LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)**.

2. Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Quinta Turma Julgadora de sua Quarta Câmara Cível, à unanimidade de votos, em **CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESPROVÊ-LO**, nos termos do voto do Relator.

3. Presidiu a sessão de julgamento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elizabeth Maria da Silva .

4. Esteve presente o(a) representante da Procuradoria-Geral de Justiça.

Goiânia,

Desembargador Diác. **Delintro Belo de Almeida Filho**

Relator

(documento datado e assinado eletronicamente)





Dr. Rael Santos
ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

AO JUÍZO DA _____ VARA _____ DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

RAEL BISPO DOS SANTOS, advogado que esta subscreve, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, RENUNCIAR ao mandato outorgado nos presentes autos, em razão de ter sido submetido a procedimentos cirúrgicos conforme documento do último tratamento médico cirúrgico, e estar inapto para exercer suas funções laborativas por tempo indeterminado.

Diante disso, requer a Vossa Excelência:

a) seja expedida intimação pessoal à parte autora/ré, para regularizar a representação processual, ao nomear sucessor nos autos, uma vez que este causídico não conseguiu contato efetivo com o seu constituinte, com fundamento no Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil;

b) seja procedido o descadastramento deste causídico dos presentes autos digitais, bem assim, excluído das futuras intimações/publicações dos atos processuais, a fim de evitar prejuízos à parte e possíveis nulidades processuais.

Nesses termos,
Requer deferimento!

Goiânia - GO, 1º de abril de 2022.




[assinado eletronicamente]
Dr. Rael Bispo dos Santos
OAB/GO 45.464
OAB/BA 54.354

Rua Pedro Guerra, 117, Centro Correntina – BA, CEP: 47.650-000 e Rua Dona Stella, nº 422, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-100, Goiânia - GO - telefone celular: (77)98866-5336 e (62) 99967-5980, e-mail: raelsantosadvogado@gmail.com

Página 1 de 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19



PACIENTE: RAELE BISPO DOS SANTOS		 Secretaria de Estado da Saúde	
DT. DE NASC.: 13/04/1992	IDADE: 29 SEXO: M		
NOME MÃE: MARLENE BISPO DOS SANTOS			
PRONTUÁRIO: 662512	ATENDIMENTO: 2658022		
CNS : 898002751744038	Goiânia, 31/03/2022 / 17:15		

RECEITUÁRIO SIMPLES

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o paciente necessita se afastar de suas atividades por 15 dias (QUINZE) a partir do dia 30/03/22.

CID: Z54.0

31/03/2022

Dra. Cárta Lopes Macêdo
[Assinatura]
CRM-GO 26531

Assinatura



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Crer Cen Est Reab Read
Associação De Gestão Inovação E Resultados Em Saude
Av. Ver. José Monteiro - Nº 1655 / Bairro: Setor Negrão De Lima / Goiania - GO



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19

PACIENTE: RAEI BISPO DOS SANTOS			
DT. DE NASC.:	13/04/1992	IDADE:	29
SEXO:	M		
NOME MÃE:	MARLENE BISPO DOS SANTOS		
PRONTUÁRIO:	662512	ATENDIMENTO:	2658022
CNS :	898002751744038	Goiania,	31/03/2022 / 17:15



Secretaria
de Estado
da Saúde



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19

RECEITUÁRIO SIMPLES

ORIENTAÇÕES

1. Repouso vocal absoluto por 1 semana;
2. Não comer comidas ácidas, com cafeína, chocolate;
3. Esperar 2 horas para deitar após comer;
4. Retornar no ambulatório dia 08/04/2022 com Dr Leandro
5. Telefone do Dra Cárita ou Dra. Júlia (62) 99326-2776 em caso de urgência ou emergência relacionados a cirurgia, para retorno ligar no número disponível no cartão azul do CRER.

31/03/2022

Dra. Cárita Lopes Macêdo
Médico
CRMGO 26531

Assinatura



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Crer Cen Est Reab Read

Associação De Gestão Inovação E Resultados Em Saude

Av. Ver. José Monteiro - Nº 1655 / Bairro: Setor Negrão De Lima / Goiania - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 16:26:47

Assinado por RAEI BISPO DOS SANTOS:05434350596

Validação pelo código: 10443568838173682, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 621,43	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 621,43	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 621,43	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19



VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 2.601,98	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 2.601,98	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 2.601,98	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 111,63	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 111,63	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 111,63	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19



VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 87,94	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 87,94	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 87,94	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10483567838655503, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 70,34	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 70,34	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito J

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta jud 410010885918
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL		Depositante REU	Valor do depós 70,34	
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/001	
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/001	
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1 Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26 Data do depósito 08/11/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK

LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74884-120

Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Polo ativo: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO)

Polo passivo: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

DECISÃO

Ante a inércia da parte executada, certificada na mov. 181, **defiro** os pleitos de mov. 167.

Para tanto, oficie-se ao juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, para que proceda a penhora no rosto dos autos do processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, reservando o valor do crédito exequendo nos presentes autos, qual seja, a quantia de R\$ 2.478.093,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), indicado na mov. 173/arq. 01 a 03, pertencente a credora/exequente SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO), CNPJ 01.616.929/0001-02, respeitando-se a preferência do mesmo, nos termos do art. 67, § único, da Lei 11.101/2005.

Feito isso, aguarde-se a resposta do Juízo da 13ª Vara Cível de Goiânia, para o levantamento/disponibilidade do valor penhorado.

Fica a parte exequente intimada a dar prosseguimento nos presentes autos, tão logo sobrevenha a resposta acima, no prazo 15 dias.

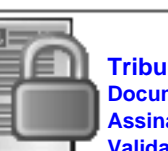
Quanto ao pedido da parte exequente para inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, através do Serasajud, formulado na mov. 152, na forma do art. 782, § 3º, do CPC (mov. 72), apesar de o Código de Processo Civil facultar ao juiz proceder a inscrição *online* do nome do(a) devedor(a) nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, deve-se observar que esta inscrição só pode ser providenciada e mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados do vencimento da dívida (art. 782, §§ 3º e 4º, CPC e art. 43, § 1º, do CDC).

Nesse sentido, a Súmula n. 323, do STJ, estabelece:

“A inscrição do nome do devedor pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de cinco anos, independentemente da prescrição da execução.”



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:16:38
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10443569843254289, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Validação pelo código: 10403568838636951, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Deste modo, o deferimento do pedido de inscrição do nome da parte executada nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito via sistema SerasaJud, é medida que se impõe, uma vez que a nova fase procedimental (cumprimento de sentença) se deflagrou em 2019 (mov. 100), de modo que o prazo para inscrição não foi superado.

Portanto, **defiro** o requerimento formulado na mov. 152, porém, antes de realizar o ato, intime-se a parte exequente para providenciar o recolhimento da guia de taxa de serviço correspondente (SERAJUD), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Provimento nº 19/2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, em seu art. 8º, que dispõe sobre a cobrança prévia de atos de comunicação, busca e constrição, através dos sistemas conveniados, nos moldes da Resolução nº 81/2017, da Corte Especial do TJ/GO, sob pena de ser considerada a desistência do referido pedido.

Comprovado o pagamento, volvam os autos conclusos para que seja procedida, via sistema SERAJUD, a inserção do débito sobre o nome da parte executada **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - CNPJ nº 00.424.275/0001-52**, nós órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Goiânia(GO), datado e assinado digitalmente.

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

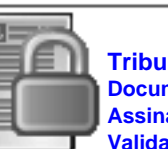
Juíza de Direito

ESTA DECISÃO SERVE DE MANDADO DE INTIMAÇÃO E DISPENSA A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM ACIMA EXARADA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº. 002/2012, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
Usuário: Data: 04/04/2022 17:33:54
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAVYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:54
CLASSIFICADOR: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:16:38
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10443569843254289, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Validação pelo código: 10403568838636951, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
19ª Vara Cível e Ambiental

FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS,
CEP.: 74884-120

OFÍCIO

PROTOCOLO: 0314744-54.2014.8.09.0051
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
REQUERENTE: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO) 01.616.929/0001-02
REQUERIDO: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA 00.424.275/0001-52
VALOR DA CAUSA: 412.628,54

OFÍCIO Nº. 106/2022

Goiânia, 16 de março de 2022

A Sua Excelência(o) Senhor (a),
Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia- GO

Assunto: Cumprimento de determinação Judicial

A par de Cumprimentá-lo, em razão da decisão proferida nos autos supra, solicito a Vossa Excelência que promova a penhora no rosto dos autos do processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, reservando o valor do crédito exequendo nos presentes autos, qual seja, a quantia de R\$ 2.478.093,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), indicado na mov. 173/arq. 01 a 03, pertencente a credora/exequente SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO), CNPJ 01.616.929/0001-02, respeitando-se a preferência do mesmo, nos termos do art. 67, § único, da Lei 11.101/2005. Para melhor instrução do ato, segue em anexo cópia da Decisão de movimentação n. 183.

Solicito, ainda, que seja informado a este juízo acerca da efetivação ou não da prática do ato, preferencialmente via e-mail (cartcivel19@tjgo.jus.br).

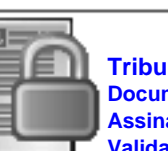
Ao ensejo, reitero a Vossa a Excelência meus votos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 16:18:37
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10473566877447125, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:59
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Validação pelo código: 10463563838636998, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 04/04/2022 17:33:33
CLASSIFICADOR: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:33

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 06/05/2022 13:56:20
CLASSIFICADOR: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: MAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:33



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 16:18:37
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10473566877447125, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:59
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Validação pelo código: 10463563838636998, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
**Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-
GO, cep: 74.884-120**

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamente assinado, AUTORIZA ao Banco do Brasil, Agência Tribunal de Justiça, Agência 0086, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia de R\$ 7.006,56, mais acréscimos legais, da conta judicial 4100108859181, para a conta judicial 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada aos presentes autos.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 5 de abril de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:20





Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
**Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-
GO, cep: 74.884-120**

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamente assinado, AUTORIZA à Caixa Econômica Federal, agência 2535, operação 040, conta judicial 01750369-1, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia de R\$ 1.462,14, mais acréscimos legais, para a conta judicial 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada aos presentes autos.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 5 de abril de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:20



Zimbra

cart13varacivel@tjgo.jus.br

Alvará de transferência

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qui, 07 de abr de 2022 17:05

📎 1 anexo

Assunto : Alvará de transferência

Para : age0086 <age0086@bb.com.br>

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
-> Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos
Regidos por Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial
e Falência -> Administração
judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

Ao Banco do Brasil,

Venho por meio deste enviar alvará de transferência expedido nos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar,
sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

 **alvara 1.pdf**
12 KB

Zimbra

cart13varacivel@tjgo.jus.br

Alvará de transferência

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qui, 07 de abr de 2022 17:07

📎 1 anexo

Assunto : Alvará de transferência

Para : ag2535 <ag2535@caixa.gov.br>

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
-> Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos
Regidos por Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial
e Falência -> Administração
judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

À CEF,

Venho por meio deste enviar alvará de transferência expedido nos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar,
sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

 **Alvara 2.pdf**
12 KB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para expor e ao final requerer o seguinte:

Considerando que o juízo da recuperação vislumbrou dificuldades em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051, mantendo a decisão do juízo da recuperação quanto a dificuldade em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

Considerando que a recuperanda consegue apresentar novo bem para efetuar a substituição da garantia;

Considerando a necessidade de modificar cláusulas relativas a novação da dívida e quitação dos débitos junto a credores mediante recebimento de ações da UPI 01.

A Recuperanda "DIÁRIO DA MANHÃ" vem apresentar este Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o que o faz na forma a seguir:



Diante do exposto e sem maiores delongas, a Recuperanda "DIÁRIO DA MANHÃ" requer a juntada do incluso Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado, para que seja submetido aos credores, para deliberação a respeito da proposta apresentada, na Assembleia Geral de Credores já designada.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 14 de abril de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO n.º 18.809

QUARTO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"DIÁRIO DA MANHÃ"

A empresa **UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010, doravante denominada "**DIÁRIO DA MANHÃ**", vem por meio do presente, e conforme autoriza o artigo 56, § 3º da Lei 11.101/05, apresentar este Quarto Aditivo do Plano de Recuperação, aos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em curso perante o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, Estado de Goiás.

Aplicam-se ao presente Quarto Aditivo as mesmas definições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, apresentado originalmente pela Recuperanda, salvo o que de outra forma indicado, de modo expresso.

Com presente Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda pretende: (i) incluir novo imóvel para que o juízo da recuperação possa substituir as garantias relativas a penhoras de débitos fiscais existentes em imóvel da recuperanda; (ii) modificar clausula sobre a novação da dívida; (iii) preservar as atividades operacionais da Recuperanda; e (iv) estabelecer de forma clara que os credores darão plena e total quitação em seus créditos mediante recebimento de ações da UPI criada no Aditivo Anterior.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** Considerando que o juízo da recuperação vislumbrou dificuldades em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

4º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da
UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME. - "DIÁRIO DA MANHÃ"



- 1.2 Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051, mantendo a decisão do juízo da recuperação quanto a dificuldade em aprovar o item 3.2.4. alínea “n” referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;
- 1.3 Considerando que a recuperanda consegue apresentar novo bem para efetuar a substituição da garantia;
- 1.4 Considerando a necessidade de modificar cláusulas relativas à novação da dívida e quitação dos débitos junto a credores mediante recebimento de ações da UPI 01.

A Recuperanda “DIÁRIO DA MANHÃ” vem apresentar este **Quarto Aditivo** ao Plano de Recuperação Judicial, o que o faz na forma a seguir:

2. **MODIFICAÇÃO DO ITEM 3.2.4 alínea “K” NO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

O item 3.2.4 alínea “k” introduzido pelo Terceiro Aditivo ao plano de Recuperação passa a conter a seguinte redação:

“k - Do acompanhamento do pagamento a credores com a dação em ações da “UPI-01” e da quitação da dívida

Todo o processo de pagamento aos credores com dação de ações da “UPI-01” (dação de ações em pagamento) será objeto de acompanhamento pelo Administrador Judicial da Recuperação. Os credores poderão também indicar representante de cada classe para acompanhamento do processo.

Os credores, com o recebimento das ações da UPI 01, conforme previsto na cláusula 3.2.4. alínea “j”, darão plena rasa e geral e irrevogável quitação em relação a dívida da recuperanda, nada havendo mais a reclamar em juízo ou fora dele.



3. MODIFICAÇÃO DO ITEM 3.2.4 alínea "n" NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O item 3.2.4 alínea "n", introduzido pelo Terceiro Aditivo ao Plano de Recuperação, passa a conter a seguinte redação:

"n - Baixa dos gravames dos imóveis que serão vertidos para a Empresa "UPI-01"

Considerando que o imóvel citado no item 3.2.4, que serão subscritos para constituição da Empresa "UPI-01" possui gravames, fica desde já estabelecido que será procedida a baixa desses gravames.

Com relação aos gravames decorrentes da ação fiscal, o Juízo da Recuperação Judicial autorizará a substituição da garantia, por penhora em outros imóveis que possuem valor superior.

Assim sendo, a recuperanda apresenta, conforme Termo de Anuência em Anexo (Anexo I), os novos imóveis para que sejam procedidas a substituição das penhoras existentes no imóvel que será objeto de constituição da UPI 01. Referido Termo de Anuência é firmado pelo proprietário dos imóveis.

Apresenta-se a seguir, a descrição dos imóveis:

Uma fazenda de 107,9198 alqueires, a saber:

- Matrícula R. 1. M-1.011;
- imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- Valor de Avaliação por alqueire R\$ 70.704,67;
- Valor Total de Avaliação - R\$ 7.565.399,69 (conforme Laudo de Avaliação em Anexo (Anexo II));
- Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

Uma fazenda de 47,1671 alqueires, a saber:





- Matrícula R. 1. M-1.012;
- Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- Valor de Avaliação por alqueire R\$ 74.522,65;
- Valor Total de Avaliação - R\$ 3.502.564,55 (conforme Laudo de Avaliação em Anexo (Anexo III));
- Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

Assim sendo, o juízo recuperacional fará a determinação da baixa dos gravames no imóvel que será utilizado para a UPI 01 e determinará a substituição das penhoras fiscais para os imóveis ora ofertados.

Fica desde já estabelecido que o proprietário dos imóveis ora ofertados em garantia comparece no presente Instrumento apenas como garantidor da dívida tributária, até o limite dos bens ofertados, assumindo o compromisso de ceder o imóvel para garantia dos débitos tributários, e o mesmo não é sucessor e não terá responsabilidade solidária em relação à totalidade dos débitos da recuperanda que excederem ao valor do imóvel ora ofertado.

4. INCLUSÃO DO ITEM 3.2.10 NO PLANO DE RECUPERAÇÃO - NOVAÇÃO

Fica incluído o item 3.2.10 no Plano de Recuperação Judicial passa a ter a seguinte redação:

3.2.10 - DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Os credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação proposta neste aditivo de Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pela assembleia de credores, e que a novação constante deste aditivo do Plano de Recuperação Judicial a ser votada, será estendida

4º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME. - "DIÁRIO DA MANHÃ"



aos sócios da empresa, ainda que forem reconhecidos como sócios ocultos pela Justiça do Trabalho em qualquer instância judicial, ocorrendo à liberação dos sócios, ainda que ocultos, de qualquer responsabilidade pelos débitos trabalhistas da **UNIGRAF**, incluso no Plano de Recuperação Judicial, ficando os credores trabalhistas, que aderirem a este aditivo de plano de recuperação judicial, acatando a novação do débito, para abranger os sócios, ainda que sócios ocultos declarados pela justiça do trabalho em decisões judiciais, que os reconheceram como devedores solidários e coobrigado dos créditos trabalhistas.

Comprometem-se, os credores trabalhistas que anuírem com o presente aditivo de Plano de Recuperação Judicial, em suspender, até efetivo recebimento, as ações trabalhistas movidas contra os sócios declarados ocultos pela Justiça do trabalho e, após efetivo recebimento, dar baixa nas ações trabalhistas em relação aos sócios ocultos, coobrigados e devedores solidários da empresa recuperanda, em qualquer instância judicial da justiça do trabalho, inclusive, levantando as penhoras dos créditos trabalhistas, referente aos débitos da **UNIGRAF**, que os credores que aderiram ao presente aditivo de plano de recuperação judicial, possuem, de bens dos sócios, inclusive sócios ocultos declarados pela justiça do trabalho como devedores solidários, sócios estes que ficarão desobrigados pelo pagamento da dívida novada e incluída no Plano de recuperação Judicial da **UNIGRAF**, de forma expressa reconhecida pelos credores trabalhistas e demais credores, a extensão da novação aos coobrigados e sócios, especialmente os sócios ocultos, declarados pela justiça do trabalho em decisões judiciais.

Dessa forma os credores trabalhistas retirarão obrigatoriamente do polo passivo das demandas trabalhistas os sócios ocultos da **UNIGRAF**, coobrigados, de quaisquer ações trabalhistas em andamento em relação as dívidas trabalhistas da recuperanda e das empresas do grupo econômico, levantando as penhoras de bens dos sócios, inclusive sócios ocultos, ao aderirem ao Plano de Recuperação Judicial em seu atual aditivo.

É o que declaram expressamente os credores, anuindo que a novação ora

4º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME. - "DIÁRIO DA MANHÃ"





perpetrada no presente Aditivo ao plano abrangerá também os sócios, ainda que sócios ocultos declarados pela Justiça do trabalho em decisões judiciais, para que não sejam mais devedores coobrigados em relação aos débitos trabalhistas da recuperanda, sendo que a dívida e débitos trabalhistas será totalmente e integralmente saldada através do aditivo de Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pela assembleia de credores.

Caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial pela **UNIGRAF** os sócios voltarão a responder pelo débito de forma solidária e subsidiária, sendo que primeiro devem ser executado ou adjudicados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados os bens dos sócios.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 VIGÊNCIA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, desde que não forem conflitantes com o presente Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de conflito, prevalecem as disposições previstas no presente Aditivo.

5.2 COMPROMISSO DA RECUPERANDA ELABORAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO

A Recuperanda "**DIÁRIO DA MANHÃ**" assume o compromisso de, havendo a aprovação do presente Aditivo em Assembleia Geral de Credores, elaborar o correspondente Plano de Recuperação Judicial Consolidado, contemplando todas as modificações sugeridas pelo presente Aditivo.

6. FÓRUM

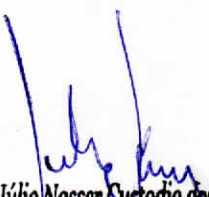
4º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME - "DIÁRIO DA MANHÃ"



Fica desde já estabelecido que será o MM. Juízo da Recuperação (13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, Estado de Goiás) o competente para solucionar controvérsias que eventualmente possam existir com relação à aprovação, modificação e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos.

O presente termo, contendo propostas para modificação do plano de recuperação judicial da "DIÁRIO DA MANHÃ", é firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da Recuperanda.

Goiânia(GO), 13 de abril de 2022



Júlio Nasser Custódio dos Santos
CPF: 234.271.401-72
RG: 776784 SSPGO

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME - Em Recuperação Judicial
"DIÁRIO DA MANHÃ"

4º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME - "DIÁRIO DA MANHÃ"

TERMO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE IMÓVEIS EM GARANTIA

Batista Custódio dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador de CI RG 38.340 – 2ª via SSP-DO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado na Rua C-180, Quadra 617, Lt. 24 e 25, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de interveniente anuente e cedente, autoriza e faz a cessão de garantia dos imóveis abaixo descritos, a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00 424 275 0001 52, com sede na avenida anhanguera, n. 2833, St. Leste Universitário, Goiânia-GO, para oferecer os imóveis abaixo descritos, em substituição das penhoras, decorrentes das execuções fiscais que recaem sobre o imóvel sede da cessionária e autorizada UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o n.º 00 424 275 0001 52, nos termos previstos no 4º aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS CEDIDOS EM GARANTIA

1 – Fazenda Bebedouro – Um lote de terras pastais, lavrarias e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 107,9198 Alqueires, correspondente área de 522,33.20 ha., com benfeitorias de pastos Formados, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1011, protocolo nº 4.764 – data de 05/03/2008.

2 – Fazenda Bebedouro – Um lote de terras pastais, lavrarias e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 47,1671 Alqueires, correspondente área de 228,2887 ha., com benfeitorias de pastos Formados, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1012, protocolo 4.765 – data de 05/03/2008.

A presente anuência e cessão de garantia, não significará, em hipótese alguma, qualquer assunção de responsabilidade solidária, pelo anuente/cedente, por qualquer dívida da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, se limitando à anuência e autorização dos imóveis dado em garantia acima descritos.

A garantia aqui autorizada pelo anuente/cedente (Batista Custódio dos Santos), somente se efetivará, com a aprovação e homologação do 4º aditivo do plano da Recuperação Judicial da UNIGRAF, e, caso esta premissa não se torne realidade, fica sem efeito a presente autorização/cessão de garantia de substituição das penhoras, e os imóveis acima descritos não sofrerão qualquer incidência de ônus pelas execuções fiscais da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



Goiânia-GO, 13 de abril de 2022

Batista Custódio dos Santos

CPF: 091.654.951-87

TERMO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE IMÓVEIS EM GARANTIA

Batista Custódio dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador de CI RG 38.340 - 2ª via SSP GO e do CPF nº 091.624.921-87, residente e domiciliado na Rua C-180, Quadra G17, Lt. 24 e 25, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de interveniente anuente e cedente, autoriza e faz a cessão de garantia dos imóveis abaixo descritos, a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275.0001/52, com sede na avenida Anhanguera, nº 2832, St. Leste Universitário, Goiânia-GO, para oferecer os imóveis abaixo descritos, em substituição das penhoras, decorrentes das execuções fiscais que recaem sobre o imóvel sede dacessionária e autorizada UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 00.424.275.0001/52, nos termos previstos no 4º aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS CEDIDOS EM GARANTIA

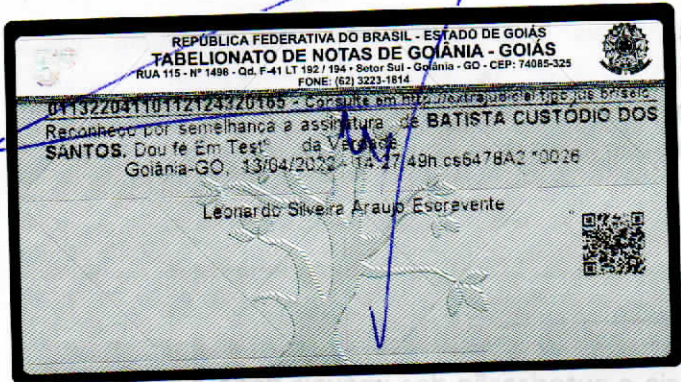
1 - Fazenda Bebedouro - Um lote de terras pastais, lavadeiras e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 107,9198 Alqueires, correspondente área de 522,3320 ha, com benfeitorias de pastos Formador, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1011, protocolo nº 4.784 - data de 02/03/2008.

2 - Fazenda Bebedouro - Um lote de terras pastais, lavadeiras e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 228,2887 ha, correspondente área de 228,2887 ha, com benfeitorias de pastos Formador, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1011, protocolo nº 4.784 - data de 02/03/2008.

A presente anuência e cessão de garantia, não acarreta a transferência de responsabilidade solidária, pelo a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, se limitando à anuência e autorização dos imóveis acima descritos.

A garantia aqui autorizada pelo anuente/cedente (Batista Custódio dos Santos), somente se efetivará, com a aprovação e homologação do 4º aditivo do plano de recuperação judicial da UNIGRAF, e caso esta previsão não se torne realizada, fica sendo efeito a presente autorização/cessão de garantia de substituição das penhoras, a fim de garantir a satisfação das obrigações decorrentes das execuções fiscais da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Goiânia-GO, 13 de abril de 2022
Batista Custódio dos Santos
CPF: 091.624.921-87



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO.

Imóvel:

FAZENDA BEBEDOURO.”– Um Lote de terras pastas, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires**, correspondente a **522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares)**, com Benfeitorias de Pastos Formados, toda cercada. Devidamente Matriculada: Sob. N° **R.1.M-1011 – PROTOCOLO N° 4.764 – data: 05/03/2008.**

Interessado:

Sr. BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS
CPF: 091.654.951-87

Autor:

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis – Sistema COFECI-
CRECI/GO: 29.354- Conselho Regional
de Corretores de Imóveis – 5ª Região
e-mail: luesmypl@yahoo.com.br.

1. FINALIDADE:


O presente PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica tem por finalidade a determinação do valor de mercado do imóvel rural avaliando para fins de levantamento do valor real, de acordo com as premissas e cenários apresentados, que subsidiam e fundamentam o trabalho ora apresentado.

Imóvel avaliando;

A área localiza-se a 32 km da cidade de Baliza -GO, sentido Doverlândia-GO-194, tendo distância de 100 km, e a região caracterizam-se pela atividade predominante à pecuária, onde faz sua confrontação com o Rio Araguaia. Hoje a Área é de Preservação Ambiental.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com


Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por Alq.) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

1ª Área Vendida de **9,2538 Alqueires, ou 44,7885 há**, no Lugar denominado: **Sítio Bom Sucesso** - neste Município de Baliza GO, **Área Oziel A. Pereira, Lote nº 148-Área do Caracol - Zona Rural, CEP: 76.250-000** -

Valor Negociado: **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco Mil Reais)**, ou seja **R\$ 45.927,07** (Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), **por Alqueire.**

Data: 08/10/2021

Vendedores: AILTO SOCORRO DE FARIA e OUTRO

Compradora: Roberta Cristina Dutra

Imóvel 2:

2ª Área Vendida, na Fazenda BEBEDOURO - GO-421 à KM 25 - Com a Área Total de **12 Alqueires** Neste Município de Baliza Go. No Valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), ou seja **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) por **Alqueire.**

Imóvel 3:

FAZENDA QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL À VENDA:

3ª Área Total de **103,3057 Alqueires.**, da Fazenda Bebedouro -Município de Baliza- GO. Devidamente Matriculada sob nº **M-1062 Prot. 62799**, do **CRI de Baliza GO.**

Área Plantanda: 80% (Oitenta por cento)

Valor de Venda **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais), **por Alqueire.**

Vendedora: **Ticiane D'Avila Stefenoni Tartuce.**

Imóvel 4:

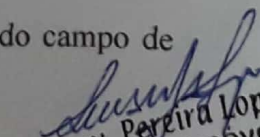
4ª Área Vendida- **FAZENDA BEBEDOURO:** - Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, Doravante passa a Denominar "**FAZENDA BOA ESPERANÇA II**" com a área de **40.3634** (Quarenta Alqueires, Três mil Seiscentos e Trinta e Quatro Décimos milésimos) ou **195,3588 Há**, de terras em campos de 1ª classe; com Benfeitorias. Valor Total de **R\$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais), equivalente a **R\$ 99.099,67** (Noventa e Nove mil noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), **por Alqueire**

Vendedor: Glênio Fernandes Assis.

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O Corretor tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio.


Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
RECI - GO 29354
09619-9481

valor unitário do Alqueire na Região solicitada: **R\$ 101.006,68**

Resultado final: Por Alqueire da Fazenda Bebedouro –Mun. Baliza -GO

Valor final = Valor unitário/Alqueire da área de 107,9198 Alqueires, equivale a 522,33.20 Há.

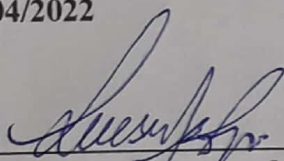
Valor final de = **R\$ 70.704,67**

Valor do Alqueire do imóvel avaliando no espaço geográfico, com base percentual de 70% (Sessenta por cento) referente ao Valor da Região.

Determinado/Alqueire: R\$ 70.704,67

Determinado/Hectare: R\$ 14.608,40

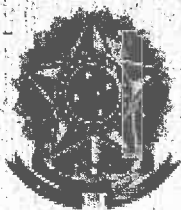
Baliza GO, 12/04/2022



Luesmy Pereira Lopes – Corretor de Imóveis
Creci-GO. 29354 - 5ª Região

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Aragarças

Termo de Baliza

Município de Baliza

Distrito de Baliza

CARTÓRIO TEIXEIRA

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

Oficial Registrador/Tabelião



Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usado por: JLS Data: 06/05/2022 13:58:23

CERTIDÃO

(em inteiro teor/matricula 1.011)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia, no Livro 2-E de Registro Geral, fl. 51, encontrei a matrícula 1.011 e atos subsequentes, nos teores seguintes: **MATRÍCULA 1.011. DATA: 05/03/2.008. IMÓVEL: "FAZENDA BEBEDOURO."** – Um Lote de terras pastais, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires**, correspondente a **522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares)**, com o seguinte caminharmento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHA-M-0020, de coordenadas UTM nº 8.193.833,654m e E 324.058,853m, situado no limite da Fazenda do Encantado, deste, segue confrontando com a Fazenda do Encantado, de Batista Custódio dos Santos, cód. Do INCRA: 932.027.000.515-0, com azimute verdadeiro 121° 05'08" e distância de 1.083,76m, até o vértice M-03, deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC - Agropecuária Ltda, matrícula nº 0724, com azimute 177°00'00" e distância de 1.850,09m, até o vértice M-04, deste, segue confrontando com Área remanescente a Fazenda Bebedouro pertencente a João Evangelista Gonçalves e Outros, com azimute 264°45'19" e distância de 2.761,10m, até o vértice M-02, deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC - Agropecuária Ltda, matrícula nº 722, com o azimute 357°00'00" e distância de 1.768,24, até o vértice M-01, deste, segue confrontando com a Fazenda do Encantado de Batista Custódio dos Santos, cód Incra: 932.027.000.515-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°56'11" e 1.669,79m, até vértice BHA-M-0019, 10°05'48" e 846,67m, chega-se ao vértice BHA-M-0020, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo pelo Técnico Agrimensor Dione Rosário Maciel CREA 5527/TD-GO, conforme Guia de recolhimento SICOOB 329900 21/08/070210050 no valor de 76,00. **ORIGINÁRIA DA MATRÍCULA Sob nº R.1-M-0723.** Livro 2-C, Fls: 181, em data de 24 de fevereiro de 1.997. Cadastrada no CCIR nº 931.047.035.084-0. (a) O Oficial;

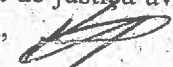
R.1-M-1011. Protocolo nº 4.764 – Registro Efetuado em 05 de março de 2008. TRANSMITENTE DOADORA: **AJC-AGROPECÁRIA LTDA**; com Sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás,

Rua 24 de Outubro, 130, Centro – Baliza-GO – CEP: 76.250-000
Tel.: (0xx64) 3660-1220 - cartorioteixeira@icloud.com

Página 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:23

na Rodovia BR. 153, Km 1.284,5 Zona Industrial, com início das atividades em 01 de maio de 1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.720.943/0001-87, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 1720008712.1 de 03/06/1987 e última alteração arquivada, na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 522018109 de 27/06/2001, representada por seu Sócio Sr. **ANNIBAL CROSARA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro Civil, portador da CIRG nº 715624/2º via DGPC/GO e do CPF/MF nº 002.933.341-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO. **ADQUIRENTE DONATÁRIO Sr BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS**; Brasileiro, Separado Judicialmente, Jornalista, portador da CIRG nº 38.340 – 2ª via SSP-GO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado Rua C-180 quadra 617, Lt 24 e 25 Setor Nova Suíça na cidade de Goiânia Goiás. **IMÓVEL: “FAZENDA BEBEDOURO”** Um Lote de terras pastas, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires**, correspondente a **522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares)**, com o seguinte caminhamento. Objeto da Matrícula Acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Desmembramento de Área exata, Lavrada no Registro Civil e Tabelionato da cidade de Aragarças GO, Lançada no Livro nº 02 a Folhas: 132v/133v, em 08 de Agosto de 2.007. Avaliado por: R\$ 313.414,20, (Trezentos e Treze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte Centavos). Foi pago Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, (ITCD) no valor total de R\$ 12.536,57 (Doze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme Laudo de Avaliação nº 0009/2008-DFAR de 05/03/2008, recolhido através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais –DARÉ 2.1, sob o número de controle 74967726759, expedida pela Delegacia Fiscal de Aragarças GO, demais Impostos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa nº 2844384 expedida Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em 16/08/2007 pelo Cartório do Distribuidor, Comarca de Aragarças GO, Certificado de Cadastro Imóvel Rural – CCIR-2003/2004/2005, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Código do Imóvel 931.047.035.084-0, área total (há) 901,1. Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARE(s), referentes pagamentos ITR(s), exercícios 2002/2003 e 2004/2005/2006, sob o Número de Referencia nº 3545345-1, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro nº 120092007-08001010, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/08/2007, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida via Internet da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 3, de 02/05/2007 e Certidão Negativa de Débito do IBAMA, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sob nº 682393, emitida em 29/02/2008. Todos exigidos por Lei e arquivados neste Tabelionato. (a) O Oficial;

AV.2-M-1.011. Protocolo nº 61.385, averbação efetuada em 08 de abril de 2015 – **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. RTSUM 0000188-12.2010.5.18.0003 (JAÉ 161/2011 – O EXE).** Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, compareci ao Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis e Anexos de Baliza-GO, em cumprimento ao R. mandado expedido pelo M.M JuiZ, na execução movida por: **JOELTON COELHO DE BRITO E OUTROS**, contra: **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (DIARIO DA MANHÃ), BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS E OUTROS**, para cobrança da dívida de R\$12.000.000,00, procedi a penhora e avaliação dos bens a seguir: (01) um lote de terras lavradas e mata, situada no município de Baliza-GO, com área de 107,9198 alqueires, correspondente a 522,33.20ha (quinhentos e vinte e dois hectares, trinta e três ares e vinte centiares), dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 1011 do livro 2-E, as fls. 51. O imóvel esta avaliado em R\$1.620.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no r. mandado e para constar, eu abaixo assinado, oficial de justiça avaliadora, Lavrei o presente auto, que assino. É o que me foi pedido para certificar. Eu,  Escrevente Autorizada às digitei, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.


Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2020.

Cartório Teixeira
Tabelião João Carlos Teixeira - 54.260.1220
Baliza / GO - 71711-1000 - Fone: (62) 3201-1000

<input type="checkbox"/> João Carlos Teixeira Oficial de Registro/Tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> Kédna Mayara dos Santos Alves Escrevente Autorizado
---	--

1 - Certidão Inteiro teor da matrícula

Selo Digital: 04732002274946710640005
Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2020




Kédna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO.

Imóvel:

FAZENDA BEBEDOURO.”– Um Lote de terras pastas, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO com área de **47,1671 Alqueires**, correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares)** com Benfeitorias de Pastos Formados, toda cercada. Devidamente Matriculada: Sob. N° **R.1.M-1012 – PROTOCOLO N° 4.765** – data de: **05/03/2008.**

Interessado:

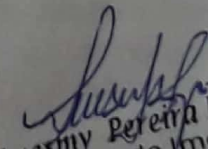
Sr. BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS
CPF: 091.654.951-87

Autor:

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis – Sistema COFECI-
CRECI/GO: 29.354- Conselho Regional
de Corretores de Imóveis – 5ª Região
e-mail: luesmypl@yahoo.com.br.

1. FINALIDADE:

O presente PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica tem por finalidade a determinação do valor de mercado do imóvel rural avaliando para fins de levantamento do valor real, de acordo com as premissas e cenários apresentados, que subsidiam e fundamentam o trabalho ora apresentado.


Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481



Imóvel avaliando;

A área localiza-se a 32 km da cidade de Baliza-GO, sentido Doverlândia-GO-194, tendo a distância de 100 km, e a região caracterizam-se pela atividade predominante à pecuária, onde faz sua confrontação com o Rio Araguaia. Hoje a Área é de Preservação Ambiental.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por Alq.) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

1ª Área Vendida no PA Oziel Alves Pereira – Antiga Fazenda Bandeirantes - GO-194 - Com a Área Total de **9,2949 Alqueires, ou seja: 44,9874 há.**, neste Município de Baliza Go – CEP:76250-000, no Lugar Denominado **Sítio Santa Rosa**. No Valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), equivalente a **R\$ 53.792,94** (cinquenta e Três mil setecentos noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), por **Alqueire**
Vendedor: JOSÉ CLAUDINEY DE OLIVEIRA
Compradora: ÉLITA GAMEIRO NOGUEIRA

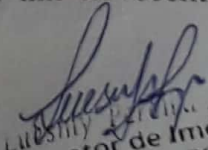
Imóvel 2:

2ª Fazenda Vendida com área total de 817 Alqueires da Fazenda Bebedouro – Denominado Faz. Pedra Branca Município de Baliza–GO-Valor Total **R\$ 50.000.000,00** (Cinquenta Milhões de Reais), equivalente a **R\$ 61.199,51** (Sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), por Alqueire
Data da Venda: Mês de Setembro de 2021
Vendedor: Leônidas Albano.

Imóvel 3:

Fazenda que se encontra disponível à Venda:

3ª Área: Fazenda Bebedouro no Lugar Denominado “**FAZENDA BACURÍ**” neste município de Baliza – GO, situada na GO-194 à 10 Km, com área de: **357,1493 Alqueires, ou 1.728,6028 há.** Valor Total de Venda **R\$ 30.000.000,00** (Trinta Milhões de Reais), equivalente a **R\$ 83.998,48** (Oitenta e três mil novecentos noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), **por Alqueire**
Proprietários: Herdeiros de Jonas Teodoro Franco.


LUISTHY FERREIRA
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Imóvel 4:

4ª Área Vendida- FAZENDA BEBEDOURO: - Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, Doravante passa a Denominar “FAZENDA BOA ESPERANÇA II” com a área de **40.3634** (Quarenta Alqueires, Três mil Seiscentos e Trinta e Quatro Décimos milésimos) ou **195,3588 Há**, de terras em campos de 1ª classe; com Benfeitorias. Valor Total de **RS 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais), equivalente a **RS 99.099,67** (Noventa e Nove mil noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), **por Alqueire**
Vendedor: Glênio Fernandes Assis.

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O Corretor tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do **Alqueire** na Região solicitada é de: **R\$ 74.522,65**

Resultado final: Por Alqueire da Fazenda Bebedouro–Mun. Baliza -GO

Valor final = Valor unitário/Alqueire da área de 47,1671 Alqueires.

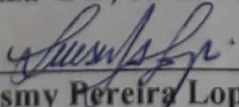
Valor final de = **RS 74.522,65**

Valor do Alqueire do imóvel avaliando no espaço geográfico, com base referente ao Valor da Região.

Determinado/Alqueire: RS 74.522,65

Determinado/Hectare: RS 15.397,24

Baliza GO, 12 de Abril de 2022



Luesmy Pereira Lopes – Corretor de Imóveis

Creci-GO. 29354 - 5ª Região

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Aragarças
Termo de Baliza

Município de Baliza
Distrito de Baliza

CARTÓRIO TEIXEIRA

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

JOÃO CARLOS TEIXEIRA
Oficial Registrador/Tabelião

CERTIDÃO

(em inteiro teor/matricula 1.012)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia, no **Livro 2-E de Registro Geral, fl. 52**, encontrei a matrícula 1.012 e atos subsequentes, nos teores seguintes: **MATRÍCULA 1.012. DATA: 05/03/2.008. IMÓVEL: "FAZENDA BEBEDOURO"** – Um Lote de terras pastais, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **47,1671 Alqueires**, correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares)**, com o seguinte caminhamento: Inicia a descrição deste perímetro no vértice M-03, de coordenadas UTM N 8.193.274,090m e E 324.986,981, situado no limite da Fazenda Bebedouro com Fazenda do Encantado, deste segue confrontando com a Fazenda do Encantado, de Batista Custódio dos Santos, cód do INCRA : 932.027.000515-0, com o azimute verdadeiro 121°05'08" e distância de 2.604,47m, até o vértice BHA-M-0022, deste, segue confrontando com o remanescente da Fazenda Bebedouro de João Evangelista Gonçalves e outros, com os seguintes azimute e distancia: 211°50'49" e 383,22m, até o vértice BHA-M-0104, 264°45'19" e 1.939,54m até o vértice M-04, deste segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC-Agropecuária Ltda, matrícula nº 0723, com o azimute 357°00'00" e distância de 1.850,09m, até o vértice M-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo pelo Técnico agrimensor Dione Rosário Maciel CREA 5527/TD-GO, conforme Guia de recolhimento SICOOB 329900 21/08/070210050 no valor de 76,00. **ORIGINÁRIA DA MATRÍCULA** Sob nº R-1/R-2-M-0724. Livro 2-C, Fls: 182, em data de 04 de março de 1.997. Cadastrada no CCIR nº 931.047.035.033-6 e 931.047.035.360-2. (a) O Oficial;

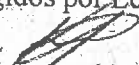
R.1-M-1012. Protocolo nº 4.765 – Registro Efetuado em 05 de março de 2008. TRANSMITENTE DOADORA: **AJC-AGROPECÁRIA LTDA**; com Sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR. 153, Km 1.284,5 Zona Industrial, com início das atividades em 01 de maio de 1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.720.943/0001-87, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 1720008712.1 de 03/06/1987 e última alteração arquivada, na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 522018109 de 27/06/2001,

Rua 24 de Outubro, 130, Centro – Baliza-GO – CEP: 76.250-000
Tel.: (0xx64) 3660-1220 - cartorioteixeira@icloud.com



Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 06/05/2022 13:58:23

Juliano da Costa Ferreira

representada por seu Sócio Sr. **ANNIBAL CROSARA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, engenheiro Civil, portador da CIRG nº 715624/2º via DGPC/GO e do CPF/MF nº 002.933.341-53, residente e domiciliado em Goiânia GO. **ADQUIRENTE DONATÁRIO Sr BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS**; Brasileiro, Separado Judicialmente, Jornalista, portador da CIRG nº 38.340 – 2ª via SSP-GO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado Rua C-180 quadra 617, Lt 24 e 25 Setor Nova Suíça na cidade de Goiânia Goiás. **IMÓVEL: "FAZENDA BEBEDOURO"** Um Lote de terras pastais, lavradas e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças - GO com área de **47,1671 Alqueires**, correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares)**, com o seguinte caminhamento. Objeto da Matrícula Acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Desmembramento de Área exata, Lavrada no Registro Civil e Tabelionato da cidade de Aragarças GO, Lançada no Livro nº 02 a Folhas: 132v/133v, em 08 de agosto de 2.007. Avaliado por: R\$ 137.507,58 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Foi pago Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, (ITCD) no valor total de R\$ 5.500,30 (Cinco mil, quinhentos reais e trinta centavos) conforme Laudo de Avaliação nº 0009/2008-DFAR de 05/03/2008, recolhido através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE 2.1, sob o número de controle 74967726759, expedida pela Delegacia Fiscal de Aragarças GO, demais Impostos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa nº 2844384 expedida Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em 16/08/2007 pelo Cartório do Distribuidor, Comarca de Aragarças GO, Certificado de Cadastro Imóvel Rural – CCIR-2003/2004/2005, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. INCRA-Código do Imóvel 931.047.035.033-6 e 931.047.035.360-2. Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF(s), referentes pagamentos ITR(s), exercícios 2002/2003 e 2004/2005/2006, sob o Número de Referência nº 3545374-5 e 2424653-0, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro nº 120092007-08001010, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/08/2007 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida via Internet da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 3, de 02/05/2007 e Certidão Negativa de Débito do IBAMA, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, nº 682393, emitida em 29/02/2008. Todos exigidos por Lei e arquivados neste Tabelionato. (a) O Oficial. É o que me foi pedido para certificar. Eu,  Escrevente Autorizada às digitei, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2.020.

CARTÓRIO TEIXEIRA


Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizada


Cartório Teixeira
Tabelião João Carlos Teixeira - 1641 DEED-1220
Rua João Pessoa, 221 - Centro - Baliza - GO - CEP: 74.210-000 - Cartório: 01111111111111111111

João Carlos Teixeira
Oficial de Registro/Tabelião

Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado

- Certidão Inteira teor da matrícula

Selo Digital: 04732003034862910640000
Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2020





AO PRECLARO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA,
ESTADO DE GOIAS

Número: 5263860.62.2016.8.09.0051
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido:

Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores – 19/4/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 3412, na Seção II, páginas 47-48, no dia 19/4/2022, a partir das 9h, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, **foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:23



Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA
2) Data da realização	19/04/2022
3) Local do evento	Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 9,49% Qualitativo: 16,90% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 0% Qualitativo: 0% Nenhum credor presente.
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 0% Qualitativo: 0% Único credor da classe não estava presente.
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 3.947.240,45 , do total de R\$ 23.361,042,35
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 0,00 , do total de R\$ 6.985.497,13
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 0,00 , do total de R\$ 4.043,12
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, por dois credores da classe trabalhista, bem como pelo Procurador da devedora.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores da Recuperação Judicial (trabalhista, quirografária e microempresa), não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

No Quadro 02 abaixo este subscritor relaciona os credores que se fizeram presentes na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores:

Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA	
1) CLASSE TRABALHISTA	1) AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS; 2) ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO; 3) ANTONIO CESAR MARTINS LOPES; 4) AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER; 5) CAROLINA OLIVEIRA ASSIS; 6) CLEVBETS LOPES DA SILVA; 7) CRISTIANE FERREIRA LIMA; 8) DAIANA VAZ SILVA PETROF; 9) DEIVISON DE MOURA PEREIRA; 10) FREDERICO MARTINS LEAO; 11) GILMAR CORREIA DA SILVA; 12) GUILHERME ALMEIDA; 13) IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA; 14) JAQUELINE PARRA GRANJA; 15) JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS; 16) JOÃO RAMÃO RODRIGUES; 17) JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA; 18) JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO; 19) JOSE DO CARMO LEAO; 20) LEONARDO GUIMARAES CARDOSO; 21) MARCOS ALBERTO DA SILVA; 22) MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO; 23) MARIA DE FATIMA TOLEDO; 24) RAFAEL VALADARES VERAS; 25) REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI; 26) RICARDO DE SOUSA LEMOS; 27) ROBERTA LUIZA EDUARDO; 28) VALDECI LEÃO;
2) CLASSE QUIROGRAFARIA	Nenhum credor presente.
4) CLASSE MICROEMPRESA	Nenhum credor presente.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local, os trabalhos assembleares instalar-se-ão com

qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V. Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 19 de abril de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença assinada e Quadro Resumo do Quórum de presentes

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
1ª CONVOCAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores, os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1		
Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores trabalhistas	9,49%	16,90%
Credores Quirografários	0%	0%
Credores Microempresa	0%	0%

Com a palavra o presidente, disse que deixava de instalar a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a "aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial", haja vista que não houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, tenho em vista que os credores presentes não são titulares "de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor", cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

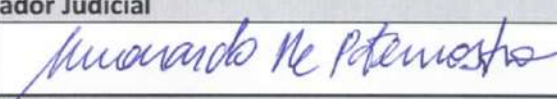
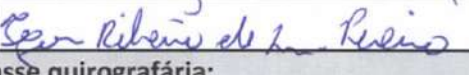


Conforme demonstra o Quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores existentes até o momento.

Em seguida, o administrador judicial convidou os credores presentes para comparecerem à segunda convocação da Assembléia a se realizar no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

A presente ata foi redigida pelo Administrador Judicial, foi lida e encerrada e vai assinada por este, pelo Procurador da devedora, por dois credores da classe trabalhista, e pelo único credor presente da classe quirografária. Não há credores da classe microempresa presentes, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 19 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Credores da classe trabalhista:	
DAIANA VAZ SILVA PETROF	
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	
Credores da classe quirografária:	
Nenhum credor presente	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	



Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051 Comarca: GOIANIA-GO Serventia: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO Data: 19/04/2022 Administrador Judicial: Leonardo De Paterno			
Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA Em Recuperação Judicial			
1ª Convocação - 19/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESEÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	295	35	1
Somatório do crédito da classe	R\$ 23.361.042,35	R\$ 6.985.497,13	R\$ 4.043,12
Nº de credores presentes	28	0	0
% de presença (quantitativo)	9,49%	0,00%	0,00%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 3.947.240,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% de presença (qualitativo)	16,90%	0,00%	0,00%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESEÇA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:24

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ARIANA NUNES LOBO	2.753,35						
ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02						
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	1	126.615,05		1	126.615,05	
BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35						
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54						
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39						
BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03						
BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00						
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94						
BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	12.500,02						
BRUNO SOBRAL VARIÃO	56.495,56						
CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02						
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99						
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.984,01						
CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00						
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09						
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	1	555.501,43		1	555.501,43	
CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76						
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65						
CECÍLIA PEDA DE BARROS	119.323,45						
CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90						
CÉSAR MORAES LOPES	136.624,00						
CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73						
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94						
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60						
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80						
CLEBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	1	437.907,07		1	437.907,07	
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	68.082,20						
CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	1	94.830,00		1	94.830,00	
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62						
CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89						
DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	1	55.488,28		1	55.488,28	
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	96.236,01						
DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14						
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02						
DANILO SILVA BUENO	58.115,09						

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82						
DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04						
DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97						
DEVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00						
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16	1	535.629,16		1	535.629,16	
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84						
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75						
DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00						
DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50						
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00						
DIONIZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26						
DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51						
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22						
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.934,39						
EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86						
EDILSON CANDIDO GOMES	26.000,00						
EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24						
EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76						
EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49						
EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00						
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16						
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27						
ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00						
ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00						
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07						
ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38						
ENAGIO COELHO VIEIRA	27.099,36						
ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22						
ERCELIO DE SOUZA SILVA	30.698,83						
ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00						
ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00						
ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02						
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62						
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22						
EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00						
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45						



CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32						
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86						
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33						
FERNANDO ATAÍDE TAVARES	15.139,49						
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72						
FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04						
FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72						
FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61						
FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58						
FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	1	62.013,46		1	62.013,46	
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26						
GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.588,08						
GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37						
GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75						
GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00	1	47.990,00		1	47.990,00	
GUILHERME ALMEIDA	40.800,51	1	40.800,51		1	40.800,51	
GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00						
GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88						
HEITOR CARNEIRO	122.180,83						
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00						
HELMITON PRATEADO	46.491,95						
HELOISA MARQUES MIGUEL	36.884,88						
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,06						
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33						
HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07						
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22						
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31						
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17						
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17	1	94.899,17		1	94.899,17	
IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19						
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	189.199,78						
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34						
IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79						
JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00						
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28						
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02						

[Handwritten signatures and initials]

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazío	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazío Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53						
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68						
JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	1	169.215,48		1	169.215,48	
JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42						
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00						
JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25						
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,81						
JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00	1	43.500,00		1	43.500,00	
JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00						
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12						
JOAO PEREIRA	49.890,00						
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89	1	118.437,89		1	118.437,89	
JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38						
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19						
JOEL ALVES PIRES	25.826,43						
JOELTON COELHO DE BRITO	14.398,00						
JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26						
JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81						
JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95	1	35.228,95		1	35.228,95	
JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33						
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50						
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	1	56.712,10		1	56.712,10	
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28						
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53						
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86						
JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42						
JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	1	234.313,15		1	234.313,15	
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44						
JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20						
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78						
JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83						
JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80						
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40						
JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56						
JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59						

[Handwritten signature]



CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JULIANE MARQUES MENDES	384,51						
JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51						
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32						
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	597,93						
JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12						
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53						
KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33						
KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56						
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	68.919,39						
KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00						
LEANDRO AMARAL ARANTES	26.886,82						
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	1	168.026,30		1	168.026,30	
LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00						
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74						
LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00						
LINDAMAR DA SILVA	48.500,00						
LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24						
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84						
LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49						
LORENNIA KARLA SILVA PINTO	27.284,94						
LUCAS CARVALHO	39.124,11						
LUCIVALDO PEREIRA	70,88						
LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75						
LUÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18						
LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16						
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00						
LUIZ HENRIQUE MENDONÇA	138.522,39						
MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36						
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18						
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00						
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12						
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45						
MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59						
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31						
MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00	1	49.998,00		1	49.998,00	
MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42						

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00						
MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33						
MARCOS VINICIUS FIDELIS	32.910,25						
MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	1	98.601,17		1	98.601,17	
MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29						
MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51						
MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	1	91.227,48		1	91.227,48	
MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96						
MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52						
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	19.607,68						
MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19						
NADIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68						
NANCI MARTINS OLIVEIRA	126.502,19						
NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00						
NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30						
NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48						
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99						
NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05						
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02						
NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08						
NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78						
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25						
OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00						
PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84						
PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94						
PATRICIA NEVES DA SILVA	92.263,70						
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81						
PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33						
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15						
PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82						
PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67						
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55						
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09						
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44						
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79						
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30						

[Handwritten signature]

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
					"SIM"	"NÃO"	
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15	-	-	-	-	-	-
RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61	-	-	-	-	-	-
RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81	-	-	-	-	-	-
RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	1	72.707,62	-	1	72.707,62	-
RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56	-	-	-	-	-	-
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67	-	-	-	-	-	-
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	106.892,45	-	-	-	-	-	-
RAFHAEL BEZERRA DA SILVA	7.258,45	-	-	-	-	-	-
RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00	-	-	-	-	-	-
RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36	-	-	-	-	-	-
RARIANA SILVA PINEIRO	159.754,96	-	-	-	-	-	-
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	1	269.074,14	-	1	269.074,14	-
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50	-	-	-	-	-	-
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97	-	-	-	-	-	-
RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	1	40.383,61	-	1	40.383,61	-
ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	1	29.886,93	-	1	29.886,93	-
RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57	-	-	-	-	-	-
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63	-	-	-	-	-	-
RONALD MAIA	37.012,36	-	-	-	-	-	-
RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08	-	-	-	-	-	-
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.389,74	-	-	-	-	-	-
RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00	-	-	-	-	-	-
ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43	-	-	-	-	-	-
SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16	-	-	-	-	-	-
SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40	-	-	-	-	-	-
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78	-	-	-	-	-	-
SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44	-	-	-	-	-	-
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18	-	-	-	-	-	-
SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96	-	-	-	-	-	-
SILVIA LILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60	-	-	-	-	-	-
SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02	-	-	-	-	-	-
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69	-	-	-	-	-	-
TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00	-	-	-	-	-	-
TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	83.739,00	-	-	-	-	-	-
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures and initials]

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62						
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98						
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00						
THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98						
TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22						
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36						
VALDECI LEÃO	123.406,18	1	123.406,18		1	123.406,18	
VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00						
VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00						
VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00						
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16						
VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82						
ZENILSON PEREIRA	87.394,83						
WARLEM SABINO	161.034,15						
WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77						
WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27						
WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00						
WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00						
WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08						
WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83						
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23						
YANA ROCHA MAIA	45.000,00						
TOTAL	23.361.042,35	28	3.947.240,45	-	0	28	3.947.240,45

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:24

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 19/04/2022		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 6.985.497,13		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 0,00		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 35		0,00%	0,00%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE PRESENTES: 0		NÃO INSTALADA			
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>					
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R\$	0	R\$	0	R\$ 0,00
Sem quórum pra votação					
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>					
PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA	VOTO	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
Presente = 1 Ausente = voto		Sim = 1 Nulo = voto Abstenção = 2			
	ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA				
	ACENIL GUERRA DA COSTA				
	ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS D				
	ADIEL FAUSTINO BARBOSA				
	ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS				
	AGENCIA MARCAIS DE COMUNICACAO LTDA				
	AGUIMAR FERREIRA SILVA				
	BANCO BRADESCO S/A				
	CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D				
	CENTROESTE COMUNICACAO E EDITORA LTDA				
	DERYK VIEIRA SANTANA				
	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS				
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT				
	FABIANO RODRIGUES COSTA				
	GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA				
	GIULLIANO BOZZANO				
	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA				
	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME				
	IONE FERREIRA				
	JOAO EDERT DA ROCHA				
	LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA				
	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES				
	MARCELO DE CASTRO DIAS				
	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA				
	MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA				
	MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO				
	MINISTERIO PUBLICO				

Classe: QUIROGRAFÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
OI S/A	95.449,06						
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50						
RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34						
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97						
SENAI / FATESG	3.000,00						
SERGIO ALVES DE ARAUJO - SERVICE PREST SERVICE	25.680,05						
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOI	34.288,63						
VALDINAR CARDOSO DE SOUZA	4.102,50						
TOTAL	9.685.497,13	0	-	0	0	0	0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

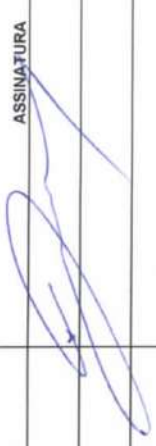







1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 19/04/2022		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 4.043,12		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 0,00		QUANTITATIVO		QUANTITATIVO	
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 1		0		0,00%	
TOTAL DE PRESENTES: 0		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		NÃO INSTALADA			
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	-	0	-	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>					
		VOTO		CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	
PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES À				
Presente = 1	ASSEMBLEIA				
Ausente = vario					
0	-				
VALOR DO CRÉDITO		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE	
	4.043,12	"NÃO"		ABSTÉM DE VOTAR	
CREDITORES	4.043,12	0		0	
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA		0		0	
TOTAL		0		0	

Classe: MICROEMPRESA

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES TRABALHISTAS						
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA	
1	Trabalhista	ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	48.000,00			
2	Trabalhista	AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	223.651,71		<i>Agnaldo de Freitas</i>	
3	Trabalhista	ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	79.912,06			
4	Trabalhista	ALESSANDRA JESUS AMARAL	19.061,30			
5	Trabalhista	ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	25.546,39			
6	Trabalhista	ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67			
7	Trabalhista	ALEXANDER CARNAIBA MASCARENHAS	278.845,62			
8	Trabalhista	ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	288.791,25			
9	Trabalhista	ALINAIRIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46		<i>Alinaíria Silva de Araújo</i>	
10	Trabalhista	ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	82.596,47			
11	Trabalhista	AMALIA RODRIGUES MAIA	36.301,32			
12	Trabalhista	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	62.646,01			
13	Trabalhista	ANDRE JORGE LUJSTOSA ALENCAR	30.000,00			
14	Trabalhista	ANDRÉ SANTOS VIANA	28.502,64			
15	Trabalhista	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	30.276,60			
16	Trabalhista	ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	18.450,01			
17	Trabalhista	ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	189.954,79			
18	Trabalhista	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.487 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
19	Trabalhista	ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15		
20	Trabalhista	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	110.907,23		
21	Trabalhista	APARECIDO DONIZETE FONTANA	92.302,91		
22	Trabalhista	ARIANA NUNES LOBO	2.753,35		
23	Trabalhista	ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02		
24	Trabalhista	AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05		
25	Trabalhista	BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35		
26	Trabalhista	BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54		
27	Trabalhista	BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39		
28	Trabalhista	BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03		
29	Trabalhista	BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00		
30	Trabalhista	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94		
31	Trabalhista	BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	12.500,02		
32	Trabalhista	BRUNO SOBRAL VARJÃO	56.495,56		
33	Trabalhista	CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02		
34	Trabalhista	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99		
35	Trabalhista	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.984,01		
36	Trabalhista	CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00		
37	Trabalhista	CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09		
38	Trabalhista	CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
39	Trabalhista	CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76		
40	Trabalhista	CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
41	Trabalhista	CECÍLIA PEDA DE BARROS	119.323,45		
42	Trabalhista	CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90		
43	Trabalhista	CÉSAR MORAES LOPES	136.624,00		
44	Trabalhista	CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73		
45	Trabalhista	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94		
46	Trabalhista	CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60		
47	Trabalhista	CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80		
48	Trabalhista	CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
49	Trabalhista	CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	68.082,20		
50	Trabalhista	CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
51	Trabalhista	CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62		
52	Trabalhista	CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89		
53	Trabalhista	DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	ARIANE BASTOS ARAUJO AQUINO - OAB Nº 31.915 BARBOSA DIAS - OAB Nº 31.922 MARCEL FERREIRA FLAVIO - OAB Nº 37.447	
54	Trabalhista	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	96.236,01		
55	Trabalhista	DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14		
56	Trabalhista	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02		
57	Trabalhista	DANILO SILVA BUENO	58.115,09		
58	Trabalhista	DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82		
59	Trabalhista	DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04		
60	Trabalhista	DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97		
61	Trabalhista	DEIVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
62	Trabalhista	DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16		
63	Trabalhista	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84		
64	Trabalhista	DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75		
65	Trabalhista	DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00		
66	Trabalhista	DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50		
67	Trabalhista	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00		
68	Trabalhista	DIONIZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26		
69	Trabalhista	DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51		
70	Trabalhista	DOMICIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22		
71	Trabalhista	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.934,39		
72	Trabalhista	EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86		
73	Trabalhista	EDILSON CÂNDIDO GOMES	26.000,00		
74	Trabalhista	EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24		
75	Trabalhista	EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76		
76	Trabalhista	EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49		
77	Trabalhista	EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00		
78	Trabalhista	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16		
79	Trabalhista	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27		
80	Trabalhista	ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00		
81	Trabalhista	ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00		
82	Trabalhista	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07		
83	Trabalhista	ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38		
84	Trabalhista	ENAGIO COELHO VIEIRA	27.099,36		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
85	Trabalhista	ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22		
86	Trabalhista	ERCELO DE SOUZA SILVA	30.698,83		
87	Trabalhista	ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00		
88	Trabalhista	ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00		
89	Trabalhista	ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02		
90	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62		
91	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22		
92	Trabalhista	EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00		
93	Trabalhista	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45		
94	Trabalhista	FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32		
95	Trabalhista	FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86		
96	Trabalhista	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
97	Trabalhista	FERNANDO ATAÍDE TAVARES	15.139,49		
98	Trabalhista	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72		
99	Trabalhista	FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04		
100	Trabalhista	FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72		
101	Trabalhista	FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61		
102	Trabalhista	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58		
103	Trabalhista	FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 24.381 DORACY RHYSSA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 7.361	
104	Trabalhista	FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26		
105	Trabalhista	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.588,08		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
106	Trabalhista	GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37		
107	Trabalhista	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75		
108	Trabalhista	GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00		<i>Gilmar Correia da Silva</i>
109	Trabalhista	GUILHERME ALMEIDA	40.800,51	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	<i>JP</i>
110	Trabalhista	GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00		
111	Trabalhista	GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88		
112	Trabalhista	HEITOR CARNEIRO	122.180,83		
113	Trabalhista	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00		
114	Trabalhista	HELMITON PRATEADO	46.491,95		
115	Trabalhista	HELOISA MARQUES MIGUEL	36.884,88		
116	Trabalhista	HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,05		
117	Trabalhista	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33		
118	Trabalhista	HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07		
119	Trabalhista	HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22		
120	Trabalhista	HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31		
121	Trabalhista	IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17		
122	Trabalhista	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17		<i>Igor Ribeiro de Moraes Pereira</i>
123	Trabalhista	IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19		
124	Trabalhista	INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	189.199,78		
125	Trabalhista	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34		
126	Trabalhista	IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79		
127	Trabalhista	JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00		
128	Trabalhista	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
129	Trabalhista	JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02		
130	Trabalhista	JANAÍNA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00		
131	Trabalhista	JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53		
132	Trabalhista	JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68		
133	Trabalhista	JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48		
134	Trabalhista	JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42		
135	Trabalhista	JESSICA CAVALCANTE FARIA	200.572,00		
136	Trabalhista	JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25		
137	Trabalhista	JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,81		
138	Trabalhista	JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00		
139	Trabalhista	JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12		
140	Trabalhista	JOÃO PEREIRA	49.890,00		
141	Trabalhista	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,69		
142	Trabalhista	JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38		
143	Trabalhista	JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19		
144	Trabalhista	JOEL ALVES PIRES	25.826,43		
145	Trabalhista	JOELTON COELHO DE BRITO	14.398,00		
146	Trabalhista	JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26		
147	Trabalhista	JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81		
148	Trabalhista	JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95		
149	Trabalhista	JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33		
150	Trabalhista	JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50		

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials/signature

[Handwritten signatures and initials]

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
151	Trabalhista	JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAÝSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>[Handwritten signature]</i>
152	Trabalhista	JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28		
153	Trabalhista	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53		
154	Trabalhista	JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86		
155	Trabalhista	JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42		
156	Trabalhista	JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15		
157	Trabalhista	JOSÉ ÉLÍCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44		<i>Jose do Carmo Leao</i>
158	Trabalhista	JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20		
159	Trabalhista	JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78		
160	Trabalhista	JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83		
161	Trabalhista	JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80		
162	Trabalhista	JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40		
163	Trabalhista	JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56		
164	Trabalhista	JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59		
165	Trabalhista	JULIANE MARQUES MENDES	384,51		
166	Trabalhista	JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51		
167	Trabalhista	JULIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32		
168	Trabalhista	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	587,93		
169	Trabalhista	JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12		
170	Trabalhista	KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53		
171	Trabalhista	KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33		
172	Trabalhista	KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56		



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
173	Trabalhista	KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	66.919,39		
174	Trabalhista	KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00		
175	Trabalhista	LEANDRO AMARAL ARANTES	26.896,82		
176	Trabalhista	LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
177	Trabalhista	LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00		
178	Trabalhista	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74		
179	Trabalhista	LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00		
180	Trabalhista	LINDAMAR DA SILVA	48.500,00		
181	Trabalhista	LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24		
182	Trabalhista	LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84		
183	Trabalhista	LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49		
184	Trabalhista	LORENNIA KARLA SILVA PINTO	27.284,94		
185	Trabalhista	LUCAS CARVALHO	39.124,11		
186	Trabalhista	LUCIVALDO PEREIRA	70,88		
187	Trabalhista	LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75		
188	Trabalhista	LUIS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18		
189	Trabalhista	LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16		
190	Trabalhista	LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00		
191	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	138.522,39		
192	Trabalhista	MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36		
193	Trabalhista	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18		
194	Trabalhista	MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00		












ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
195	Trabalhista	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12		
196	Trabalhista	MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45		
197	Trabalhista	MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59		
198	Trabalhista	MARCO TULLIO SANTOS BERNARDES	23.608,31		
199	Trabalhista	MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00		<i>Agnes A. da Silva</i>
200	Trabalhista	MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42		
201	Trabalhista	MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00		
202	Trabalhista	MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
203	Trabalhista	MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25		
204	Trabalhista	MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB nº 25.760	
205	Trabalhista	MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29		
206	Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51		
207	Trabalhista	MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	<i>de OAB/GO 43.434</i>
208	Trabalhista	MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96		
209	Trabalhista	MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52		
210	Trabalhista	MAURICIO OLIVEIRE REIS	19.607,68		
211	Trabalhista	MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19		
212	Trabalhista	NADDBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68		
213	Trabalhista	NANCI MARTINS OLIVEIRA	126.502,19		
214	Trabalhista	NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00		
215	Trabalhista	NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30		
216	Trabalhista	NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48		
217	Trabalhista	NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
218	Trabalhista	NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05		
219	Trabalhista	NILIO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02		
220	Trabalhista	NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08		
221	Trabalhista	NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78		
222	Trabalhista	OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25		
223	Trabalhista	OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00		
224	Trabalhista	PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84		
225	Trabalhista	PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94		
226	Trabalhista	PATRICIA NEVES DA SILVA	92.263,70		
227	Trabalhista	PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81		
228	Trabalhista	PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33		
229	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15		
230	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82		
231	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67		
232	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55		
233	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09		
234	Trabalhista	PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44		
235	Trabalhista	PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79		
236	Trabalhista	RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30		
237	Trabalhista	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15		
238	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61		
239	Trabalhista	RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
240	Trabalhista	RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
241	Trabalhista	RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56		
242	Trabalhista	RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67		
243	Trabalhista	RAFAEL ALVES DE SOUZA	106.892,45		
244	Trabalhista	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	7.258,45		
245	Trabalhista	RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00		
246	Trabalhista	RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36		
247	Trabalhista	RARIANA SILVA PINEIRO	159.754,96		
248	Trabalhista	REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
249	Trabalhista	RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50		
250	Trabalhista	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97		
251	Trabalhista	RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
252	Trabalhista	ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
253	Trabalhista	RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57		
254	Trabalhista	RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63		
255	Trabalhista	RONALD MAIA	37.012,36		
256	Trabalhista	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08		
257	Trabalhista	RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.399,74		
258	Trabalhista	RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00		
259	Trabalhista	ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43		

[Handwritten signatures and initials]

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
260	Trabalhista	SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16		
261	Trabalhista	SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40		
262	Trabalhista	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78		
263	Trabalhista	SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44		
264	Trabalhista	SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18		
265	Trabalhista	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00		
266	Trabalhista	SERGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96		
267	Trabalhista	SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60		
268	Trabalhista	SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02		
269	Trabalhista	SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69		
270	Trabalhista	TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00		
271	Trabalhista	TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	83.739,00		
272	Trabalhista	THUJANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
273	Trabalhista	THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62		
274	Trabalhista	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98		
275	Trabalhista	THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00		
276	Trabalhista	THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98		
277	Trabalhista	TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22		
278	Trabalhista	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36		
279	Trabalhista	VALDECILEÃO	123.406,18		
280	Trabalhista	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00		
281	Trabalhista	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00		
282	Trabalhista	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00		

[Handwritten signature]

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
283	Trabalhista	VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16		
284	Trabalhista	VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82		
285	Trabalhista	ZENILSON PEREIRA	87.394,83		
286	Trabalhista	WARLEM SABINO	161.034,15		
287	Trabalhista	WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77		
288	Trabalhista	WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27		
289	Trabalhista	WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00		
290	Trabalhista	WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00		
291	Trabalhista	WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08		
292	Trabalhista	WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83		
293	Trabalhista	YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23		
294	Trabalhista	YANA ROCHA MAIA	45.000,00		

295 Trabalhista José Paulo B. Di Medeiros - 43.5000

* José Paulo B. Di Medeiros

[Handwritten signatures]

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO N°: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

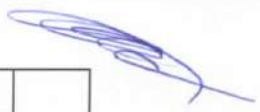
LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	27.561,20		
2	Quirograf	ACENIL GUERRA DA COSTA	9.000,00		
3	Quirograf	ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	2.250,00		
4	Quirograf	ADIEL FAUSTINO BARBOSA	26.800,00		
5	Quirograf	ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	27.555,82		
6	Quirograf	AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00		
7	Quirograf	AGUMAR FERREIRA SILVA	8.000,00		
8	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	136.203,53		
9	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S A CELG D	1.077.435,48		
10	Quirograf	CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	1.200.000,00		
11	Quirograf	DERYK VIEIRA SANTANA	2.398,39		
12	Quirograf	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00		
13	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	54.963,88		
14	Quirograf	FABIANO RODRIGUES COSTA	22.814,00		
15	Quirograf	GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	90.930,39		
16	Quirograf	GIULLIANO BOZZANO	103.745,50		
17	Quirograf	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	29.036,00		
18	Quirograf	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	46.669,38		
19	Quirograf	IONE FERREIRA	6.000,00		

[Handwritten signatures and initials]

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
20	Quirograf	JOAO EDERT DA ROCHA	14.698,33		
21	Quirograf	LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	26.948,79		
22	Quirograf	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	8.375,00		
23	Quirograf	MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27		
24	Quirograf	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32		
25	Quirograf	MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	170.189,70		
26	Quirograf	MÍDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	267.122,10		
27	Quirograf	MINISTERIO PUBLICO	124.500,00		
28	Quirograf	OI S/A	95.449,06		
29	Quirograf	POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50		
30	Quirograf	RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34		
31	Quirograf	SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97		

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12		

Handwritten signature

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES		
ORDEM	NOME	ASSINATURA
1	<i>Lomando Ribeiro de Paula Barbosa</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219517461

Nome original: Ofício 13ª Vara Cível e Ambiental.pdf

Data: 26/04/2022 12:57:15

Remetente:

LUCIANE

9ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício 422 2021

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:25



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 09:38:56

Assinado por CEJANE MARQUES BELO

Validação pelo código: 10483563831321738, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001766-89.2010.5.18.0009

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/09/2010

Valor da causa: R\$ 202.206,67

Partes:

AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA

RÉU: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA

ADVOGADO: IVONEIDE ESCHER MARTINS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001766-89.2010.5.18.0009
AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL E OUTROS (2)

Ofício nº /2022.

Ao Exmo. Senhor(a) Juiz Otacílio de Mesquita Zago
13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia

Assunto: Prestar informações sobre habilitação do crédito e remoção da restrição sobre o veículo (resposta ao Ofício nº 422/2021)

A par de cumprimentá-lo e de ordem do Juiz Auxiliar da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, sirvo-me do presente para informar que o crédito do reclamante já se encontra devidamente habilitado perante o Juízo da recuperação judicial (ID 30550d2) e que a restrição administrativa, via RENAJUD, foi retirada por este Juízo (ID. ONZ3308).

Respeitosamente,

GOIANIA/GO, 26 de abril de 2022.

PAULA MENDONCA LINS



Assinado eletronicamente por: PAULA MENDONCA LINS - Juntado em: 26/04/2022 12:52:01 - 67c6773
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22042612515794400000049691562?instancia=1>
Número do processo: 0001766-89.2010.5.18.0009
Número do documento: 22042612515794400000049691562

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:25





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Número do processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., regularmente qualificada nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada, já qualificada nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seu procurador infra-assinado, para expor e ao final requerer o seguinte:

Designada data para realização da assembléia de credores, cuja pauta do dia era a deliberação dos assuntos descritos no edital publicado, em 1ª convocação verificou-se a inexistência do quórum mínimo exigido por lei (art. 37 § 2º) para instalação da assembléia.

Na data prevista para a realização do conclave, em segunda convocação, após a leitura do Edital de Convocação e esclarecimentos prestados pelo Douto Administrador Judicial, inclusive quanto aos fatos que antecederam a realização da Assembléia e esclarecimentos prestados pela Recuperanda, o Dr. Agnaldo Pacheco, consultor responsável pela elaboração do aditivo ao plano de Recuperação apresentado, expôs o histórico da empresa requerente, descrevendo minuciosamente a trajetória de luta e crescimento do empresário, os motivos que levaram ao ajuizamento da Recuperação Judicial e a viabilidade econômico-financeira da atividade.

Informou, ainda, da necessidade de adequação, via aditivo, do plano apresentado, cuja íntegra fora devidamente protocolizada nos autos.

Na sequência, devidamente esclarecidas as premissas utilizadas para elaboração do plano, bem como a objetividade das propostas, os representantes dos credores, em sua grande maioria mostraram-se satisfeitos com as explicações dadas.

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.



Passada à fase da votação propriamente dita, acerca das propostas contidas no plano aditivo, obteve-se a seguinte votação:

Quadro 2 Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Verificada a votação obtida, o digno Administrador Judicial, declarou aprovada a proposta contida no plano e aditivo apresentados.

Finda essa fase, a legislação regente preceitua, em seus artigos 57 e seguintes os procedimentos que deverão ser adotados, quais sejam a apresentação de certidões negativas pela devedora e a submissão do plano à apreciação judicial para a concessão da Recuperação Judicial, em tendo sido aprovado pela Assembléia-Geral de credores, na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005.

Visando elucidar eventuais dúvidas acerca da necessidade de concessão da Recuperação Judicial no caso em análise, passa a Recuperanda a abordar a perfeita legalidade dos procedimentos adotados, a desnecessidade de apresentação de certidões negativas e a soberania da decisão assemblear, senão vejamos.

DA DESOBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES

Cediço que o ordenamento jurídico deve ser interpretado de maneira sistemática, evitando-se a interpretação isolada de normas ou dispositivos. Assim, a exigência em comento, contida no artigo 57 da atual legislação, merece ser analisada de acordo com todo o conjunto normativo que rege a questão, atentando-se ao princípio cardeal que inspirou o reconhecido avanço legislativo, contido no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.



Nesse prisma, mostra-se de fundamental importância os objetivos norteadores da recuperação judicial que, tem por finalidade precípua a manutenção da fonte produtora e dos empregos dos trabalhadores, preservando assim a função social de estímulo à atividade econômica, imprescindível para o desenvolvimento de uma nação.

Ocorre que, diante da exigência do art. 57 da Lei de regência, verifica-se a existência de flagrante empecilho que impede a eficácia plena do art. 47.

Nesse particular, cumpre seja destacado que a imensa maioria das empresas que passam por situações de crise econômico-financeira e, portanto, buscam o instituto da recuperação judicial, possuem dívidas com a Fazenda, seja ela, municipal, estadual ou federal. Por isso, para o devedor, é praticamente impossível apresentar certidões negativas de débitos tributários, conforme a exigência supracitada.

Desta feita, na concessão da recuperação judicial deve sempre ser observado o espírito da lei, isto é, os princípios norteadores da mesma e os objetivos buscados pela norma. Assim, a exigência da apresentação das certidões negativas de débitos impossibilitaria a concessão da recuperação judicial, o que acabaria por culminar com o fim da unidade produtiva, gerando irremediáveis consequências dependendo no caso concreto do raio de atuação do empreendimento, como já analisado no primeiro tópico do terceiro capítulo.

A propósito, Leonardo Araújo Marques esclarece:

Parece haver consenso de que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal no início do processo de recuperação inviabilizará a preservação de inúmeras empresas perfeitamente viáveis. Disponibilizar o inovador instituto da recuperação somente às empresas que estiverem em dia com suas obrigações fiscais é, no mínimo, afastar-se por completo da realidade econômico-financeira que vivenciamos. MARQUES, Leonardo Araujo. O novo regime jurídico da insolvência empresarial e a sujeição do crédito tributário ao concurso de credores. 2007. 1v. 142f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007, p. 114.

Por outro lado, não obstante a total incongruência com os objetivos propostos pela atual legislação, além da incoerência com a realidade econômico-financeira vivenciada, a exigência do artigo 57 só seria imprescindível no caso, ao menos, se houvesse a existência de lei específica que regulasse a matéria no que concerne ao



parcelamento do débito tributário, como previsto no artigo 68 da Lei nº 11.101/2005 *in verbis*:

Artigo 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código de Tributário Nacional. (grifou-se)

Aliás, também nesse sentido disciplina o artigo 155-A, §3º e §4º do Código Tributário Nacional, com redação incluída através da Lei Complementar nº 118 de 2005:

Artigo 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.

[...]

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (grifou-se)

Ocorre que, até o presente momento não há sequer Lei específica de parcelamento editada, nas esferas Estaduais e mesmo na Federal, que atenda satisfatoriamente os objetivos da Lei n.º 11.101/2005, preservando a atividade empresarial, a função social da empresa, o interesse da empresa, dos credores, dos empregados, etc.

Nesse ínterim, em virtude da ausência de integração normativa à regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais nos casos de recuperação judicial, a exigência das certidões negativas impossibilitaria a concessão dessas recuperações nitidamente.

Diante deste difícil quadro instaurado, Eduardo Secchi Munhoz afirma que:

Diante do maior rigor adotado pela lei atual, que transforma a apresentação das certidões em requisito para a própria concessão do regime especial, não será de causar surpresa o fato de a jurisprudência



[...] conceder-se a recuperação judicial a despeito da falta de certidões negativas apresentadas pelo devedor. A flexibilização da regra pela jurisprudência talvez seja a única forma de evitar a total inviabilização do sistema de recuperação que pode decorrer da aplicação isolada do art. 57.

[...] **Desde o início da lei, verifica-se que, de fato, a jurisprudência tem se orientado no sentido de conceder a recuperação judicial, mesmo ante a ausência de certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas. Os fundamentos adotados para tais decisões são, desde a não aprovação, até a presente data, da lei destinada a prever programas especiais de parcelamento para empresas em recuperação, até o interesse público na recuperação, que encontraria fundamento constitucional¹. (grifou-se)**

Em consonância com o exposto, nos juízos de 1º grau e nos Tribunais de Justiça brasileiros, essa temática já vem sendo objeto de análise pormenorizada no bojo das decisões exaradas por estes órgãos, sendo analisado os principais fundamentos que corroboram a dispensa da exigibilidade prevista no artigo 57 do atual diploma normativo, haja vista ocorrer configuração de antinomia jurídica dessa exigência com outras normas que integram a Lei nº 11.101/05, em especial o artigo 47, além de restar configurada abusividade desta mesma exigência ora em comento, devido a outros fundamentos consubstanciados.

Neste sentido, assim já se manifestou a Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Recuperação Judicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Decisão que concede a recuperação judicial, com dispensa da apresentação as certidões negativas de débitos tributários exigidas pelo artigo 47 da Lei 11.101/2005 e artigo 191-A, do CTN. Recurso interposto pelo INSS. Exigência do artigo 57 da LRF que configura antinomia jurídica com outras normas que integram a Lei nº 11.101/2005, em especial o artigo 47. Abusividade da exigência, enquanto não for cumprido o artigo 68 da nova Lei que prevê a edição de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário para devedores em recuperação judicial. Dispensa da juntada das certidões negativas ou das positivas com efeito de negativas mantida. Agravo desprovido. (Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais, Agravo de

¹ MUNHOZ, Eduardo Secchi. **Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falências**. Coord. Francisco Satiro de Souza Junior e Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. 2 ed. São Paulo: RT, 2007, p. 285.



Instrumento nº 5169824200, Rel. Desemb. Pereira Calças, j. 30.01.2008, DJ 31.01.2008)

Também o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já teve oportunidade de desafiar a matéria, ementando que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (CND) OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. 1. A orientação do C. STJ é no sentido de que a exigência de regularidade fiscal impede a recuperação judicial, o que não satisfaria os interesses nem da empresa, nem dos credores, incluindo o fisco e os trabalhadores. 2. A interpretação literal do artigo 57 da Lei de Recuperação e Falências (LRF) - que exige as certidões - em conjunto com o artigo 191-A do Código Tributário Nacional (CTN) - que exige a quitação integral do débito para concessão da recuperação - inviabiliza toda e qualquer recuperação judicial, e conduz ao sepultamento por completo do instituto. 3. In casu, a concessão da recuperação judicial se deu em junho de 2020 (evento nº 179 dos autos de origem), portanto, um semestre antes da publicação e entrada em vigor da Lei 14.112/2020, razão pela qual não é esta aplicável ao caso concreto. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5358142-12.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 2ª Câmara Cível, julgado em 24/03/2021, DJe de 24/03/2021)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DECREDORES. HOMOLOGAÇÃO, COM DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CND OU CPEN. ILEGALIDADE INEXISTENTE. OMISSÕES NÃO VERIFICADAS. PREQUESTIONAMENTO.

1. A falta de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (CPEN) não funciona como óbice intransponível à concessão do benefício recuperacional, senão como ferramenta conducente à não suspensão das execuções fiscais. Interpretação teleológica do art. 57 da Lei n. 11.101/2005. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Inexiste



omissão quando no acórdão houve a apreciação de todas as questões relevantes apresentadas com fundamentos suficientes, mediante apreciação da disciplina normativa e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à hipótese. 3. O artigo 1.025 do CPC passou a acolher a tese do prequestionamento ficto, ficando o atendimento desse requisito condicionado ao reconhecimento, pelos Tribunais Superiores, de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios na origem violou o artigo 1.022 do mesmo diploma legal. 4. Ainda que opostos com manifesto intento prequestionador, ausentes as hipóteses autorizadas dos aclaratórios, sua rejeição é de rigor. Inteligência do art. 1.022 do CPC. Embargos de declaração rejeitados. (TJGO, Agravo de Instrumento 5186120-79.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). ZACARIAS NEVES COELHO, 2ª Câmara Cível, julgado em 06/07/2020, DJe de 06/07/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. 1. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. 2. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.** (TJGO, Agravo de Instrumento 5066464-94.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020, DJe de 27/04/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à



recuperação e continuidade da empresa. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. (TJGO, Agravo de Instrumento 5047538-02.2019.8.09.0000, Rel. FÁBIO CRISTÓVÃO DECAMPOS FARIA, 2ª Câmara Cível, julgado em 05/09/2019, DJe de 05/09/2019)

ORIGEM: 3A CAMARA CIVEL. FONTE: DJ 231 de 05/12/2008. ACÓRDÃO: 18/11/2008. PROCESSO: 200802671785. COMARCA: ANAPOLIS. RELATOR: DES. WALTER CARLOS LEMES. PROC./REC.: 64739-6/180 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EMENTA: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERACAO JUDICIAL. CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO TRIBUTARIO. OFENSA A FUNCAO SOCIAL. O INSTITUTO DA RECUPERACAO JUDICIAL SE APRESENTA COMO UM MECANISMO VOLTADO A PRESERVACAO DE UMA EMPRESA QUE ATENDE A UMA FUNCAO SOCIAL. PORTANTO, A SUBORDINACAO DO DEFERIMENTO DE TAL BENESSE A APRESENTACAO DE CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS TRIBUTARIOS COLIDE COM PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS NA MEDIDA EM QUE INVIABILIZA A SALVACAO DA EMPRESA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO."

Recuperação judicial - Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/05) - Inadmissibilidade - Exigência abusiva e inócua - Meio coercitivo de cobrança - Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS - Dispensa da juntada de tais certidões - Agravo de instrumento provido. (Câmara Especial de Falência, Agravo de Instrumento nº 4563934800, Rel. Desemb. Romeu Ricupero, DJ 22.11.2006)

No bojo da decisão retro infere-se a análise no sentido de que se o próprio plano de recuperação judicial foi aprovado em assembléia pela grande maioria dos credores, o que demonstra cabalmente, que os credores acreditam na recuperação da empresa, tanto que aceitaram sua proposta de adimplemento na íntegra. E esse sucesso da recuperação da empresa, objetivo maior da nova legislação recuperacional, que é justamente a preservação da unidade produtiva e dos empregos que gera, não pode



ser obstaculizado pela indevida exigência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, formulada no artigo 57 da Lei nº 11.101/05.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais vem corroborando o mesmo posicionamento:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO FISCAL NEGATIVA - POSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR SOBRE PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO - RISCO DE LESÃO AO PRINCÍPIO NORTEADOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 47, 57 E 68 TODOS DA LEI Nº 11.101/2005 E ART. 155-A, §§ 2º E 3º DO CTN.

*A recuperação judicial deve ser concedida, a despeito da ausência de certidões fiscais negativas, até que seja elaborada Lei Complementar que regule o parcelamento do débito tributário procedente de tal natureza, **sob risco de sepultar a aplicação do novel instituto e, por consequência, negar vigência ao princípio que lhe é norteador.** (Agravo nº 1.0079.06.288873-4/001 / Numeração única nº: 2888734-67.2006.8.13.0079 - Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Dorival Guimarães Pereira) Data de Julgamento: 29.05.2008)*

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÕES NEGATIVAS. EXIGÊNCIA. PRESCINDIBILIDADE. Não obstante o art. 57 da lei 11.101/2005 exigir, para a concessão da recuperação judicial, a apresentação das respectivas certidões negativas de débito tributário tem-se que, em virtude da ausência de integração normativa à regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais no caso de recuperação judicial, tal exigência impossibilitaria a concessão das recuperações judiciais, contrariando assim os ditames constitucionais aplicáveis ao instituto. (Agravo de Instrumento nº 1.0079.07.348871-4/007 / Numeração única: 3488714-90.2007.8.13.0079 – Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Maria Elza – Data de Julgamento: 08.10.2009)

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/05 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL - FLEXIBILIZAÇÃO - PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO - OBSERVÂNCIA.
[...] **A exigência do art. 57 da Lei de Recuperação de Empresas deve ser mitigada tendo em vista o princípio de viabilização da empresa de que trata o art. 47, bem como diante da inexistência de lei***



específica que regule o parcelamento de débitos fiscais das empresas em recuperação (art. 68 da Lei 11.101/05). O processo de recuperação judicial visa conciliar os interesses da empresa recuperanda e dos seus credores, pelo que devem ser observadas as exigências traçadas no plano de recuperação judicial aprovado pela Assembléia Geral de Credores, com a anuência da devedora. (Agravo de Instrumento nº 1.0079.07.371306-1/001(1) / Numeração única: 3713061-09.2007.8.13.0079 – Comarca de Contagem – Rel. Desemb. Heloisa Combat – Data de Julgamento: 29.09.2009) (grifou-se)

Ora, os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial. As execuções fiscais não se suspendem (art. 6º, §7º, da Lei 11.101/05), de modo que resta integralmente garantido o direito de o Estado buscar o recebimento de seus créditos, sendo certo que não há qualquer prejuízo à Fazenda Pública, ao se afastar a exigência de exibição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos autos da recuperação judicial.

Diante do acima exposto, extrai-se do cenário verificado as seguintes conclusões:

1) se de um lado há dispositivos exigindo a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, de outro é inegável que tal requisito se revela abusivo e contrário aos princípios norteadores da lei de recuperação de empresas, que é de manter a unidade produtiva, os postos de trabalho, a fonte de receita e de arrecadação.

2) não há porque se exigir a certidão negativa se o Fisco dispõe de meio próprio (execução fiscal), utilizável independentemente da falência ou recuperação judicial (com efeito, o art. 6º, §7º, Lei 11.101/2005).

3) é certo que a empresa que postula a sua recuperação judicial tem débitos tributários, sendo curial que tente o respectivo parcelamento junto ao Fisco, nas três esferas de poder, tal como lhe é assegurado pelo art. 68 da norma. Ocorre que até o presente momento, não adveio a “legislação específica”, regulando as condições para o parcelamento da dívida, tudo a implicar, em termos práticos, a dificuldade da empresa no pedido de soerguimento e de recuperação.

Merece ser observado, ainda, que o arremedo de parcelamento implementado pela Lei n.º 13043/2014, não foi suficiente para alterar o entendimento acima manifestado, consoante reiterados precedentes, “in verbis”:

**“DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA**

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.



CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA.

1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF.

2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, “o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN”. E, ainda, “que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação”. (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013)

3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio *tempus regit actum*, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior.

4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de



recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação.

5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica.

6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade.

7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”. Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da



empresa viável atende também ao interesse arrecadatário do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade.

8. *Doutrina e jurisprudência sobre o tema.*

9. *Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014.” (Agravo de Instrumento nº 0050788-91.2015.8.19.0000, 7ª CC do TJRJ, Rel. Des. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, julgado em 16/12/2015)*

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial concedida independentemente da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais - Minuta recursal da Fazenda Nacional voltada à exigência da apresentação de CNDs - Preliminar de ilegitimidade recursal, uma vez que o crédito fiscal não sujeita-se à recuperação - Descabimento - A apresentação das certidões de regularidade fiscal decorre de previsão legal, portanto, presente o interesse da Fazenda Nacional ao postular ao Juízo Recuperacional a observância do art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e art. 191-A do Código Tributário Nacional- Preliminar rejeitada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial concedida independentemente da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais - Minuta recursal da Fazenda Nacional que defende necessária a apresentação das CNDs e protesta pela determinação neste sentido - Descabimento - Exercício lícito, porém, não razoável e desproporcional de poder de oposição - Precedentes desta Corte - Dispensa da apresentação de certidões negativas mantida- Agravo improvido. (Agravo de Instrumento nº 2109677-09.2015.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator Desembargador Ricardo Negrão, julgado em 09/09/2015)

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - Insurgência contra decisão que determinou à recuperanda que juntasse as certidões negativas de débitos tributários ou parcelamento, exigidas pelo representante do Ministério Público. Certidões negativas de débitos. Exigência para homologação do plano aprovado pelos credores. Descabimento. Precedentes desta Corte. Recurso provido” (AI nº 2099625-51.2015.8.26.0000, Rel. Des. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, j. 11/11/2015)

Em decisão sobre o tema, assim se pronunciou o centenário TJSP:

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.



2052981-79.2017.8.26.0000. Agravo de Instrumento /Recuperação judicial e Falência. Relator(a): Ricardo Negrão. Comarca: Itapevi. Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Data do julgamento: 14/08/2017. Data de publicação: 15/08/2017. Data de registro: 15/08/2017 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Concessão da recuperação judicial – Pretensão da Fazenda Nacional voltada à obrigatoriedade da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais – Descabimento – Parcelamento tributário entendido como direito da recuperanda e não simples faculdade do Fisco – A exigibilidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais atualizadas para fins de deferimento da recuperação judicial de empresas não pode servir de mote ao indeferimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores – Precedentes desta Corte – Dispensa da apresentação de certidões negativas para fins de análise de concessão, ou não, da recuperação judicial – Decisão mantida – Agravo improvido. Dispositivo: Negam provimento ao recurso.

Na mesma linha, o e. TJGO., em recentíssimo julgado, assim decidiu:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. I - Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação especial vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. II - Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. III - Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser



perseguidos pelas vias próprias. IV - Previsão de subclasse de credores. Possibilidade. Cláusula 6.6. Não se considera ilegal o tratamento diferenciado conferido a grupo de credores colaborativos/parceiros/fomentadores, que contribui para o êxito da recuperação judicial, beneficiando toda coletividade de credores. V - Cláusulas 4.4 e 4.5. Alienação de ativos e alteração societária sem prévia oitiva dos credores. Com o escopo de viabilizar a participação dos credores e a transparência no feito recuperacional, a eventual alienação de ativos e de alterações societárias devem ser precedidas da oitiva tanto do juízo quanto do Comitê de Credores. VI - Deságio e correção monetária do débito. Atenção às finalidades da recuperação judicial. A recuperação judicial tem por escopo a superação da crise da empresa, permitindo a continuidade da atividade econômica da pessoa jurídica, para evitar a falência, tendo por finalidade, nos termos do artigo 47 da Lei n. 11.101/2005, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores no intuito de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Assim sendo, deve ser mantida intacta a cláusula 6.3 do plano, que prevê deságio de 65% sobre o valor nominal dos créditos dos credores, bem como a incidência de juros e correção monetária nos índices da caderneta de poupança, posto que condizentes com os ditames da Lei Federal n. 11.101/05 e com o propósito de recuperação das empresas agravadas. VII - Cláusula 6.9.8. Transmutação da natureza da garantia do crédito. Previsão legal. Os créditos com garantia real, dentre eles os decorrentes de alienação fiduciária, são limitados ao valor do bem gravado, sendo considerados quirografários os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento. Assim sendo, a cláusula ora atacada somente reproduz redação do artigo 83 da lei em estudo, não havendo falar, portanto, em ilegalidade na espécie. VIII - Cláusula 7.12. Convolação da recuperação judicial em falência. Convocação de Assembleia Geral de Credores. Desnecessidade. Em se tratando de convolação de recuperação judicial em falência com fulcro no descumprimento do plano aprovado pela Assembleia de Credores, mostra-se despropositado o chamamento das recuperandas para defesa ou a convocação de nova Assembleia Geral, por não possuir a Lei de Recuperação previsão nesse sentido. Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJGO, Agravo de Instrumento 5156048-80.2017.8.09.0000, Rel. CARLOS ALBERTO FRANÇA, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017)



Nessas condições, requer a V. Exa. conceda a Recuperação Judicial da empresa **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, desobrigando-a da apresentação das certidões negativas de débitos tributários.

DA SOBERANIA DAS DECISÕES ASSEMBLEARES

Por outro lado, merece ser destacado que as decisões tomadas pela assembléia de credores são soberanas, uma vez que é quem compete decidir sobre a viabilidade da proposta apresentada e os destinos da vida empresarial.

Nesse particular, é bom que se saliente que a lei é clara ao estabelecer que, cumpridas as exigências da lei, o juiz concederá a recuperação judicial (na linguagem coloquial, “aprovando” o plano de recuperação) do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credores. Os credores, por sua vez, somente podem objetar no caso de violação a formalidades legais ou vícios de qualquer natureza (erro, dolo, coação, fraude, simulação).

Ora, os credores são os destinatários do plano de recuperação judicial e, por isso, entendeu o legislador que devem ter poderes para sobre ele deliberar. A nenhum outro órgão compete tarefa de decidir sobre a recuperação ou falência do devedor. Os poderes dos credores são, a princípio, exclusivos, e são mitigados apenas pela hipótese de *cram down*, que atribui poderes ao juiz de aprovação do plano de recuperação caso certos requisitos sejam observados.

No caso em análise, não se mostra aplicável a regra da aprovação via “*cram down*”, eis que houve adesão maciça dos credores ao plano apresentado.

Nesse particular, colhem-se diversos precedentes jurisprudenciais defendendo a soberania das decisões da assembléia, senão vejamos:

*“Recuperação Judicial. Homologação de plano. Alegada inviabilidade econômica. **Matéria a ser deslindada unicamente pelos credores.** Recurso improvido” (AI 0504590-17.2010.8.26.0000, Des. Elliot Akel).*

“Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Aprovação de plano de recuperação judicial, com alteração, pela Assembleia-Geral de Credores, que reclassifica o crédito do Banco agravante de quirografário para crédito com garantia real consistente em penhor sobre direitos creditícios. Decisão judicial que concede a recuperação, mas determina que o crédito do agravante permaneça classificado



como quirografário. **Inteligência do art. 35, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, que concede à Assembleia-Geral atribuição para aprovar ou rejeitar o plano. Inviabilidade de o magistrado se imiscuir no mérito do plano aprovado pelo conclave assemblear, salvo caso de abuso de direito.** Recurso provido para manter o crédito do agravante” (AI 9050646-17.2007.8.26.0000, Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, grifo nosso).

“Agravado de instrumento. Recuperação judicial. Plano de recuperação. Assembleia geral de credores. Aprovação alternativa. Requisitos. Poder Judiciário. Mérito. Exame. Impossibilidade.

1- A inobservância do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, não impede a aprovação do plano de recuperação proposto pelo reabilitando, desde que aquele obtenha na competente assembleia geral de credores convocada para tanto, cumulativamente, o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes na assembleia, independentemente de classes; a aprovação de duas classes de credores e, por fim, o consentimento de mais de um terço dos credores afetos a classe daqueles que rejeitaram o plano, tudo consoante o art. 58, parágrafo 1 da lei n. 11.101/2005.

2 – **Em sede de recuperação judicial, não é dado ao Poder Judiciário examinar o mérito do plano outrora aprovado, mas, apenas, analisar a observância pela assembleia geral de credores das regras positivas na lei n. 11.101/2005.** Agravado de instrumento conhecido porém improvido” (AI 69649-1/180, Des. Alan de S. de Sena Conceição).

“RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DE PLANO PELA ASSEMBLEIA DE CREDITORES. INGERÊNCIA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. **A assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial.** Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial. 2. Recurso especial conhecido e não provido.” (STJ, REsp Nº 1.314.209 – SP, Terceira Turma, Relatora MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJe: 01/06/2012).

“Compra e venda de bens móveis. Devedora principal em regime de recuperação judicial. Ação monitória movida contra os fiadores.



*Concessão de liminar para apreensão de duas turbinas oferecidas em garantia. Substituição da garantia por depósito em dinheiro. Aprovação do plano de recuperação judicial, contendo cláusula que estende os efeitos da novação aos coobrigados, devedores solidários, fiadores e avalistas. **Validade da deliberação. Direito dispositivo.** Não oferta de oposição pela credora de oposição na assembleia dos credores.*

...
Nada impede que, na assembleia, se delibere a extensão dos efeitos da novação aos coobrigados, fiadores, devedores solidários e avalistas, cuidando-se de direito patrimonial, ou seja, de direito disponível, como, aliás, se decidiu no Agravo de Instrumento 580.551.4/0-0, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais deste Tribunal, relator o Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças. A ata não consigna qualquer oposição da autora à referida cláusula e que deve ser reputada como válida, permitindo, assim, a suspensão do processo e a devolução da garantia real, depois substituída pelo depósito em dinheiro.” (2628108120108260000 SP 0262810- 81.2010.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 17/03/2011, 32ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/03/2011 - negritei)

No caso em debate, observa-se que alguns credores que votaram contrariamente ao plano/aditivo apresentados, consignaram na ata da AGC sua irresignação quanto a proposta de suspensão das cobranças contra terceiros (avais, garantidores, responsáveis solidários e terceiros incluídos nas demandas em curso na Justiça do Trabalho, como responsáveis), sob o argumento de que pretendiam perseguir contra estes, o recebimento de seu crédito perante a Justiça Especializada.

Ocorre que, a jurisprudência pátria tem se posicionado no sentido de se preservar a autonomia da decisão assemblear, orientada, principalmente, pelo espírito maior da norma, preconizado no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005. Nesse sentido:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCP. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO APROVADO. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS DOS COBRIGADOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO A TODOS OS CREDORES. DISSONÂNCIA ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E O ENTENDIMENTO DA TERCEIRA TURMA. NOVAÇÃO. CLÁUSULA RESOLUTIVA. INOVAÇÃO RECURSAL. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. Aplica-se o NCP a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na



sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. **2. Em regra, a aprovação do plano de recuperação judicial não enseja a extinção das garantias ofertadas, nos termos da Súmula nº 581 do STJ. Contudo, a maioria dos credores pode aprovar no plano de recuperação judicial cláusula suprimindo as garantias, à qual se submetem todos os credores indistintamente, não importando em ilegalidade da referida cláusula.** 3. A ausência de precedentes da Quarta Turma ou da Segunda Seção quanto a matéria não obsta o provimento do recurso especial. 4. Porque o tema da submissão da novação à cláusula resolutiva não foi suscitado em contrarrazões ao recurso especial, se mostra inviável que seja discutido em agravo interno, por configurar indevida inovação recursal. 5. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos. 6. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1773952 RS 2018/0270238-3, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, Data de Julgamento: 22/03/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/03/2021)

RECURSO ESPECIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA. 2. TRATAMENTO DIFERENCIADO. CREDORES DA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. 3. CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO EM FALÊNCIA. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES. DESNECESSIDADE. 4. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. 5. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia a definir: a) se é possível imprimir tratamento diferenciado entre credores de uma mesma classe na recuperação judicial; b) se é necessária a convocação da assembleia de credores antes da convolação da recuperação judicial em falência na hipótese de descumprimento de obrigação constante do plano de recuperação judicial; c) se a supressão das garantias real e fidejussória estampada expressamente no plano de recuperação judicial, aprovada em assembleia geral de credores, vincula todos os



credores da respectiva classe ou apenas aqueles que votaram favoravelmente à supressão. Por unanimidade de votos. 2. A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. (...). **4. Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa na vinculação de todos os credores, indistintamente.** 4.1 Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei. 4.2 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). 4.3. Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo. 4.4 Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido,

conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária. 4.5 No particular, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente. 5. Recurso especial parcialmente provido. (STJ - REsp: 1700487 MT 2017/0246661-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 02/04/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/04/2019)

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDITORES, INDISTINTAMENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 2. **Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias.** Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na lei 11.101/05. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério

majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe. 3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da lei 11.101/05). 3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). **É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe.** [...] 5. Recurso especial provido. (REsp 1.850.287/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 1/12/2020, DJe 18/12/20)

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDITORES, INDISTINTAMENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição.

2. Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias. Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir



efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na Lei n. 11.101/2005. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe.

3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005).

3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe. Isso porque, no processo concursal, o consentimento se dá por meio do atendimento aos quóruns previstos na lei, e não individualmente. A concordância individual do titular do crédito não é exigida por lei para as garantias fidejussórias.

3.2 Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo.



3.3 Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária.

4. Esclareça-se que a supressão das garantias fidejussórias, tal como deliberado no plano de recuperação judicial aprovado e homologado, não esvazia, por completo, a via executiva contra terceiros garantidores. Definitivamente, não. A deliberação nesse sentido, estabelecida entre credores e devedora, excepciona a regra legal do art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005 e tem o condão de sobrestar, durante a consecução do plano de recuperação judicial, a via executiva contra terceiros garantidores. Descumprido o plano de recuperação judicial, a via executiva contra os terceiros garantidores restaura-se integralmente.

5. Recurso especial provido. (REsp 1.863.842/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Terceira Turma, j. em 1º/12/2020, DJe 18/12/2020)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido quanto à legalidade do plano de recuperação judicial demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos, procedimento inviável em recurso especial, a teor da Súmula nº 7/STJ.

3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes.

4. Agravo interno não provido.

(AgInt no REsp 1.838.568/AC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, j. em 24/8/2020, DJe 31/8/2020)

Ao se debruçar recentemente sobre o tema, a 22ª Câmara de Direito Privado do TJSP, acompanhando novos precedentes do STJ que flexibilizaram o



entendimento da invocada súmula 581, decidiu também pela legalidade da cláusula de liberação de garantias, explicando que, tendo o plano de recuperação judicial naquele caso previsto expressamente que as ações e execuções contra os avalistas ou fiadores ficariam suspensas, a aprovação pelos credores acarretou na novação dos créditos não apenas em relação às empresas em recuperação, mas também aos terceiros garantidores, em exata observância às condições previstas. Veja-se a ementa do julgado:

Embargos à execução. Nota promissória. Devedor principal em recuperação judicial. Execução em face do avalista. Expressa previsão no plano de recuperação judicial homologado de suspensão da execução em face do avalista (art. 49, §2º, da Lei 11.101/05). Ausência de oposição do credor. Peculiaridade fática que distingue o litígio das hipóteses de incidência da Súmula 581 e do Resp 1.333.349/SP (recurso representativo de controvérsia repetitiva), ambos do C. STJ. Precedente nesse sentido do C. STJ (REsp 1.700.487/MT). R. sentença reformada. Recurso de apelação provido. (TJSP; Apelação Cível 1053517-30.2019.8.26.0100; Relator: Roberto Mac Cracken; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 19ª Vara Cível; Data do Julgamento: 11/2/21; Data de Registro: 23/2/21)

Ante o exposto e demonstrada a legalidade das propostas contidas no plano e aditivo apresentados, requer seja concedida a recuperação judicial da empresa supra individualizada, sem quaisquer ressalvas.

DA NECESSIDADE DE BAIXA DAS RESTRICOES CREDITICIAS

Merece ser destacado também que, por conta das restrições implementadas nos cadastros da empresa Recuperanda e mesmo de seus sócios, relativamente a débitos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, fica a empresa impossibilitada de retomar suas atividades normais, já que não consegue acesso ao crédito, contratando empréstimos, seguros e outras operações que, além de imprescindíveis são protegidas pela própria norma, por se tratar de créditos extraconcursais.

Ora, não existem justificativas plausíveis para que se obstaculize a cobrança de tais débitos, diante da novação prevista em lei uma vez aprovado o Plano de Recuperação a ser apresentado e, por outro lado, permitir-se que tal passivo inviabilize a empresa a restabelecer-se em suas atividades.



Cercear o crédito da Recuperanda em momento tão singular, prejudicando a prática de atos inerentes a sua atividade empresarial em igualdade de condições com seus concorrentes, seria o mesmo que retirar-lhe os instrumentos para restabelecimento de sua saúde financeira, tudo em flagrante violação ao art. 47 da LRJ.

Inegável, pois, que tal prática viola frontalmente o espírito da lei e ganham conotação de ilícito, repercutindo diretamente no resultado financeiro da empresa Recuperanda e prejudicando o relacionamento entre empresa e clientes.

Abordando questão idêntica à ora tratada, pertinente a transcrição de decisão do Excelentíssimo Ministro ALDIR PASSARINHO JÚNIOR do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no AI n.º 1.077.960 – SP:

“Com efeito, dos autos colhe-se que a avalizada teve deferido pedido de recuperação judicial, de maneira que a causa de pedir da recorrente e que tal fato suspende todas as execuções em curso contra a empresa recuperanda e ocasiona a conseqüente novação de seus débitos anteriores, inexistindo razão para que o processo executivo continue mesmo em relação aquele que avalizou o título exeqüendo. (...). De fato, é entendimento desta Corte que não se mostra consentâneo com a recuperação judicial o prosseguimento de execuções individuais devendo estas ser suspensas e pagos os créditos, doravante novados, de acordo com o plano de recuperação judicial homologado em juízo.” (DJ 04/08/2009)

Nesse sentido também leciona Fábio Ulhoa Coelho:

“(...) a homologação ou aprovação pelo juiz do plano importou novação ou renegociação dos créditos de forma condicional. Os credores aprovaram a substituição de garantias, capitalização de crédito, prorrogação de vencimento ou qualquer outro meio de recuperação no pressuposto de que o sacrifício de seu direito viabilizaria a superação da crise. Há, por assim dizer, uma cláusula resolutiva tácita em qualquer plano de recuperação judicial, que é o sucesso de sua implementação. Na hipótese de desobediência e convolação da recuperação judicial em falência, opera-se a resolução do plano. Em síntese, a condição sob a qual os credores concordaram em rever seus direitos não se realizou e retornam eles, por isso, ao status quo ante” (ULHOA, p. 187 e 188).

O e. Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) já teve a oportunidade de analisar o tema no julgamento da Apelação nº 7.166.479-6, tendo proferido acertada



decisão no sentido de reconhecer esse efeito liberador ao julgar extinta a execução promovida contra os sócios (devedores solidários) por entender que, "uma vez concedida a recuperação judicial, o título é inexigível tanto para a pessoa jurídica quanto para os sócios desta".

A decisão acima foi assim ementada:

"Execução por título extrajudicial - Ação dirigida contra pessoa jurídica e contra os sócios desta, devedores solidários – Recuperação judicial homologada – Benefício legal que torna inexigível o título tanto para a devedora principal, quanto para os garantes, em razão de serem sócios da empresa em recuperação judicial – Análise do artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, combinado com o artigo 739-A do CPC - Recurso provido." (TJ/SP, 21ª Câmara de Direito Privado, Apelação n. 7.166.479-6, relator Des. Souza Lopes).

Também a ilustre Ministra NANCY ANDRIGHY já se posicionou nesse sentido, senão vejamos:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido. 2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta. 3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. 4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da



recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutive de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação. 5. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1260301 DF 2011/0136025-8, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 14/08/2012, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/08/2012)

Nessas condições e visando possibilitar o desempenho normal das atividades da Recuperanda, pede seja expedido ofício ao SPC/ SERASA, a fim de que este retire toda e qualquer anotação existente nos cadastros da **recuperanda e de seus sócios** e que se refira a débitos sujeitos aos efeitos da recuperação, mesmo que registrados posteriormente.

DOS CREDORES TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS

Inicialmente, cumpre salientar, que ainda se encontra *sub judice* a questão atinente à forma da execução dos créditos de natureza tributária/fiscal extraconcursais (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051).

Não obstante, com relação aos créditos de natureza trabalhista extraconcursal, a recuperanda informa que, até então, todos foram negociados e parcelados e se encontram com os pagamentos em dia.

Ainda, caso surjam novos credores extraconcursais, será dado o mesmo tratamento que o já concedido aos atualmente existentes, ou seja, o valor devido será objeto de parcelamento do débito, honrando-se, a partir de então, os respectivos pagamentos.

DOS PEDIDOS FORMULADOS

Ante o exposto e demonstrada a legalidade das propostas contidas no plano apresentado, bem como a maciça aceitação manifestada pelos credores em Assembléia, requer seja concedida a recuperação judicial da empresa **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, sem quaisquer ressalvas, desobrigando-as da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários.

Pede, ainda, a juntada do incluso Plano de Recuperação Judicial, consolidado com as alterações previstas no aditivo apresentado, bem como seja

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.



determinada a suspensão dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito, em face da Requerente, seus sócios e garantidores, por débitos sujeitos aos efeitos da recuperação. Por conseguinte, requer a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, bem como aos Tabelionatos de Protesto desta Comarca para que cumpram a ordem.

Por fim, seja oficiado aos juízos em que se processam as demandas executivas promovidas em face da Requerente, seus sócios, garantidores e terceiros eventualmente responsabilizados, comunicando da novação decorrente da aprovação do plano e, por conseguinte, da necessidade de suspensão das medidas constritivas e/ou expropriatórias, nos termos do aditivo aprovado, bem como da extinção das respectivas ações promovidas em face da Recuperanda.²

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

² RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDOR TRABALHISTA. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. DECISÃO LIMINAR RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE CONFLITO. FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE COMPETÊNCIA. 1. Após aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, é do juízo de falências e recuperação judicial a competência para o prosseguimento dos atos de execução relacionados a ações expropriatórias movidas contra a empresa devedora. (...) (AgRg no CC 132.285/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/05/2014, DJe 19/05/2014)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DA DÍVIDA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. 1. É entendimento desta Corte que não se mostra consentâneo com a recuperação judicial o prosseguimento de execuções individuais, devendo estas ser suspensas e pagos os créditos, doravante novados, de acordo com o plano de recuperação homologado em juízo. 2. Embargos de declaração recebidos como agravo interno, ao qual se nega provimento. (EDcl no Ag 1329097/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 03/02/2014)

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. Uma vez proferida a decisão homologatória do plano de recuperação, esta constitui título executivo judicial e enseja a novação dos créditos do quadro de credores, conforme disposto nos artigos 58 e 59, caput e § 1º, da Lei federal nº 11.101/2005. Assim, não há possibilidade de continuidade da execução individual no juízo comum, pois ainda que haja inadimplemento posterior executar-se-á o título judicial ou a falência será decretada, no último caso habilitando-se o crédito no juízo universal, sem prejuízo à pretensão do exequente individual originário e em estrito cumprimento do comando legal. RECURSOS DE APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (TJ-GO - APL: 05257935920088090006, Relator: WILSON SAFATLE FAIAD, Data de Julgamento: 14/08/2019, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 14/08/2019)

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.





Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO n.º 18.809

30

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:26

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75.025-030.

Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2690, Ed. Metropolitan Mall, sala 2903, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CEP 74.810-100.

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06

Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172

Validação pelo código: 10463560831837129, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
2ª CONVOCAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação JORNAL DIARIO DA MANHA, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e que passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e indagou aos presentes se algum credor aceitaria o convite para assessorar o trabalho da presidência, não tendo nenhum credor aceitado. Convidou então, a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, documento CRA/GO nº 16.831, integrante do escritório da Administração Judicial, como secretária da Administração Judicial na Assembleia.

A secretária aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:

Quadro 1		
Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	24,41%	30,49%
Credores Quirografários	8,57%	6,70%
Credores Microempresa	ausente	Ausente

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 9

Handwritten signature

O Administrador Judicial declarou instalados os trabalhos, eis que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número dos credores presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.





O Administrador Judicial continuou o seu trabalho realizando a leitura do Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda faria a apresentação do Aditivo ao Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembleia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos e corteses nas suas colocações, para não retardar desnecessariamente a assembleia.

O Administrador Judicial convidou o consultor financeiro da Recuperanda para apresentação do Aditivo ao Plano.

Dada a palavra ao consultor financeiro da empresa em Recuperação, Agnaldo Medeiros, este iniciou informando que ao aceitar o trabalho no projeto de recuperação judicial do Jornal, se reuniu com o MM Juiz condutor do processo para tratar sobre a recuperação da empresa.

Na sequencia, apresentou um resumo dos principais atos processuais, explanou sobre o Plano de Recuperação Judicial original, apontou as dificuldades enfrentadas pelo Jornal destacadas na inicial, a situação do mercado na qual a empresa está inserida, a queda de faturamento da mídia impressa no mercado, as ações trabalhistas que bloquearam dinheiro na conta corrente, e ainda sobre a vontade de liquidar todos os débitos trabalhistas, quirografários e de microempresa, credores concursais e extraconcursais.

Dando continuidade, apresentou detalhadamente a proposta de pagamento para todas as classes, conforme 3º e 4º aditivos, juntados no processo.

O consultor solicitou constar em ata uma nova versão do item 3.2.10 do 4º aditivo, que segue abaixo:

3.2.10 – DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial proposto pela recuperanda e seus aditivos, todos credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação da dívida.

3.2.10.1 – extensão da novação a devedores solidários

A novação da dívida da **UNIGRAF**, será também estendida aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pelo passivo da UNIGRAF, pela Justiça do Trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

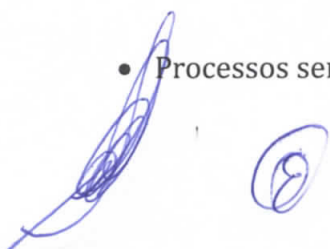
3.2.10.2 – suspensão dos processos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, comprometem-se os credores, independentemente da natureza do crédito, a suspender, até efetivo recebimento, as ações judiciais movidas contra a empresa ou terceiros, que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela justiça do trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda, observadas as seguintes situações em relação aos terceiros:

- Processos com penhora

Os processos em que verificada penhora efetivada pelos credores da UNIGRAF, terão suspensos todos os atos de expropriação dos bens, isto enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- Processos sem penhora



Os processos sem penhora também terão seus andamentos suspensos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- suspensão dos bloqueios em contas bancárias

Serão interrompidos quaisquer pedidos de bloqueio de contas bancárias e qualquer valor ou numerário, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

- Baixa na indisponibilidade de bens

Com o regular cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, o juízo da recuperação determinará a baixa na indisponibilidade de bens feita pela Justiça Federal e/ou Justiça do trabalho, ocorrida sobre bens da Recuperanda, bem como de avalistas, devedores solidários, e ainda terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados.

3.2.10.3 – Baixa dos processos

Uma vez cumprido o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, os credores deverão dar baixa nas ações propostas, independentemente da natureza do crédito, tanto em relação à recuperanda, quanto em relação aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

Relato

3.2.10.4 – Desobrigação de Terceiros

Como consequência da novação ocorrida, uma vez aprovado o PRJ apresentado e aditivos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, os sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela Justiça do Trabalho e/ou Justiça Federal, estarão desobrigados do pagamento da dívida, de forma que, somente voltarão a responder por débitos da recuperanda, de forma solidária e subsidiária, caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial, restando claro que, neste caso, primeiro devem ser executados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados ou adjudicados os bens dos sócios ou terceiros solidários.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.

O credor MARCELO DE CASTRO DIAS, credor da classe quirografária apresentou proposta para que os credores da classe quirografária não participem dos rateios dos valores disponíveis nas contas judiciais. Na proposta constou ainda que os demais credores inscritos na classe quirografária não participem do rateio dos valores, e que fossem destinados apenas aos credores da classe trabalhista.

A recuperanda aceitou a proposta apresentada pelo credor MARCELO DE CASTRO DIAS.

A proposta será colocada em votação pelo Administrador Judicial.

A credora trabalhista Karen, apresentou objeções aos aditivos, primeiro em relação ao prazo de 180 dias para desocupação do prédio pela UNIGRAF, e sugeriu o prazo de 60 para desocupação.

Em segundo, discordou da proposta de ser acionista da UNIGRAF em caso de não dar certo a criação da nova UPI.

A recuperanda informou que os novos acionistas da UNIGRAF não serão responsáveis pelo passivo tributário e demais dívidas da UNIGRAF.

Esclareceu ainda que caso não queira ser acionista, não será obrigatório sua adesão.

A recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 10 minutos para averiguar a proposta de desocupação do prédio no prazo de 60 dias.

Página 5 de 9

Passado o prazo de suspensão, a recuperanda concordou com a proposta apresentada para desocupação do imóvel no prazo de 60 dias, a contar da homologação dos aditivos ao Plano pelo Juízo da recuperação.

A recuperanda concorda que com a retirada do aditivo o item que incluiu os credores serem sócios da empresa UNIGRAF, no caso da UPI não dar certo, neste caso será convocada nova Assembleia de Credores para novas deliberações.

O Consultor financeiro informou ainda que a EBM contatou a recuperanda para esclarecer que talvez seja possível uma maior ocupação do terreno, o que possibilita um empreendimento de maior valor.

O consultor esclareceu ainda que existem credores inscritos na relação que já receberam parcialmente ou totalmente seu crédito, e que será realizada uma apuração para averiguação desses casos.

A recuperanda informou ainda que fará mais 4 depósitos judiciais no valor de R\$ 50.000,00 cada, que totalizará o valor de R\$ 200.000,00.

O Dr. Fernando Sales, representante do credor trabalhista ANTONIO CESAR MARTINS LOPES apresentou uma proposta para continuidade do depósito em juízo e os pagamentos serem realizados conforme 2º aditivo, que eram os pagamentos divididos por subclasses, em caso de descumprimento, para que seja decretada a falência da empresa.

Felício

A recuperanda não concordou com a proposta apresentada pelo Dr. Fernando Sales pela inexecuibilidade da proposta.

Neste caso, o Administrador Judicial declarou que a proposta apresentada não seria colocada em votação.

A credora Karen pediu para consignar em Ata que discorda da proposta apresentada pelo representante do credor, o Dr. Fernando

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Sales, em especial sobre o pedido de falência apontada, e salientou que os credores querem receber os créditos, e que um processo de falência se arrastaria por muitos anos e nenhum credor receberia seus créditos. A fala da credora teve apoio instantâneo dos demais credores presentes à assembleia.

A recuperanda esclareceu ainda que em caso de falência, dificilmente os credores trabalhistas receberão seus créditos, uma vez que segundo a ordem de prioridade do recebimento no processo de falência não teria dinheiro suficiente para quitação da classe trabalhista.

A Dra. Lara Raysa Tavares de Souza, representante de 17 credores trabalhistas, solicitou constar em Ata a ressalva que discorda da novação da dívida, constante no 4º Aditivo, pois as ações trabalhistas em andamento possuem alguns sócios no polo passivo, e que são corresponsáveis pelo pagamento das dívidas, e com a aprovação do plano, as ações trabalhistas ficarão suspensas com a retirada dos sócios da cobrança o que dificulta a cobrança nos processos trabalhistas.

O Dr. Guilherme, representante de alguns credores trabalhistas, indagou se seria possível um prazo para início dos rateios.

A recuperanda informou que assim que houver a homologação do Plano e seus aditivos pelo Juízo, será realizado o rateio dos valores depositados em contas judiciais.

Felício

Foi estabelecido ainda um prazo de 10 dias após a homologação dos aditivos e Plano de Recuperação Judicial para apurar os credores que já receberam seus créditos, e assim realizar novo cálculo dos rateios.

Esclareceu ainda que existe o valor de R\$ 72.000,00 em conta judicial vinculada a outro processo, e que a recuperanda buscará liberação e transferência para a conta judicial vinculada a recuperação judicial, que ficará disponível para rateio entre os credores.

Ficou consignado ainda que para o recebimento dos rateios, os credores deverão indicar suas contas bancárias para recebimento. Os dados bancários poderão ser informados diretamente ao Administrador Judicial por meio de telefone (62) 3088-0666 ou via e-mail atendimento@paternostro.com.br

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e tendo cessado os questionamentos por parte dos credores, o Sr. Administrador Judicial anunciou que abriria a votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações já consignadas nessa ata.

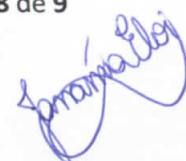
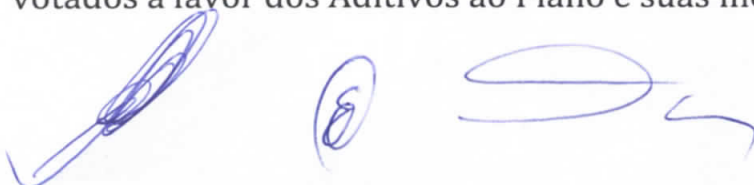
Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2 Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que os Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e todas as modificações apresentadas foi **APROVADO**.

Dos credores 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 17 não votaram a favor, tendo os outros 55 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos credores 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

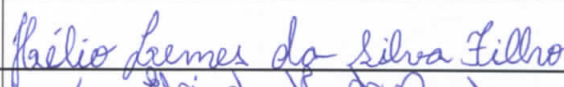



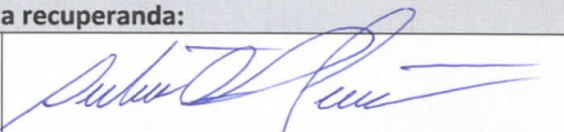


Registra-se que o único credor da classe microempresa, não compareceu.

Registra-se que a lista de presença e a planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

A presente ata que vai redigida pela secretária, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Administrador Judicial, por dois membros da classe trabalhista, pelo único credor presente da classe quirografária, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê. Não há credores da classe microempresa presente, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 26 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	
Credores da classe quirografária:	
EDUARDO ALVES CARDOSO	
MARCELO DE CASTRO DIAS	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	

Página 9 de 9





Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 03/05/2022 17:39:48 não possui "Arquivos".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219542662

Nome original: Documento_7aba85c.pdf

Data: 29/04/2022 11:27:32

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 0085100-85.2005.5.18.0012 - ENCAMINHAMENTO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO DA UNIÃO FEDERAL (PGFN) PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FEDERAL - VOSSO 5263860.62.2016.8.09.0051.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58

Assinado por CEJANE MARQUES BELO

Validação pelo código: 10423566835911001, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação de Exigir Contas 0085100-85.2005.5.18.0012

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/1998

Valor da causa: R\$ 179,60

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
AEC 0085100-85.2005.5.18.0012
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no uso das atribuições legais, **determina** a expedição da presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em favor do Exequente, para apresentação junto ao Administrador do Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada, autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite perante o Juízo da MMA. 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

CERTIFICO e dou fé que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente: **UNIÃO FEDERAL (PGFN)** possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada: **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.424.275/0001-52** nos importes de **R\$ 4.446.338,21**, crédito do exequente e **R\$ 88.926,76**, custas processuais; perfazendo um **TOTAL de R\$ 4.535.264,97 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, atualizados até 15/12/2019. Data do Trânsito em Julgado: 17/05/2005.

A planilha de cálculos pode ser consultada na íntegra no serviço de Verificação de Autenticidade de Documentos na página do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pelo seguinte link: <https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/login.seam>, utilizando o Número do documento: 22040816531290000000049465309.

Era o que cumpria certificar.

Eu, PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, servidor, digitei. PAULO ALVES CRISTOVAM JUNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferiu a presente, após lida e achada conforme, será assinada pelo(a) Juiz(a) do Trabalho.

GOIANIA/GO, 18 de abril de 2022.



HELVAN DOMINGOS PREGO
Magistrado

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 18/04/2022 10:27:51 - 7aba85c
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22041809505786800000049555104?instancia=1>
Número do processo: 0085100-85.2005.5.18.0012
Número do documento: 22041809505786800000049555104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219542621

Nome original: Documento_e6cc936.pdf

Data: 29/04/2022 11:27:32

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 0085100-85.2005.5.18.0012 - ENCAMINHAMENTO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO DA UNIÃO FEDERAL (PGFN) PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FEDERAL - VOSSO 5263860.62.2016.8.09.0051.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação de Exigir Contas 0085100-85.2005.5.18.0012

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/1998

Valor da causa: R\$ 179,60

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
AEC 0085100-85.2005.5.18.0012
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS E OUTROS (2)

DESPACHO

Por meio da petição de ID. 9e25968, a executada requereu a suspensão da execução sob a alegação de que se encontra em processo de recuperação judicial em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, sob os autos de nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Em sua manifestação, a exequente pugna pelo prosseguimento da execução em paralelo à recuperação judicial afirmando inexistência de impedimento legal a obstar a realização de penhora e demais atos constritivos (ID. 8405ad7).

Pois bem.

A jurisprudência trabalhista firmou entendimento no sentido de que após o deferimento do pedido de recuperação judicial e/ou no caso de decretação da falência cessa a competência desta Especializada para dar continuidade aos autos executórios.

Esse é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho conforme se extrai das seguintes ementas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS PERANTE O JUÍZO FALIMENTAR. Havendo notícia da decretação de falência ou do deferimento do pedido de recuperação judicial da empresa executada, o crédito decorrente do executivo fiscal deve ser habilitado no Juízo Falimentar, pois a competência desta Justiça Especial se exaure com a individualização e quantificação do crédito. Precedentes. Agravo de Instrumento a que se nega provimento." (TST, AIRR-385-51.2013.5.15.0065, Relator Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, DEJT 31/3/2015).



AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO FISCAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR. Nos termos da jurisprudência desta Corte, decretada a falência ou deferido o processamento da recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho para executar créditos contra a massa falida ou empresa em recuperação judicial estende-se até a individualização e quantificação do crédito, após o que cabe ao credor habilitá-lo no Juízo Universal da Falência. Inteligência do art. 6º, caput e § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Dessa forma, tendo em vista a limitação da competência desta Justiça Especializada no caso de deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa executada, escoreita se mostra a decisão recorrida que concluiu ser imperativa a habilitação do crédito perante o juízo falimentar, porquanto impossível atribuir-se à Justiça do Trabalho a competência para executar as multas administrativas e/ou contribuições previdenciárias apuradas de forma autônoma ou acessoriamente aos créditos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho. Intactos os dispositivos invocados. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (TST, AIRR - 2390-55.2011.5.02.0040, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 16/12/2015, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/12 /2015).

Em razão do exposto, **determino** a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial ou falimentar, se for o caso, devendo as partes informarem ao Juízo a ocorrência do término daquele processo.

Antes, porém, **expeça-se** certidão narrativa, para habilitação do crédito fiscal no Juízo que processa a recuperação judicial, intimando-se a União (PFN) para ciência, pelo sistema.

Em seguida, **determino** a remessa da certidão de crédito fiscal ao Juízo da Recuperação Judicial, por ofício, juntamente com os documentos que a instruem, para respectiva habilitação, cientificando-se a União, via sistema, para ciência, com fulcro no art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por medida de celeridade e economia processual, este despacho, devidamente assinado, terá força de ofício.



Após, arquivem-se os autos, provisoriamente, pelo prazo de cinco anos.

Ciência automática das partes.

wra

GOIANIA/GO, 22 de março de 2022.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 22/03/2022 17:38:28 - e6cc936
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22032217000111100000049119087?instancia=1>
Número do processo: 0085100-85.2005.5.18.0012
Número do documento: 22032217000111100000049119087





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219552901

Nome original: contas judiciais.pdf

Data: 02/05/2022 12:15:40

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência



Contas ▶ Consulta

Pesquisa Avançada

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	V
2555/042/21436867-9	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21436148-8	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21441496-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/04949990-3	UNIÃO UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITOR	00116340420135180004	0 T
2555/042/21444107-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21446106-7	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219552900

Nome original: Documento_d25e7e4.pdf

Data: 02/05/2022 12:15:40

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013

Valor da causa: R\$ 178.163,66

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Reitere-se a expedição de ofício ao Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO para que, tomando conhecimento das penhoras *on line* realizadas nos autos, as quais totalizam o montante de R\$ 7.646,95, manifeste-se e esclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Junte-se ao expediente a relação de contas e valores disponíveis junto à CEF.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 29 de abril de 2022.

PJe Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 29/04/2022 14:54:51 - d25e7e4

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Assinado eletronicamente por: GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 29/04/2022 14:54:51 - d25e7e4
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22042813073847600000049743336?instancia=1>
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22042813073847600000049743336

Dr. Magno Estevam Maia

Advocacia & Tribunais

**AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMCARCA DE
GOIÂNIA/GO AO JUÍZO 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.**

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

HÉLIO LEMES DA SILVA FILHO, qualificado, vem à íncrita presença de Vossa Excelência, informar a nova conta bancária para expedição de alvará, qual seja:

Titular: Magno Estevam Maia

Agência: 1840

Conta corrente: 134290-8

Banco Bradesco

CPF nº 306.583.221-68.

Por fim, requer a desconsideração dos dados bancários informados anteriormente, vez que a conta anterior já foi encerrada.

Termos em que, requer deferimento.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

Magno Estevam Maia

OAB/GO 24.958

Rua 10, nº 109, Sl. 705 - Edf. Gold Center – St. Oeste - Goiânia/GO - CEP:74.120-020

Telefone: (62) 3092-6096// 3093-5166// 9946-5676. E-mail: adv.magno@hotmail.com





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051

Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA

Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Ante a informação prestada pela recuperanda (evento 2254), intime-se o administrador judicial para se manifestar a respeito da viabilidade da penhora no rosto dos autos do evento 2167, bem como 2274. Caso possível, cumpra-se a ordem judicial e oficie-se ao juízo competente.

Acerca da petição juntada no evento 2260, intime-se o administrador judicial para se manifestar.

A presente ação versa exclusivamente em relação à pessoa jurídica do Jornal Diário da Manhã, inexistindo qualquer determinação de responsabilização dos sócios. Ademais, se Adevânia Silveira dos Santos pretende não ser responsabilizada pelas dívidas da recuperanda, deverá solicitar isso perante o juízo competente, porquanto não cabe nesse feito a análise da exclusão ou não de sócios do contrato social (evento 2261).

A respeito do pedido elaborado pela 4ª Vara do Trabalho dessa Capital (evento 2263), intime-se o administrador judicial a respeito da conveniência da construção efetuada, devendo ser oficiado o juízo competente com a devida resposta.

Ouçã-se o administrador judicial sobre a manifestação do evento 2264, bem como sobre o pedido de informações do evento 2269, devendo ser oficiado o juízo competente com a devida resposta.

Intimem-se o credor Renato Antônio Dias Batista (evento 2268) para habilitar o crédito em apenso.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Oficie-se ao Juízo da 12ª Vara do Trabalho dessa Capital, informando-o a respeito do andamento processual (evento 2270).

Sobre os valores depositados, intime-se o administrador para indicar a destinação dos mesmos, evento 2273.

Concluída a baixa das restrições existentes sobre o automóvel HIUNDAI/HR, placa ONZ-3308 (evento 2281), as quais deverão ser devidamente informadas nos autos, intime-se o administrador judicial para que dê início aos atos expropriatórios, com a devida prestação de contas nos autos.

Fixo o prazo de 15 dias para resposta do administrador judicial.

Apesar dos créditos fiscais não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial e, portanto, não serem habilitados, o cronograma de pagamento deve ser acompanhado por este juízo, a molde de evitar prejuízo ao plano de recuperação, assim, intime-se a recuperanda para informar a respeito do pagamento do crédito extraconcursal (evento 2284) ou prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Por fim, aguarde-se a juntada dos documentos pelo administrador para análise do evento 2282.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 04/05/2022 15:52:52 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

PROCESSO: 5263860-62.2016.8.09.0051

Elias Barbosa, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.444, na
qualidade de procurador de **Jailton Bispo da Luz**, nos presentes autos, vem pedir sua
exclusão de habilitação pois os créditos do autor foram devidamente satisfeitos.

Goiânia, 04/05/2022.

Termos em que,
pede deferimento.

Elias Barbosa
OAB/GO 33.444

Rua D nº 259, Vila Viana, Goiânia- Go. Telefones: (62) 3202-6467 - 98124-2079 

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051 Comarca: GOIANIA-GO Serventia: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 26/04/2022 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA Em Recuperação Judicial			
2ª Convocação - 26/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESEÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	295	35	1
Somatório do crédito da classe	R\$ 23.361.042,35	R\$ 6.985.497,13	R\$ 4.043,12
Nº de credores presentes	72	3	0
% de presença (quantitativo)	24,41%	8,57%	0,00%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 7.122.754,16	R\$ 467.863,59	R\$ 0,00
% de presença (qualitativo)	30,49%	6,70%	0,00%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESEÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27



Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051 Comarca: GOIANIA-GO Serventia: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 26/04/2022 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA Em Recuperação Judicial				
2ª Convocação - 26/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	295	35	1	331
Somatório do crédito da classe	R\$ 23.361.042,35	R\$ 6.985.497,13	R\$ 4.043,12	R\$ 30.350.582,60
Nº de credores presentes	72	3	0	75
% de presença (quantitativo)	24,41%	8,57%	0,00%	22,66%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 7.122.754,16	R\$ 467.863,59	R\$ 0,00	R\$ 7.590.617,75
% de presença (qualitativo)	30,49%	6,70%	0,00%	25,01%
Nº VOTOS SIM	55	2	0	57
% VOTOS SIM (quantitativo)	76,39%	66,67%	#DIV/0!	76,00%
VALOR SIM	R\$ 4.944.041,11	R\$ 443.929,27	R\$ 0,00	R\$ 5.387.970,38
% VALOR SIM (qualitativo)	69,41%	94,88%	#DIV/0!	70,98%
Nº votos não	17	1	0	18
% votos não (quantitativo)	23,61%	33,33%	#DIV/0!	24,00%
Valor não	R\$ 2.178.713,05	R\$ 23.934,32	R\$ 0,00	R\$ 2.202.647,37
% valor não (qualitativo)	30,59%	5,12%	#DIV/0!	29,02%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	#DIV/0!	APROVADO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 26/04/2022		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 23.361.042,35		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 7.122.754,16		R\$ 7.122.754,16		QUANTITATIVO			
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 295		295		24,41%			
TOTAL DE PRESENTES: 72		72		R\$ 7.122.754,16			
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>>>>							
QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
76,39%	69,41%	23,61%	30,59%	0,00%	0,00%		
55	R\$ 4.944.041,11	17	R\$ 2.178.713,05	0	R\$ 0,00		
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>>>>							
APROVADO							
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstensão = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67	1	76.672,67	1	76.672,67	-	-
ALINAIRIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46	1	15.087,46	1	15.087,46	-	-
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	1	44.333,33	1	44.333,33	-	-
ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15	1	56.108,15	1	56.108,15	-	-
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	1	126.615,05	1	126.615,05	-	-
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99	1	158.553,99	1	158.553,99	-	-
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09	1	44.539,09	1	44.539,09	-	-
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	1	555.501,43	1	555.501,43	-	-
CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76	1	12.538,76	1	12.538,76	-	-
CECÍLIA PEDA DE BARROS	119.323,45	1	119.323,45	1	119.323,45	-	-
CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	1	437.907,07	1	437.907,07	-	-
CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	1	94.830,00	1	94.830,00	-	-
DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	1	55.488,28	1	55.488,28	-	-
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16	1	535.629,16	1	535.629,16	-	-
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84	1	134.587,84	1	134.587,84	-	-
EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76	1	41.965,76	1	41.965,76	-	-
EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00	1	49.500,00	1	49.500,00	-	-
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07	1	90.264,07	1	90.264,07	-	-
ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22	1	47.924,22	1	47.924,22	-	-
ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00	1	86.612,00	1	86.612,00	-	-
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	1	44.333,33	1	44.333,33	-	-

Classe: TRABALHISTA

Handwritten signatures and notes in blue ink.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
					"SIM"	"NÃO"	
FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58	1	28.589,58	1	1	28.589,58	-
FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	1	62.013,46	1	1	62.013,46	-
GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00	1	47.990,00	1	1	47.990,00	-
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00	1	50.000,00	1	1	50.000,00	-
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17	1	94.899,17	1	1	94.899,17	-
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34	1	30.369,34	1	1	30.369,34	-
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00	1	80.000,00	1	1	80.000,00	-
JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	1	169.215,48	1	1	169.215,48	-
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00	1	200.572,00	1	1	200.572,00	-
JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00	1	43.500,00	1	1	43.500,00	-
JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00	1	25.000,00	1	1	25.000,00	-
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89	1	118.437,89	1	1	118.437,89	-
JOEL ALVES PIRES	25.826,43	1	25.826,43	1	1	25.826,43	-
JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95	1	35.228,95	1	1	35.228,95	-
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	1	56.712,10	1	1	56.712,10	-
JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	1	234.313,15	1	1	234.313,15	-
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40	1	43.626,40	1	1	43.626,40	-
JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56	1	29.887,56	1	1	29.887,56	-
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53	1	53.719,53	1	1	53.719,53	-
KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33	1	44.833,33	1	1	44.833,33	-
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	1	168.026,30	1	1	168.026,30	-
LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49	1	160.724,49	1	1	160.724,49	-
LUIÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18	1	25.906,18	1	1	25.906,18	-
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00	1	15.000,00	1	1	15.000,00	-
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31	1	23.608,31	1	1	23.608,31	-
MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00	1	49.998,00	1	1	49.998,00	-
MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	1	44.333,33	1	1	44.333,33	-
MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25	1	32.910,25	1	1	32.910,25	-
MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	1	98.601,17	1	1	98.601,17	-
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	19.607,68	1	19.607,68	1	1	19.607,68	-
NADDBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68	1	2.468,68	1	1	2.468,68	-
NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05	1	64.728,05	1	1	64.728,05	-
OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00	1	48.000,00	1	1	48.000,00	-
PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94	1	451.693,94	1	1	451.693,94	-
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55	1	104.071,55	1	1	104.071,55	-
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09	1	96.855,09	1	1	96.855,09	-

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
					"SIM"	"NÃO"	
RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	1	72.707,62	1	72.707,62	-	-
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67	1	31.917,67		-	31.917,67	-
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	1	269.074,14	1	269.074,14	-	-
RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	1	40.383,61	1	40.383,61	-	-
ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	1	29.886,93	1	29.886,93	-	-
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63	1	77.329,63	1	-	77.329,63	-
ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43	1	42.610,43	1	42.610,43	-	-
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60	1	35.698,60	1	35.698,60	-	-
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69	1	74.009,69	1	74.009,69	-	-
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	1	44.333,33	1	44.333,33	-	-
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98	1	274.881,98	1	-	274.881,98	-
VALDECI LEÃO	123.406,18	1	123.406,18	1	123.406,18	-	-
WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77	1	184.663,77	1	184.663,77	-	-
WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00	1	49.990,00	1	49.990,00	-	-
WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08	1	62.278,08	1	62.278,08	-	-
TOTAL	23.361.042,35	72	7.122.754,16	55	4.944.041,11	17	2.178.713,05

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ribeiro' and 'Luis'.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 6.985.497,13		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - PROCESSO Nº		R\$ 467.863,59		QUANTITATIVO	QUALITATIVO
5263860.62.2016.8.09.0051		35		8,57%	6,70%
DATA: 26/04/2022		3		3	R\$ 467.863,59
		RESULTADO DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>			
		INSTALADA			
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
66,67%	94,88%	33,33%	5,12%	0,00%	0,00%
2	R\$ 443.929,27	1	R\$ 23.934,32	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>					
APROVADO					
PRESENTES <small>Presente = 1 Ausente = vazio</small>	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO <small>Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2</small>	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
1	118.000,00	1	118.000,00	-	-
1	325.929,27	1	325.929,27	-	-
1	23.934,32		-	23.934,32	-
3	467.863,59	2	443.929,27	1	23.934,32
TOTAL					
VALOR DO CRÉDITO	118.000,00				
EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	325.929,27				
MARCELO DE CASTRO DIAS	23.934,32				
MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	6.985.497,13				
TOTAL					

Classe: QUIROGRAFÁRIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:27

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
192	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE MENDONÇA	138.522,39		
193	Trabalhista	MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36		
194	Trabalhista	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18		
195	Trabalhista	MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 54.895	para Davarus
196	Trabalhista	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12		
197	Trabalhista	MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45		
198	Trabalhista	MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59		
199	Trabalhista	MARCO TULLIO SANTOS BERNARDES	23.608,31		Marcos Tullio S. Bernardes
200	Trabalhista	MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.966,00		Marcos A. da Silva
201	Trabalhista	MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42		
202	Trabalhista	MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00		
203	Trabalhista	MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	Guilherme Bentzen
204	Trabalhista	MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25	PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 MAYNE APARECIDA FRANCA ALVES - OAB/GO Nº 58.799 LORHANNIE DOS SANTOS VASCONCELOS - OAB/GO Nº 49.585 DANIELLE BRAGA TEIXEIRA - OAB/GO Nº 54.559 LARA RAYSA TAVARES DE SOUZA - OAB/GO Nº 60.276	para Davarus
205	Trabalhista	MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB nº 25.760	
206	Trabalhista	MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29		
207	Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51		
208	Trabalhista	MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
209	Trabalhista	MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
210	Trabalhista	MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52		
211	Trabalhista	MAURICIO OLIVEIRE REIS	19.607,68	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 54.895	Paula Javarez
212	Trabalhista	MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19		
213	Trabalhista	NADIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68		
214	Trabalhista	NANCI MARTINS OLIVEIRA	128.502,19		
215	Trabalhista	NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00		
216	Trabalhista	NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30		
217	Trabalhista	NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48		
218	Trabalhista	NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99		
219	Trabalhista	NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05		
220	Trabalhista	NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02		
221	Trabalhista	NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08		
222	Trabalhista	NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78		
223	Trabalhista	OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25		
224	Trabalhista	OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00		
225	Trabalhista	PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84		
226	Trabalhista	PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	Paula Javarez
227	Trabalhista	PATRICIA NEVES DA SILVA	92.283,70		
228	Trabalhista	PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81		
229	Trabalhista	PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33		

Paula

Oziel Rodrigues de Sena




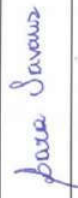

Paula Javarez

f

P



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
230	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15		
231	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82		
232	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67		
233	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	para Jovane
234	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029	para Jovane
235	Trabalhista	PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44		
236	Trabalhista	PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79		
237	Trabalhista	RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30		
238	Trabalhista	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15		
239	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61		
240	Trabalhista	RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81		
241	Trabalhista	RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
242	Trabalhista	RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56		
243	Trabalhista	RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	para Jovane
244	Trabalhista	RAFAEL ALVES DE SOUZA	106,892,45		
245	Trabalhista	RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	7.256,45		
246	Trabalhista	RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00		
247	Trabalhista	RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
248	Trabalhista	RARIANA SILVA PINEIRO	158.754,96		
249	Trabalhista	REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
250	Trabalhista	RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50		
251	Trabalhista	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97		
252	Trabalhista	RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
253	Trabalhista	ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
254	Trabalhista	RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57		
255	Trabalhista	RODRIGO OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	
256	Trabalhista	RONALD MAIA	37.012,36		
257	Trabalhista	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08		
258	Trabalhista	RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.389,74		
259	Trabalhista	RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00		
260	Trabalhista	ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43		
261	Trabalhista	SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16		
262	Trabalhista	SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40		
263	Trabalhista	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78		
264	Trabalhista	SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44		
265	Trabalhista	SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18		
266	Trabalhista	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00		
267	Trabalhista	SERGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96		




Helio









ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
266	Trabalhista	SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309	<i>Flavio Augusto</i>
269	Trabalhista	SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02		
270	Trabalhista	SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>Flavio Augusto</i>
271	Trabalhista	TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00		
272	Trabalhista	TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	83.739,00		
273	Trabalhista	THUJANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.353,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	<i>Guilherme Bentzen</i>
274	Trabalhista	THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62		
275	Trabalhista	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,96	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	<i>Paula Davara</i>
276	Trabalhista	THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00		
277	Trabalhista	THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98		
278	Trabalhista	TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22		
279	Trabalhista	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36		
280	Trabalhista	VALDECI LEÃO	123.406,18		<i>Valdeci Leão</i>
281	Trabalhista	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00		
282	Trabalhista	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00		
283	Trabalhista	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00		
284	Trabalhista	VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16		
285	Trabalhista	VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82		
286	Trabalhista	ZENILSON PEREIRA	87.394,83		



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
287	Trabalhista	WARLEM SABINO	161.034,15		
288	Trabalhista	WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77		
289	Trabalhista	WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27		
290	Trabalhista	WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00		
291	Trabalhista	WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00		
292	Trabalhista	WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08		
293	Trabalhista	WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
294	Trabalhista	YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23		
295	Trabalhista	YANA RIOCHA MAIA	45.000,00		



JOSELY OKUMURA RIBEIRO
JOSELY OKUMURA RIBEIRO

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO N°: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	27.581,20		
2	Quirograf	ACENIL GUERRA DA COSTA	9.000,00		
3	Quirograf	ACIEG - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	2.250,00		
4	Quirograf	ADIEL FAUSTINO BARBOSA	26.800,00		
5	Quirograf	ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	27.555,82		
6	Quirograf	AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICACAO LTDA	5.000,00		
7	Quirograf	AGUIMAR FERREIRA SILVA	8.000,00		
8	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	136.203,53		
9	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	1.077.435,48		
10	Quirograf	CENTROESTE COMUNICACAO E EDITORA LTDA	1.200.000,00		
11	Quirograf	DERYK VIEIRA SANTANA	2.398,39		
12	Quirograf	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00		
13	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	54.963,88		
14	Quirograf	FABIANO RODRIGUES COSTA	22.814,00		
15	Quirograf	GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	90.930,39		
16	Quirograf	GIULLIANO BOZZANO	103.745,50		
17	Quirograf	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	26.036,00		
18	Quirograf	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	46.689,38		
19	Quirograf	IONE FERREIRA	6.000,00		

JOSELY OKUMURA RIBEIRO



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
20	Quirograf	JOAO EDERT DA ROCHA	14.698,33		
21	Quirograf	LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	26.948,79		
22	Quirograf	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	8.375,00		
23	Quirograf	MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27		
24	Quirograf	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32		
25	Quirograf	MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	170.189,70		
26	Quirograf	MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	267.122,10		
27	Quirograf	MINISTERIO PUBLICO	124.500,00		
28	Quirograf	OI S/A	95.449,06		
29	Quirograf	POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50		
30	Quirograf	RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34		
31	Quirograf	SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

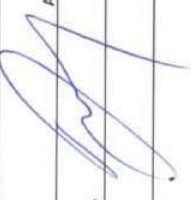


AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO N°: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA			
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
1	Microempresa	BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12
		NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
 PROCESSO N°: 5263860.62.2016.8.09.0051
 COMARCA: GOIANIA - GOIAS
 VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
 CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
 DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES TRABALHISTAS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	48.000,00		
2	Trabalhista	AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	223.651,71		
3	Trabalhista	ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	79.912,06		
4	Trabalhista	ALESSANDRA JESUS AMARAL	19.061,30		
5	Trabalhista	ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	25.546,39		
6	Trabalhista	ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67		<i>Alex G. Assis. Pereira</i>
7	Trabalhista	ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	278.845,62		
8	Trabalhista	ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	268.791,25		
9	Trabalhista	ALINAIÁRIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46		<i>Alinaiária Silva de Araújo</i>
10	Trabalhista	ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	82.596,47		
11	Trabalhista	AMALIA RODRIGUES MAIA	36.301,32		
12	Trabalhista	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	62.646,01		
13	Trabalhista	ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	30.000,00		
14	Trabalhista	ANDRÉ SANTOS VIANA	28.502,64		
15	Trabalhista	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	30.276,60		
16	Trabalhista	ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	18.450,01		
17	Trabalhista	ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	189.954,79		
18	Trabalhista	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	<i>Guilherme Bentzen</i>

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
19	Trabalhista	ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15		
20	Trabalhista	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	110.907,23		
21	Trabalhista	APARECIDO DONIZETE FONTANA	92.302,91		
22	Trabalhista	ARIANA NUNES LOBO	2.753,35		
23	Trabalhista	ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02		
24	Trabalhista	AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MÔNICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
25	Trabalhista	BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35		
26	Trabalhista	BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54		
27	Trabalhista	BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39		
28	Trabalhista	BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03		
29	Trabalhista	BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00		
30	Trabalhista	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94		
31	Trabalhista	BRUNO MENDONÇA LOTTI DA CUNHA	12.500,02		
32	Trabalhista	BRUNO SOBRAL VARJÃO	56.485,56		
33	Trabalhista	CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02		
34	Trabalhista	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
35	Trabalhista	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.994,01		
36	Trabalhista	CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
37	Trabalhista	CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 48.184	<i>para Javauz</i>
38	Trabalhista	CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>para Javauz</i>
39	Trabalhista	CAROLINA ROSSONI TULIM	12.536,76	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ANDRE ALVES FERREIRA - OAB/GO Nº 25.605 LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL - OAB/GO Nº 29.055 MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO - OAB Nº 28.489 JOYCE MEIRELLES DA CUNHA - OAB/GO Nº 32.054 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 21.262-E	<i>para Javauz</i>
40	Trabalhista	CECILIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65		
41	Trabalhista	CECILIA PEDA DE BARROS	119.323,45	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	<i>para Javauz</i>
42	Trabalhista	CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90		
43	Trabalhista	CESAR MORAES LOPES	136.624,00		
44	Trabalhista	CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73		
45	Trabalhista	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94		
46	Trabalhista	CINTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60		
47	Trabalhista	CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80		
48	Trabalhista	CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>para Javauz</i>
49	Trabalhista	CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	66.082,20		
50	Trabalhista	CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.630,00	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>para Javauz</i>
51	Trabalhista	CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62		

para Javauz

para Javauz



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
52	Trabalhista	CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89		
53	Trabalhista	DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	ARIANE BASTOS ARAUJO AQUINO - OAB Nº 31.915 BARBOSA DIAS - OAB Nº 31.922 MARCEL FERREIRA FLAVIO - OAB Nº 37.447	<i>Daiana Vaz Silva Petrof</i>
54	Trabalhista	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUUR	96.236,01		
55	Trabalhista	DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14		
56	Trabalhista	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02		
57	Trabalhista	DANILO SILVA BUENO	58.115,09		
58	Trabalhista	DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82		
59	Trabalhista	DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04		
60	Trabalhista	DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97		
61	Trabalhista	DEIVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00		
62	Trabalhista	DEVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16		<i>Devison de Moura Pereira</i>
63	Trabalhista	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>Flavio Augusto Rodrigues Sousa</i>
64	Trabalhista	DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75		
65	Trabalhista	DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00		
66	Trabalhista	DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50		
67	Trabalhista	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00		
68	Trabalhista	DIONIZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26		
69	Trabalhista	DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51		
70	Trabalhista	DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22		
71	Trabalhista	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.834,39		
72	Trabalhista	EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86		
73	Trabalhista	EDILSON CANDIDO GOMES	26.000,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
74	Trabalhista	EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24		
75	Trabalhista	EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76		
76	Trabalhista	EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49		
77	Trabalhista	EDVAN ANTUNES DE LIMA	48.500,00	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/GO Nº 44.729	
78	Trabalhista	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16		
79	Trabalhista	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27		
80	Trabalhista	ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00		
81	Trabalhista	ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00		
82	Trabalhista	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MÔNICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
83	Trabalhista	ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38		
84	Trabalhista	ENAGIO COELHO VIEIRA	27.089,36		
85	Trabalhista	ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22		
86	Trabalhista	ERCELIO DE SOUZA SILVA	30.698,63		
87	Trabalhista	ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 48.184	
88	Trabalhista	ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00		
89	Trabalhista	ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02		
90	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62		
91	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22		
92	Trabalhista	EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
93	Trabalhista	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45		
94	Trabalhista	FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32		
95	Trabalhista	FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86		
96	Trabalhista	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULISE - OAB Nº 33.487 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	Guilherme Bentzen
97	Trabalhista	FERNANDO ATAÍDE TAVARES	15.139,49		
98	Trabalhista	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72		
99	Trabalhista	FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04		
100	Trabalhista	FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72		
101	Trabalhista	FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61		
102	Trabalhista	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58		Francisca Liane G. Costa
103	Trabalhista	FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 7.361	
104	Trabalhista	FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26		
105	Trabalhista	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.586,08		
106	Trabalhista	GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37		
107	Trabalhista	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75		
108	Trabalhista	GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00		
109	Trabalhista	GUILHERME ALMEIDA	40.800,51	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
110	Trabalhista	GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00		
111	Trabalhista	GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88		
112	Trabalhista	HEITOR CARNEIRO	122.180,83		
113	Trabalhista	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00		Helio Lemes da Silva Filho

Helio

Helio Lemes da Silva Filho

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
114	Trabalhista	HELMITON PRATEADO	46.491,95		
115	Trabalhista	HELOISA MARQUES MIGUEL	36.894,88		
116	Trabalhista	HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,06		
117	Trabalhista	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33		
118	Trabalhista	HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07		
119	Trabalhista	HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22		
120	Trabalhista	HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31		
121	Trabalhista	IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17		
122	Trabalhista	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17		
123	Trabalhista	IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19		<i>Igor Ribeiro de Moraes Pereira</i>
124	Trabalhista	INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	189.198,78		
125	Trabalhista	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	<i>para lavoro</i>
126	Trabalhista	IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79		
127	Trabalhista	JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00		
128	Trabalhista	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28		
129	Trabalhista	JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02		
130	Trabalhista	JANAÍNA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00		<i>Janaína Eloi de Melo do Prado</i>
131	Trabalhista	JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53		
132	Trabalhista	JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68		
133	Trabalhista	JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	RONADO ODORICO VEIGA - OAB/GO Nº 37.988	
134	Trabalhista	JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42		



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
135	Trabalhista	JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MÔNICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>Flavio Augusto</i>
136	Trabalhista	JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25		
137	Trabalhista	JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,61		
138	Trabalhista	JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00		<i>João Paulo B. Di Medeiros</i>
139	Trabalhista	JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00		<i>João Paulo Dias Rodrigues</i>
140	Trabalhista	JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12		
141	Trabalhista	JOAO PEREIRA	49.890,00		<i>João Pereira</i>
142	Trabalhista	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89		
143	Trabalhista	JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38		
144	Trabalhista	JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19		
145	Trabalhista	JOEL ALVES PIRES	25.826,43	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	<i>Paulo Pinheiro</i>
146	Trabalhista	JOELTON COELHO DE BRITO	14.396,00		
147	Trabalhista	JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26		
148	Trabalhista	JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81		<i>João de Souza Silva Neto</i>
149	Trabalhista	JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95		
150	Trabalhista	JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33		
151	Trabalhista	JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50		
152	Trabalhista	JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	ZANDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.281 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>João de Souza Silva Neto</i>
153	Trabalhista	JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28		
154	Trabalhista	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
155	Trabalhista	JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86		
156	Trabalhista	JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42		
157	Trabalhista	JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.981 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>Flavio Augusto Rodrigues</i>
158	Trabalhista	JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44		
159	Trabalhista	JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20		
160	Trabalhista	JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78		
161	Trabalhista	JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83		
162	Trabalhista	JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80		
163	Trabalhista	JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	<i>para Javuz</i>
164	Trabalhista	JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56		<i>Juliana B. Fulquim</i>
165	Trabalhista	JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59		
166	Trabalhista	JULIANE MARQUES MENDES	384,51		
167	Trabalhista	JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51		
168	Trabalhista	JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32		
169	Trabalhista	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	597,93		
170	Trabalhista	JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12		
171	Trabalhista	KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 OTHO MARCELO ROMULO DE CARVALHO OLIVEIRA OAB/GO Nº 31.708 KENNY TEIXEIRA MATOS - OAB/GO Nº 34.753 MARIA REIS DE GEUS - OAB/GO Nº 34.972 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 21.262-E	<i>para Javuz</i>

Assinatura

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
172	Trabalhista	KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MÔNICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>[Handwritten Signature]</i>
173	Trabalhista	KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56		
174	Trabalhista	KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	68.919,39		
175	Trabalhista	KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00		
176	Trabalhista	LEANDRO AMARAL APANTES	26.886,82		
177	Trabalhista	LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	<i>[Handwritten Signature]</i>
178	Trabalhista	LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00		
179	Trabalhista	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74		
180	Trabalhista	LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00		
181	Trabalhista	LINDAMAR DA SILVA	48.500,00		
182	Trabalhista	LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24		
183	Trabalhista	LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84		
184	Trabalhista	LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MÔNICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	<i>[Handwritten Signature]</i>
185	Trabalhista	LORENNKA KARLA SILVA PINTO	27.284,94		
186	Trabalhista	LUCAS CARVALHO	38.124,11		
187	Trabalhista	LUCIVALDO PEREIRA	70,88		
188	Trabalhista	LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75		
189	Trabalhista	LUIS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18		
190	Trabalhista	LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16		
191	Trabalhista	LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00		

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
2ª CONVOCAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação JORNAL DIARIO DA MANHA, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e que passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e indagou aos presentes se algum credor aceitaria o convite para assessorar o trabalho da presidência, não tendo nenhum credor aceitado. Convidou então, a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, documento CRA/GO nº 16.831, integrante do escritório da Administração Judicial, como secretária da Administração Judicial na Assembleia.

A secretária aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:

Quadro 1		
Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	24,41%	30,49%
Credores Quirografários	8,57%	6,70%
Credores Microempresa	ausente	Ausente

O Administrador Judicial declarou instalados os trabalhos, eis que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número dos credores presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.

O Administrador Judicial continuou o seu trabalho realizando a leitura do Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda faria a apresentação do Aditivo ao Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembleia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos e corteses nas suas colocações, para não retardar desnecessariamente a assembleia.

O Administrador Judicial convidou o consultor financeiro da Recuperanda para apresentação do Aditivo ao Plano.

Dada a palavra ao consultor financeiro da empresa em Recuperação, Agnaldo Medeiros, este iniciou informando que ao aceitar o trabalho no projeto de recuperação judicial do Jornal, se reuniu com o MM Juiz condutor do processo para tratar sobre a recuperação da empresa.

Na sequencia, apresentou um resumo dos principais atos processuais, explanou sobre o Plano de Recuperação Judicial original, apontou as dificuldades enfrentadas pelo Jornal destacadas na inicial, a situação do mercado na qual a empresa está inserida, a queda de faturamento da mídia impressa no mercado, as ações trabalhistas que bloquearam dinheiro na conta corrente, e ainda sobre a vontade de liquidar todos os débitos trabalhistas, quirografários e de microempresa, credores concursais e extraconcursais.

Página 2 de 9

Dando continuidade, apresentou detalhadamente a proposta de pagamento para todas as classes, conforme 3º e 4º aditivos, juntados no processo.

O consultor solicitou constar em ata uma nova versão do item 3.2.10 do 4º aditivo, que segue abaixo:

3.2.10 – DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial proposto pela recuperanda e seus aditivos, todos credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação da dívida.

3.2.10.1 – extensão da novação a devedores solidários

A novação da dívida da **UNIGRAF**, será também estendida aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pelo passivo da UNIGRAF, pela Justiça do Trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

3.2.10.2 – suspensão dos processos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, comprometem-se os credores, independentemente da natureza do crédito, a suspender, até efetivo recebimento, as ações judiciais movidas contra a empresa ou terceiros, que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela justiça do trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda, observadas as seguintes situações em relação aos terceiros:

- Processos com penhora

Os processos em que verificada penhora efetivada pelos credores da UNIGRAF, terão suspensos todos os atos de expropriação dos bens, isto enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- Processos sem penhora

Página 3 de 9

Os processos sem penhora também terão seus andamentos suspensos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- suspensão dos bloqueios em contas bancárias

Serão interrompidos quaisquer pedidos de bloqueio de contas bancárias e qualquer valor ou numerário, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

- Baixa na indisponibilidade de bens

Com o regular cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, o juízo da recuperação determinará a baixa na indisponibilidade de bens feita pela Justiça Federal e/ou Justiça do trabalho, ocorrida sobre bens da Recuperanda, bem como de avalistas, devedores solidários, e ainda terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados.

3.2.10.3 – Baixa dos processos

Uma vez cumprido o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, os credores deverão dar baixa nas ações propostas, independentemente da natureza do crédito, tanto em relação à recuperanda, quanto em relação aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

baixa

3.2.10.4 – Desobrigação de Terceiros

Como consequência da novação ocorrida, uma vez aprovado o PRJ apresentado e aditivos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, os sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela Justiça do Trabalho e/ou Justiça Federal, estarão desobrigados do pagamento da dívida, de forma que, somente voltarão a responder por débitos da recuperanda, de forma solidária e subsidiária, caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial, restando claro que, neste caso, primeiro devem ser executados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados ou adjudicados os bens dos sócios ou terceiros solidários.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.

O credor MARCELO DE CASTRO DIAS, credor da classe quirografária apresentou proposta para que os credores da classe quirografária não participem dos rateios dos valores disponíveis nas contas judiciais. Na proposta constou ainda que os demais credores inscritos na classe quirografária não participem do rateio dos valores, e que fossem destinados apenas aos credores da classe trabalhista.

A recuperanda aceitou a proposta apresentada pelo credor MARCELO DE CASTRO DIAS.

A proposta será colocada em votação pelo Administrador Judicial.

A credora trabalhista Karen, apresentou objeções aos aditivos, primeiro em relação ao prazo de 180 dias para desocupação do prédio pela UNIGRAF, e sugeriu o prazo de 60 para desocupação.

Em segundo, discordou da proposta de ser acionista da UNIGRAF em caso de não dar certo a criação da nova UPI.

A recuperanda informou que os novos acionistas da UNIGRAF não serão responsáveis pelo passivo tributário e demais dívidas da UNIGRAF.

Esclareceu ainda que caso não queira ser acionista, não será obrigatório sua adesão.

A recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 10 minutos para averiguar a proposta de desocupação do prédio no prazo de 60 dias.

Página 5 de 9

Passado o prazo de suspensão, a recuperanda concordou com a proposta apresentada para desocupação do imóvel no prazo de 60 dias, a contar da homologação dos aditivos ao Plano pelo Juízo da recuperação.

A recuperanda concorda que com a retirada do aditivo o item que incluiu os credores serem sócios da empresa UNIGRAF, no caso da UPI não dar certo, neste caso será convocada nova Assembleia de Credores para novas deliberações.

O Consultor financeiro informou ainda que a EBM contatou a recuperanda para esclarecer que talvez seja possível uma maior ocupação do terreno, o que possibilita um empreendimento de maior valor.

O consultor esclareceu ainda que existem credores inscritos na relação que já receberam parcialmente ou totalmente seu crédito, e que será realizada uma apuração para averiguação desses casos.

A recuperanda informou ainda que fará mais 4 depósitos judiciais no valor de R\$ 50.000,00 cada, que totalizará o valor de R\$ 200.000,00.

O Dr. Fernando Sales, representante do credor trabalhista ANTONIO CESAR MARTINS LOPES apresentou uma proposta para continuidade do depósito em juízo e os pagamentos serem realizados conforme 2º aditivo, que eram os pagamentos divididos por subclasses, em caso de descumprimento, para que seja decretada a falência da empresa.

Felício

A recuperanda não concordou com a proposta apresentada pelo Dr. Fernando Sales pela inexecutabilidade da proposta.

Neste caso, o Administrador Judicial declarou que a proposta apresentada não seria colocada em votação.

A credora Karen pediu para consignar em Ata que discorda da proposta apresentada pelo representante do credor, o Dr. Fernando

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Sales, em especial sobre o pedido de falência apontada, e salientou que os credores querem receber os créditos, e que um processo de falência se arrastaria por muitos anos e nenhum credor receberia seus créditos. A fala da credora teve apoio instantâneo dos demais credores presentes à assembleia.

A recuperanda esclareceu ainda que em caso de falência, dificilmente os credores trabalhistas receberão seus créditos, uma vez que segundo a ordem de prioridade do recebimento no processo de falência não teria dinheiro suficiente para quitação da classe trabalhista.

A Dra. Lara Raysa Tavares de Souza, representante de 17 credores trabalhistas, solicitou constar em Ata a ressalva que discorda da novação da dívida, constante no 4º Aditivo, pois as ações trabalhistas em andamento possuem alguns sócios no polo passivo, e que são corresponsáveis pelo pagamento das dívidas, e com a aprovação do plano, as ações trabalhistas ficarão suspensas com a retirada dos sócios da cobrança o que dificulta a cobrança nos processos trabalhistas.

O Dr. Guilherme, representante de alguns credores trabalhistas, indagou se seria possível um prazo para início dos rateios.

A recuperanda informou que assim que houver a homologação do Plano e seus aditivos pelo Juízo, será realizado o rateio dos valores depositados em contas judiciais.

Foi estabelecido ainda um prazo de 10 dias após a homologação dos aditivos e Plano de Recuperação Judicial para apurar os credores que já receberam seus créditos, e assim realizar novo cálculo dos rateios.

Esclareceu ainda que existe o valor de R\$ 72.000,00 em conta judicial vinculada a outro processo, e que a recuperanda buscará liberação e transferência para a conta judicial vinculada a recuperação judicial, que ficará disponível para rateio entre os credores.

Helio

P

[Handwritten signatures and marks]

Ficou consignado ainda que para o recebimento dos rateios, os credores deverão indicar suas contas bancárias para recebimento. Os dados bancários poderão ser informados diretamente ao Administrador Judicial por meio de telefone (62) 3088-0666 ou via e-mail atendimento@paternostro.com.br

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e tendo cessado os questionamentos por parte dos credores, o Sr. Administrador Judicial anunciou que abriria a votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações já consignadas nessa ata.

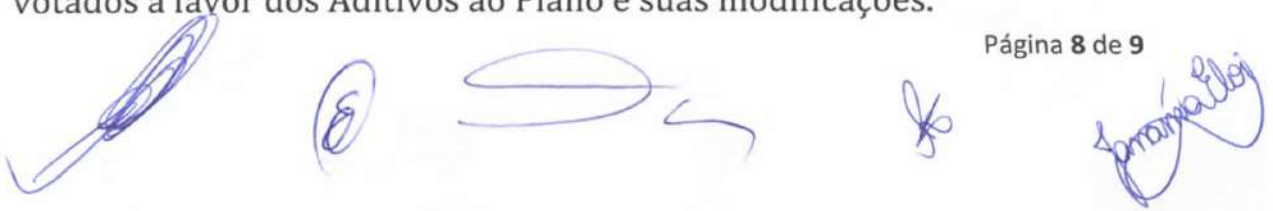
Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2 Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que os Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e todas as modificações apresentadas foi **APROVADO**.

Dos credores 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 17 não votaram a favor, tendo os outros 55 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos credores 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

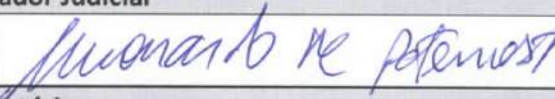
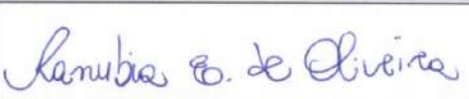
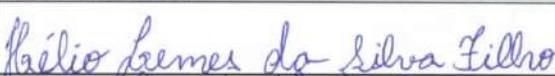






Registra-se que o único credor da classe microempresa, não compareceu.

Registra-se que a lista de presença e a planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

A presente ata que vai redigida pela secretária, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Administrador Judicial, por dois membros da classe trabalhista, pelo único credor presente da classe quirografária, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê. Não há credores da classe microempresa presente, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 26 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	
Credores da classe quirografária:	
EDUARDO ALVES CARDOSO	
MARCELO DE CASTRO DIAS	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	

Página 9 de 9





**AO PRECLARO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS**

Número: **5263860.62.2016.8.09.0051p**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
Promovido:

**Ref.: resultado da 2ª convocação da Assembleia => aditivos ao plano de recuperação
APROVADOS**

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no DJE nº 3412, na Seção II, páginas 47-48, no dia 19/4/2022, no dia 26/4/2022, a partir das 9h, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, **foi realizada a 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:28





Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. Os credores, por maioria, deliberaram pela **APROVAÇÃO** dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e das modificações propostas durante a assembleia.

O percentual dos votos favoráveis à proposta apresentada, no cômputo geral, foi de 76% por número de cabeças, e 70,97% por valor de crédito, conforme demonstrado no Quadro seguinte:

Quadro 1		
Quórum de aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação proposto por JORNAL DIARIO DA MANHA na 2ª convocação da AGC realizada em 26/4/2022		
Classe	% de votos SIM (por pessoa)	% de votos SIM (por crédito)
Trabalhista	76,39%	69,41%
Quirografária	66,67%	94,88%
Microempresa	ausente	ausente
Cômputo Geral	76,00%	70,98%
Cômputo Trabalhista e Quirografária	76,00%	70,98%

Do exame dos números apresentados no quadro, constata-se o seguinte:

1. Na classe Trabalhista, as alterações propostas nos Aditivos ao Plano foram aprovadas por 76,39% dos credores presentes (em número de cabeças);
2. Na classe Quirografária, as alterações propostas nos Aditivos ao Plano foram aprovadas por 94,88% dos credores presentes (em valor de crédito);





Dos 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 55 credores votaram favoráveis, e 17 credores votaram contra os aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores votados favoravelmente às propostas.

Os credores presentes que votaram a favor das propostas dos Aditivos ao Plano foram os seguintes:

Quadro 2 Credores que votaram a favor do Plano de Recuperação e seus Aditivos apresentado pela recuperanda	
Classe	Voto favorável
Trabalhista	1) ALEX DE ASSIS PEREIRA; 2) ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO; 3) ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO; 4) ANTONIO CESAR MARTINS LOPES; 5) AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER; 6) CAROLINA ROSSONI TULIM; 7) CLEYBETS LOPES DA SILVA; 8) CRISTIANE FERREIRA LIMA; 9) DAIANA VAZ SILVA PETROF; 10) DEIVISON DE MOURA PEREIRA; 11) DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO; 12) EDSON BATISTA DE DEUS; 13) EDVAN ANTUNES DE LIMA; 14) ELPIDES CARVALHO DA CRUZ; 15) ENILDO SEBASTIAO DA SILVA; 16) FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; 17) FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA; 18) FREDERICO MARTINS LEAO; 19) GILMAR CORREIA DA SILVA; 20) HELIO LEMES DA SILVA FILHO; 21) IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA; 22) JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO; 23) JAQUELINE PARRA GRANJA; 24) JESSIKA CAVALCANTE FARIA; 25) JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS; 26) JOAO PAULO DIAS RODRIGUES; 27) JOÃO RAMÃO RODRIGUES; 28) JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA; 29) JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO; 30) JOSE DO CARMO LEAO; 31) JULIANA ADORNELAS BARBOSA; 32) JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA; 33) KAREN ALVES DE SOUZA; 34) LEONARDO GUIMARAES CARDOSO; 35) LIVIA OLIVEIRA COSTA; 36) LUÍS EDUARDO DE SOUSA; 37) MARCO TULIO SANTOS BERNARDES; 38) MARCOS ALBERTO DA SILVA; 39) MARCOS GONÇALVES DE MELO; 40) MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO; 41) NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA; 42) NELSON TAVEIRA DE FARIA; 43) OZIEL RODRIGUES DE SENA; 44) RAFAEL VALADARES VERAS; 45) REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI; 46) RICARDO DE SOUSA LEMOS; 47) ROBERTA LUIZA EDUARDO; 48) ROSILENE RIBEIRO DOS REIS; 49) SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA; 50) SOLIMAR DA SILVA FERNANDES; 51) THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA; 52) VALDECI LEÃO; 53) WELLITON CARLOS DA SILVA; 54) WERUSKA GOMES RABELO; 55) WILTON DE DEUS VIEIRA
Quirografária	1) EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS; 2) MARCELO DE CASTRO DIAS;
Microempresa	Classe Ausente; único credor da classe não estava presente.



Os credores presentes que não votaram a favor das propostas foram são os seguintes:

Quadro 3 Credores que votaram contra o Plano de Recuperação e seus Aditivos apresentado pela recuperanda	
Classe	Voto favorável
Trabalhista	1) CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO; 2) CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR; 3) CAROLINA OLIVEIRA ASSIS; 4) CECÍLIA PEDA DE BARROS; 5) ERIC DAMASCENO KAJI; 6) ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA; 7) JOEL ALVES PIRES; 8) KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES; 9) MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO; 10) MARCOS VINICIUS FIDELES; 11) MAURÍCIO OLIVEIRE REIS; 12) PABLO DOS SANTOS PINTO; 13) PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS; 14) PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS; 15) RAFAELA DOS SANTOS AIRES; 16) RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES; 17) THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS
Quirografária	1) MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA
Microempresa	Classe Ausente; único credor da classe não estava presente.

Diante do resultado da votação da assembleia, constata-se que **ficam satisfeitas as condições para aprovação dos aditivos ao plano de recuperação apresentados pela recuperanda, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.**

1. Resumo das condições de pagamento das propostas aprovadas pela assembleia:

a. CLASSE TRABALHISTA - RATEIO DO SALDO DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL

- **Rateio do saldo depositado em conta judicial - item 3.2.7.1 do 3º aditivo ao plano**

A partir da homologação das deliberações da assembleia pelo juízo da recuperação, a Recuperanda promoverá, com a supervisão da administração judicial, o rateio aos credores da classe Trabalhista do saldo de que está depositado judicialmente após deduzido o valor eventual devido ao Administrador Judicial.

Essa distribuição aos credores será feita em partes iguais, limitado ao valor total do crédito de cada Credor.



Os credores deverão informar seus dados bancários para a Administração Judicial.

- **Pagamento do crédito remanescente – item 3.2.7.2**

Os credores concursais, após o rateio previsto no item 3.2.7.1, receberão o restante de seu crédito da seguinte forma:

- ❖ **Forma de pagamento** - Valor Base – o valor de cada crédito devido pelo credor será homologado pelo Administrador Judicial, deduzido dos valores já pagos e do rateio realizado. O pagamento do saldo remanescente aos credores concursais será feito com ações da nova Companhia, na forma descrita no item 3.2.4 incluído pelo Aditivo ao Plano de Recuperação judicial.

b. CLASSES TRABALHISTA, QUIROGRAFÁRIA E MICROEMPRESA – CRIAÇÃO DE NOVA SOCIEDADE (UPI -01) - ITEM 3.2.4 – 3º ADITIVO

A recuperanda apresentou uma proposta única para pagamento dos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa, cuja síntese é a seguinte:

A Recuperanda fará a criação de uma empresa para a implantação de um Empreendimento Imobiliário, utilizando um dos Imóveis da recuperanda como subscrição de capital para constituição dessa empresa (UPI-01). As ações desta empresa serão integralmente utilizadas para pagamento de todos os credores concursais (Classes - Trabalhista, Quirografários e ME e EPP). A Empresa “UPI-01”, constituída conforme alínea “a”, será uma Sociedade Anônima (S/A) de capital fechado que se regerá pela Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76 (Lei das S/A), e alterações posteriores.

O capital social da Empresa será formado mediante a subscrição/integralização do seguinte imóvel do “DIÁRIO DA MANHÃ”, conforme a seguir:

- **Lotes nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117, situado na Rua 236, esquina com a Rua 265, no Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com área de 3.030,45 m2, objeto de matrícula 9.916.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:28





A sociedade “UPI-01” terá como objeto social a incorporação de prédio ou administração de Imóveis Próprios, ou outra finalidade inerente ao imóvel, inclusive sua venda.

Os credores poderão alterar a empresa que fará o empreendimento/incorporação, por meio do Conselho de Administração da empresa, cujos membros serão por eles indicados.

O Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre a venda direta do imóvel, em vez de sua incorporação, ou ainda deliberar sobre outra destinação (aluguel, transformação do imóvel, camelódromo, etc.). Foi salientado que já existe proposta para compra do imóvel da ordem de R\$ 6 milhões à vista.

A recuperanda terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega da posse do imóvel para a sociedade criada conforme o Aditivo.

A quitação integral do crédito será feita mediante dação em pagamento de ações ON (ordinárias nominativas) da empresa ora criada “UPI-01”.

- **DO LEILÃO REVERSO PARA RESGATE DE AÇÕES DA EMPRESA CRIADA – ITEM 3.2.8 – 3º ADITIVO**

A Recuperanda poderá efetuar a qualquer tempo “Leilão Reverso de Ações” (possibilidade de os credores resgatarem suas ações mediante participação em leilão realizado pela Recuperanda), não tendo nenhum credor a obrigatoriedade de aceitar a participação no Leilão reverso.

- **CREDORES RETARDATÁRIOS – ITEM 3.2.9 – 3º ADITIVO**

Os credores concursais habilitados após a data da Assembleia Geral de Credores terão seus créditos quitados mediante recebimento de Ações da nova Companhia, na forma descrita no item 3.2.4 “j”.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



c. PROPOSTAS NÃO ALTERADAS PELOS ADITIVOS AO PLANO

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Recuperação Judicial desde que não sejam conflitantes com o Terceiro e Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de conflito, prevalecerão as disposições previstas nos Aditivos.

2. Modificação do Item 3.2.4, alínea “n” – 4º Aditivo ao Plano

Para baixa dos gravames dos imóveis que serão vertidos para a Empresa “UPI-01, a recuperanda apresentou novos imóveis, de propriedade de terceiros, para que sejam feitas as substituições das penhoras fiscais.

São os seguintes:

I. Uma fazenda de 107,9198 alqueires, a saber:

- ✓ Matrícula R. 1. M-1.011;
- ✓ Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- ✓ Valor de Avaliação por alqueire R\$ 70.704,67;
- ✓ Valor Total de Avaliação – R\$ 7.565.399,69 (conforme Laudo de Avaliação);
- ✓ Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

II. Uma fazenda de 47,1671 alqueires, a saber:

- ✓ Matrícula R. 1. M-1.012;
- ✓ Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- ✓ Valor de Avaliação por alqueire R\$ 74.522,65;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





- ✓ Valor Total de Avaliação – R\$ 3.502.564,55 (conforme Laudo de Avaliação);
- ✓ Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

3. Credores trabalhistas extraconcursais

Constou na certidão do imóvel da UNIGRAF, o qual será objeto da UPI, que não há penhora oriundas de reclamatória trabalhista de credor extraconcursal. Quanto a esses, a recuperanda proporá acordo de pagamento diretamente com os credores ou nas ações trabalhistas.

4. Conclusão

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores estão registrados na ata que consta no **Anexo 1** desta cota, bem como nos demais documentos dela fazem parte e que constituem os documentos oficiais de trabalho da Assembleia Geral de Credores da Recuperação, que seguem assinados por este Administrador Judicial, pelos credores presentes, e pelo Procurador da recuperanda.

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores, bem como o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, propostas de pagamento aprovadas e outras, já estão sendo informados por este Administrador Judicial aos credores, por meio de comunicado oficial no site do seu escritório na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal.

Era o que cabia a este Administrador Judicial noticiar com relação ao encerramento dos trabalhos assembleares e deliberação dos credores sobre o Plano de Recuperação, na forma dos art. 35 e demais da LRF.

Pois bem.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:28





Diante dos fatos que se sucederam, após os acontecimentos da assembleia, após a constatação da satisfação dos credores pela aprovação das propostas, e após examinar detalhadamente os fatos, **o Parecer desse Administrador Judicial é pela homologação da aprovação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial**, uma vez que a aprovação ocorreu por vontade da maioria dos credores presentes, e a ele sujeitos.

Pugna ainda para que V. Ex.^a determine que a recuperanda informe sobre os cumprimentos dos acordos realizados com os credores trabalhistas extraconcursais.

Ao fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e que comunicará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 28 de abril de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:28





Relação dos anexos:

Ata da 2ª convocação da Assembleia, lista de presença, quórum de instalação e quórum de votação, planilha de votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29


Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO

Validação pelo código: 10443561830296347, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Zimbra

zoribeiro@tjgo.jus.br

intimação adm jud - autos 5263860.62


De : Josely Okumura Ribeiro <zoribeiro@tjgo.jus.br> qui, 05 de mai de 2022 16:18
Assunto : intimação adm jud - autos 5263860.62  1 anexo
Para : Atendimento Paternostro
<atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência/providências do adm. jud.

Att,

Josely

 **relatorio1651778228328.pdf**
18 KB

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 06/05/2022 13:58:28



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2022 15:52:52) do dia 05/05/2022 16:21:15 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2022 15:52:52)) do dia 05/05/2022 16:37:15 não possui "Arquivos".